



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

Pregão Eletrônico nº 20240091 (GETER/CAGECE)

Processo nº 43012.000075/2024-40

UASG: 943001

Número Comprasnet: 91047/2024

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

2.1. O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço global.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023, Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Lei Estadual nº 15.950, de 14 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022, e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.790, de 20 de dezembro de 2023, Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ, de 07 de novembro de 2022, Decreto Estadual 32.718 de 15 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024, Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado.

4.2. O cumprimento do objeto desta licitação atenderá as reservas de vagas estipulados no art. 42 do Decreto Estadual nº 35.790/2023, que regulamenta a contratação de serviços terceirizados, de natureza continuada e dedicação exclusiva de mão de obra, pelos órgãos e entidades que integram a administração pública do Ceará.

4.2.1. Deverão ser observados ainda, o disposto nos arts. 43 a 45 do respectivo decreto.

4.3. A licitação será realizada por item, conforme tabela contante do Termo de Referência.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo pregoeiro Liliâne de Freitas Leite.

5.3. Em atendimento à Portaria/PGE nº 038/2022, de 17 de março de 2022, a audiência que possa ser requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações, da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada por meio presencial ou eletrônico e remoto, com o uso de solução tecnológica de videoconferência. Tal formalidade não se aplica no caso de simples instruções, tais como, provocações sobre datas, estágio de tramitação e demais orientações

meramente procedimentais, sem qualquer intervenção de mérito, que serão prestadas pela equipe de apoio da Central de Licitações, sob a supervisão de seu responsável.

5.3.1. A referida audiência realizar-se-á na presença de pelo menos 01 (um) Procurador do Estado, ou pela coordenação da Central de Licitações, de acordo com o caso, e deverá ser registrada em meio hábil à verificação do ato.

5.3.2. Observa-se que a solicitação de audiência deverá ser previamente encaminhada por e-mail, com indicação expressa do assunto e do processo licitatório a que relaciona. Quando realizada por meio eletrônico e remoto, a audiência deverá ficar registrada por meio de gravação e armazenamento de imagem e vídeo ou por redução a termo do ato.

5.3.3. A equipe de apoio atende pelo telefone (85) 3459-6373 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25/10/2024**

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **19/11/2024, às 9h.**

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **19/11/2024, às 9h.**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Não poderão disputar esta licitação:

9.4.1. Empresa que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.4.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.4.3. As cooperativas de trabalho, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

9.4.4. Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;

9.4.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame;

9.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

9.4.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4.8. Empresa que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

9.4.9. Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.4.10. Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.4.11. Pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do § 5º do art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.4.12. Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CAGECE, há menos de 6 (seis) meses.

9.4.13. Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CAGECE.

9.4.14. Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da Cagece.

9.4.15. A participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da lei, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões do pregoeiro se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 24 do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, até às 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotor da licitação e o pregoeiro responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

11.1.1. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e/ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) da SEPLAG ou a exigência dos documentos neles não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

11.1.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

11.1.3. Existindo restrição nos cadastros quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade profissional competente, este só deverá ser apresentado em situação regular, quando exigido na qualificação técnica para cumprimento do objeto da contratação.

11.1.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

11.1.5. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

11.2. Habilitação jurídica

11.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

11.2.1.1. Microempresas e empresas de pequeno porte: Certificado da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.1.2. Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3. Sociedade empresarial estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3. Qualificação técnico-operacional

11.3.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional consistirá em:

11.3.1.1. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares, comprovando a execução de contrato com um mínimo de 54 (cinquenta e quatro) postos de trabalho.

11.3.1.2. Atestados comprovando que a licitante possui experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, conforme § 5º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo pregoeiro, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o contrato, dentre outros documentos.

11.3.3. Os atestados para efeito de comprovação de execução dos serviços só serão aceitos quando expedidos após a conclusão dos contratos ou decorridos no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

11.3.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.3.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

11.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista

11.4.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.4.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4.1.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.4.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

11.4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.4.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.3. Os documentos enumerados no subitem 11.4.1. poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.4.1.3, 11.4.1.4 e 11.4.1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica, tudo em conformidade com os § 1º e 2º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.4. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

11.4.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

11.5. Habilitação econômico-financeira

11.5.1. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.5.1.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

11.5.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

11.5.1.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1.2.2. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

11.5.1.2.3. A comprovação da boa situação financeira do licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.5.1.2.4. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

11.5.1.3. Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.5.1.4. Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pelo licitante com a Administração Pública e com empresas privadas vigentes na data de abertura da licitação, levando-se em consideração apenas os valores remanescentes. Tal informação deverá ser comprovada por meio de declaração conforme Anexo III, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, o licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença.

11.5.1.4.1. Na declaração de que trata o subitem acima, a supressão de contratos e/ou valores remanescentes ensejará em desclassificação.

11.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.7. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

11.7.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.1.1.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação, observado o disposto no *caput* do art. 68 e § 1º do Decreto Estadual nº 35.067/2022 e suas alterações.

12.2. O licitante deverá apresentar junto a documentação de habilitação, declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, e de responsabilidade exclusiva em relação a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da futura contratação, conforme Anexo IV deste edital, conforme inciso I do art. 16 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou propostas, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

12.3.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, exceto a prevista no subitem 12.5.1, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete ao pregoeiro mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

12.5.5. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.5.5.1. A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante do Simples Nacional, caso contratada, está obrigada a comunicar a assinatura do contrato de prestação de serviços com cessão de mão de obra à Receita Federal do Brasil, no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.5, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

12.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema.

13.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. em seus valores globais.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, considerando o enquadramento da empresa e/ou decisões judiciais, bem como o percentual referente a taxa de administração que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) sob pena de desclassificação.

13.3.1. Os tributos terão como base de cálculo o somatório do custo do empregado, incluindo os tributos e desconsiderando as rubricas que serão pagas por meio do ressarcimento.

13.3.1.1. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.3.1.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.3.1.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.3.2. O licitante deverá anexar a planilha de preços por categoria, em conformidade com o subitem 11 do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

13.3.3. A Planilha de Composição de Custos deverá conter o percentual referente a Taxa de Administração.

13.3.4. O licitante arrematante que apresentar proposta com percentual de taxa de administração inferior a 1% (um por cento), ou proposta com outros indícios de inexequibilidade, levando em consideração todos os itens que compõem a planilha de composição de custo, será dada oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, alternativamente, através de quaisquer dos seguintes procedimentos:

I - Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

II - Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

III - Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;

IV - Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

V - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

VI - Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

VII - Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

VIII - Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

IX - Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

X - Estudos setoriais;

XI - Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e

XII - Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

13.3.4.1. A demonstração da exequibilidade não se restringe aos procedimentos elencados neste subitem 13.3.4, podendo ser demonstrada por outros instrumentos de igual validade jurídica.

13.3.4.2. Caso a comprovação da exequibilidade seja demonstrada através de contrato com taxa igual ou inferior a ofertada em sua proposta, o valor global desse contrato deverá ser equivalente ao da presente licitação.

13.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.4.1. Junto com a proposta de preço, o licitante deverá apresentar documento apto a comprovar o Risco de Acidente do Trabalho (RAT) X Fator Acidentário de Prevenção (FAP) = (RAT ajustado) referente ao último mês exigível anterior a data da realização da licitação.

13.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da

empresa nos últimos doze meses, devendo a licitante juntar a proposta, a comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

13.8.1. Se o documento apresentado acima, não for suficiente para efeito de comprovação da adequação dos recolhimentos dos tributos, ou em caso de necessidade de verificação do regime tributário apresentado, o pregoeiro ou a autoridade competente poderá, mediante diligência, solicitar outros documentos, como por exemplo a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) referente ao último mês exigível anterior a data de realização da licitação.

13.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%, utilizando como referência o valor unitário do item.

14.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11.1. Valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.11. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13. No modo de disputa **“aberto e fechado”** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.13.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.13.3.

14.13.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

14.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízos dos atos realizados.

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.19.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.19.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.19.2.2. Empresas brasileiras;

14.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.19.3. Esgotados todos os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.19.3.1. Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

14.19.3.2. A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

14.19.3.3. O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.20.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço definido pela Administração.

14.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado.

14.20.5. Em caso de alteração dos percentuais de tributos e/ou encargos sociais, bem como decisão judicial que isente ou reduza o recolhimento de algum destes itens, previamente estabelecidos no subitem 11 do Anexo I – Termo de Referência deste edital, deverá ser comprovada pelo documento legal correspondente.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.1, deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

II - Certificado de Registro Cadastral (CRC) CE.

III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.21.4 deste edital.

15.4.1. As decisões do pregoeiro se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.

15.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.1. Contiver vícios insanáveis;

15.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.7.5. Apresentem taxa de administração superior a 5% (cinco por cento);

15.7.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.7.7. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 12.4.1 deste edital.

15.8. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais não é motivo de desclassificação.

15.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18 do Decreto Estadual nº 35.790/2023 e o art. 74, item 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inhabilitação.

16.3. Quando a decisão do pregoeiro importar em abertura de prazo recursal, será comunicada a retomada da sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

16.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e art. 109 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

17.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. Fraudar a licitação;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

17.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 35.067/2022 e Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, observando o previsto no art. 109, item 2, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, conforme § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

17.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar com a entidade sancionadora pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em lei e neste edital e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.10. Nos casos em que a falta imputada seja qualificada como atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme o artigo 5º da Lei nº.12.846/2013, o processo administrativo deve seguir as regras da Lei nº. 12.846/2013 e do Decreto Estadual n. 33.951/2021 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará a Lei Anticorrupção, conforme disposto no art. 110, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

17.11. A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

17.12. A multa pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à licitante em razão do contrato em que ocorreu a aplicação da multa ou de outros contratos firmados entre a Cagece e o contratado, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil, nos termos do art. 109, item 6, alínea “g” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

17.12.1. Se não for possível o pagamento da multa nos termos acima, o licitante recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer será cobrada em processo de execução.

17.13. Quando as multas aplicadas não cobrirem os prejuízos causados à Cagece, poderá ser exigida indenização suplementar, considerando a multa como o mínimo de indenização, conforme art. 109, item 6, alínea “f” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

17.14. As demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato deste edital.

17.15. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

18. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.347.591,40 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), conforme os custos unitários apostos na planilha anexada ao Termo de Referência.

18.2. Da Matriz de Risco.

18.2.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

18.2.2. São riscos assumidos pelo CONTRATADO e que não ensejam a revisão do presente CONTRATO para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente:

18.2.2.1 As variações de custos e de despesas, inclusive os aduaneiros, relacionados à aquisição dos bens e à instalação de equipamentos, entre a data de apresentação da proposta comercial e a sua efetiva aquisição;

18.2.2.2 A variação cambial ordinária;

18.2.2.3. A incidência de responsabilidade civil, administrativa, tributária, ambiental ou criminal por ações, omissões ou fatos imputáveis exclusivamente ao CONTRATADO;

18.2.2.4 A ocorrência de greves ou de paralisações de empregados do CONTRATADO e de seus subcontratados ou a interrupção ou falha no fornecimento de materiais ou serviços pelos seus contratados;

18.2.2.5. Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior se, à época da materialização do risco, sejam seguráveis no Brasil, há pelo menos 3 (três) anos, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados em mercado, por, pelo menos, três empresas do ramo.

18.2.3. São riscos assumidos pelo CONTRATANTE e ensejam a revisão do CONTRATO:

18.2.3.1 Determinações ou omissões, judiciais ou administrativas, relacionadas ao objeto do CONTRATO, desde que o CONTRATADO, seus empregados, seus prepostos ou seus contratados não tenham, direta ou indiretamente, dado causa à situação sobre a qual estiverem fundadas as referidas decisões;

18.2.3.2 A criação, a alteração ou a extinção de tributos ou encargos legais que tenham comprovada repercussão nos preços contratados, em conformidade com o imposto na legislação aplicável e excetuados os tributos incidentes sobre a renda;

18.2.3.3 As alterações normativas ou da regulação setorial que representam aumentos de encargos do CONTRATADO;

18.2.3.4. Quando ocorrerem circunstâncias supervenientes, em razão de caso fortuito ou força maior, que não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil

18.2.4. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados nesta cláusula, o CONTRATADO deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

18.2.4.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada, as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver; as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem e as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento.

18.2.4.2. Após a notificação, o CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao CONTRATADO. Em sua decisão o CONTRATANTE poderá isentar temporariamente o CONTRATADO do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

18.2.4.3. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas no instrumento de contrato, se identificado que o CONTRATADO concorreu para a materialização do evento;

18.2.4.4. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos nesta cláusula, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Constatada a necessidade de ajustes na planilha de preços, com relação a divergência nos valores salariais correspondentes à categoria, definidos na Convenção Coletiva de Trabalho, percentuais de encargos sociais e tributos, valores referentes aos vales-alimentação e refeição, erros de soma ou multiplicação, estes poderão ser corrigidos no momento da celebração do contrato.

20.1.1. É vedada alterações nos quantitativos das categorias definidas na planilha de preço, até o momento da celebração do contrato.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2.1. O licitante vencedor que recolha encargos sociais ou tributos diferenciados, deverá informar ao contratante, quando da assinatura do instrumento contratual.

20.2.2. A critério do contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

20.3. Na assinatura do contrato e de seu Anexo II-1 - Acordo de Tratamento de Dados Pessoais da CAGECE, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, apresentação da Declaração de Ciência e Submissão aos Termos do Código de Conduta e Integridade da CAGECE, conforme o Anexo V deste edital, devidamente assinada e por último, mediante documento hábil, a indicação de preposto do contratado para representá-lo na execução do contrato, conforme disposto no inciso II do art. 16 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

20.3.1. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO.

20.3.2. A assinatura do contrato encontra-se condicionada aos atos previstos na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ de 07 de novembro de 2022, que disciplina o uso da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, a serem praticados pelo órgão ou entidade contratante e o futuro contratado, no Decreto Estadual nº 35.790/2023, que regulamenta a contratação de serviços terceirizados de natureza continuada e dedicação exclusiva de mão de obra.

20.3.3. O adjudicatário no momento da assinatura do contrato, deverá conforme previsto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ de 07 de novembro de 2022, bem como no Decreto Estadual nº 35.790/2023, autorizar o contratante a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e as obrigações trabalhistas diretamente aos trabalhadores e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.3.3.1. Os pagamentos previstos no subitem anterior, caso ocorram, não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o contratante e os empregados do contratado, conforme art. 10 c/c § 3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

20.3.4. As regras a serem utilizadas na operacionalização da Conta Corrente Vinculada - Bloqueada para Movimentação, prevista na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ de 07 de novembro de 2022 e no Decreto Estadual nº 35.790/2023, são as estabelecidas na cláusula nona do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato deste edital.

20.4. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.5. Para fins de contratação, o licitante vencedor que recolha encargos sociais ou tributos diferenciados, deverá informar o contratante quando da assinatura do instrumento contratual.

20.6. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, repactuação, e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas respectivamente no Termo de Referência e Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste edital.

20.7. Da Garantia Contratual

20.7.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos na cláusula décima segunda da Minuta do Termo de Contrato. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.8 . Da Subcontratação

20.8.1. Não será admitida a subcontratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.5.1. Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, serão sanados pelo pregoeiro mediante decisão em despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme inciso VIII do art. 24, o § 4º do art. 75 e o inciso V do art. 98, todos do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

21.5.2. Considera-se, dentre outros, erro no preenchimento da proposta, passível de correção, os erros aritméticos, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.7. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

21.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

21.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

21.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato

Anexo II-1 – Acordo de Tratamento de Dados Pessoais da Cagece

ANEXO III – Declaração de Contratos firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública

ANEXO IV – Declaração de Autenticidade dos Documentos e de Responsabilidade sobre Quitação de Encargos Trabalhistas e Sociais (*Anexar com a documentação de habilitação*)

ANEXO V – Modelo de Declaração de Ciência E Submissão aos Termos do Código de Conduta e Integridade da Cagece

Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Ordenador(a) de Despesas

Cecília Duarte Paiva

GERENTE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
E OBRAS-GECOS

Karyne Freire Barbosa

GERÊNCIA DE TERCEIRIZAÇÃO - GETER

APROVADO: _____

Ana Edilsa Moreira

SUPERINTENDENTE DE CONSULTORIA
JURÍDICA - SCJ

José Leite Gonçalves Cruz

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA -
DGC

Neurisângelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**Processo nº 43012.000075/2024-40****UNIDADE INSTRUTORA: GETER – GERÊNCIA DE TERCEIRIZAÇÃO****UNIDADE DEMANDANTE ESPECIFICADORA: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GETIC****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, edital e seus anexos.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta: empreitada por preço global.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.	UNIDADE	01

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

SUBITENS	CATEGORIAS	CÓDIGO CBO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE
1.1	Analista de Sistemas/Suporte I	2124-05	40 horas	17
1.2	Analista de Sistemas/Suporte II	2124-05	40 horas	15
1.3	Analista de Sistemas/Suporte III	2124-05	40 horas	19
1.4	Analista de Sistemas/Suporte IV	2124-05	40 horas	18
1.5	Gerente de Projetos I	1425-20	40 horas	05
1.6.	Gerente de Projetos II	1425-20	40 horas	05
1.7.	Gerente de Projetos III	1425-20	40 horas	04
1.8.	Gerente de Projetos IV	1425-20	40 horas	04
1.9.	Programador Pleno	3171-10	40 horas	09
1.10.	Suporte Operacional em HardWare e SoftWare	3172-10	40 horas	05
1.11.	Suporte Operacional em HardWare e SoftWare	3172-10	40 horas	05
1.12.	Técnico em Teleprocessamento	3133-05	40 horas	01

TOTAL				107
--------------	--	--	--	-----

2.1.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O objeto da contratação está aderente ao Plano Anual de Contratações, seguindo estritamente os instrumentos de planejamento da Administração, os quais são formalizados por meio de políticas de materiais e/ou do registro de demandas por meio de pré-solicitações, e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

3.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atualmente a GETIC conta com um efetivo de 91 (noventa e um) colaboradores, dos quais 71 (sessenta e um) são terceirizados no atual Contrato, estando distribuídos conforme relacionados a seguir:

- Coordenação de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas de TI: 33;
- Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento de TI: 18;
- Coordenação de Riscos e Segurança de TI: 05;
- Coordenação de Riscos e Conformidade de TI: 11;

Ainda no atual Contrato, mais 04 (quatro) colaboradores estão lotados em outras unidades da companhia, conforme elencado:

- Gerência de Serviços Administrativos: 01;
- Gerência de Faturamento e Arrecadação: 01;
- Gerência de Planejamento e Acompanhamento de Empreendimentos: 01;
- Unidade de Negócio Metropolitana de Produção e Macro Distribuição de Água: 01.

Os sistemas de TI são destinados ao atendimento de todas as áreas da Companhia quanto ao desenvolvimento, infraestrutura, conformidade e segurança de TI, ao tempo que são buscadas melhorias e inovações que elevem a Cagece a patamares de qualidade compatíveis com o mercado a partir de tecnologias de inteligência artificial, virtualização de processos, comunicação via links, telefonia IP, contingência em nuvem, automação, informatização de atividades de campo, proteção de dados, implantação de realidade virtual e modernização de equipamentos de infraestrutura, de banco de dados e de servidores.

A Cagece tem passado por uma transformação digital que tem necessitado dedicação de várias áreas, dentre elas, a de TI, buscando inovação e pesquisas como estratégias da Companhia que tem por objetivo fortalecer a sustentabilidade e competitividade da Companhia por meio de pesquisas, inovação tecnológica e desenvolvimento. Em parceria com outros setores da empresa, instituições acadêmicas, órgãos de fomento, instituições de apoio, agências internacionais e fornecedores.

Alinhados as aquisições, existe a crescente necessidade de desenvolvimento e suporte de soluções internas por parte das áreas de negócios da Cagece. Podemos destacar como necessidades importantes:

- Sistema de concessão: solução responsável por realizar a gestão das concessões municipais;

- Virtualização dos serviços comerciais: possibilitar o cliente solicitar todos os serviços via canal virtual;
- Mapp: solução para realizar toda a gestão dos empreendimentos da Cagece;
- Operacional: evoluir a solução que é responsável pela gestão da produção de água e esgoto.
- BI/ Big Data: evoluir os cubos de informações do BI para que possa alcançar o Big Data corporativo.

Importante ressaltar, que a partir do Marco do Saneamento a área de informática tem sido mais demandada por novos sistemas bem como a geração de informações em curto prazo.

Estamos ainda com demandas de suma importância para a companhia como o estudo para a contratação de um novo ERP e a implantação da automação de processos por conta do crescimento da Empresa e da necessidade de governança dos processos de TI e da conformidade com as boas práticas, padrões e leis, da necessidade de gerenciamento dos projetos com o objetivo de otimização de recursos e sucesso dos mesmos e ainda a necessidade de automação de processos de negócios.

Para este, em novembro de 2021 foi criada a Coordenação de Riscos e Conformidade em TI, com o objetivo de estabelecer a governança, conformidade, gerenciamento de riscos, projetos, processos e aquisições na área de Tecnologia da Informação. Essa área tem desempenhado um papel importantíssimo na melhoria dos principais processos de TI e na conformidade e desempenho na Getic.

Atrelada a toda esta evolução que é necessária, tem a necessidade de manutenção dos profissionais atuais que compõe a equipe de TI. A crescente procura do mercado por profissionais capacitados tem prejudicado a Cagece, pois vários destes são seniores, detêm conhecimento especialista de sistemas estratégicos e estão sendo levados com propostas financeiras superiores.

Desta forma, faz-se necessário estarmos no mesmo nível do mercado com salários melhores e preparados para mitigar a perda destes profissionais.

É de suma importância que haja por parte da Getic a garantia da continuidade dos serviços de TI referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas que são de relevante importância para a Cagece, tais como: PRAX (Sistema Comercial), IGEO (plataforma GIS), ERP, Sistemas Operacionais, Portal da Cagece, Data Warehouse, segurança da informação, infraestrutura, todos estes serviços são essenciais para o atingimento das metas da Companhia na capital e interior.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse da companhia é: Solução: Postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra. Optou-se por esta solução tendo em vista que a mesma permite que os profissionais alocados para a prestação de serviço estejam inseridos no cotidiano do setor, tomando conhecimento dos processos e rotinas inerentes à área, proporcionando assim uma maior produtividade, uma vez que o profissional estará familiarizado com os assuntos daquele setor. A prestação de forma contínua de serviços de informática com dedicação exclusiva de mão de obra, é um modelo de contratação usual, com padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado, similar a inúmeras contratações realizadas pela Administração Pública, e tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade, em virtude de os profissionais que ocupam os postos previstos em contrato estarem presentes nas dependências do órgão, sendo alocados em cada unidade, o que facilita o conhecimento e o desenvolvimento nas atividades que o setor necessita, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, a solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos. O serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de

dedicação exclusiva, tendo em vista que são essenciais, atende as demandas internas da Companhia de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro; asseguram o funcionamento das atividades-meio. Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda da Contratante, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão prestados nas dependências da contratante no seguinte endereço: Av. Lauro Vieira Chaves, 1030, Fortaleza – Ce e horários pré-estabelecidos para carga horaria de 40h semanais.

6.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo, considerando a respectiva categoria:

6.2.1. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Gerente de Projetos I:

Requisitos gerais

Diploma de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC.

Outros Requisitos por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	SISTEMAS OPERACIONAIS	Experiência de no mínimo de 05 anos em segurança da Informação	Equipe de governança: Experiência mínima de 5 anos na área de governança de TI; desejável pós-graduação em governança de TI ou Gestão de TI; Experiência na implantação dos processos ITIL; desejável certificação COBIT e ITIL.
Experiência em implantação de ERP	Possuir certificação Microsoft Certified System Administrator (MCSA) em Windows 2003 ou Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em Windows Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) em Windows Server 2008 ou superior.	Especialização em Segurança da Informação	Equipe de Projetos: Experiência mínima de 5 anos na área de gerenciamento de projetos de TI.
Experiência em migração de versão do ERP	Desejável possuir certificação Microsoft Certified Systems Engineer (MCSE) em Windows 2003 ou Microsoft Certified IT Professional (MCITP): Enterprise Administrator ou Microsoft Certified	Especialização em Infraestrutura de redes	Equipe de Processos: Experiência mínima de 5 anos na área de processos e BPM. Desejável pós-graduação na área de gerenciamento de projetos ou certificação PMP.

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Solutions Expert (MCSE: Server Infrastructure).		
EQUIPE BI	Possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 2 (LPIC-2).	Especialização em Gerenciamento de Projetos	Equipe de Prospecção: Experiência mínima de 5 anos na área de TI.
Desejável experiência em Machine Learning	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 3 (LPIC-3) ou Red Hat Certified System Administrator — RHCSA ou Red Hat Certified Datacenter Specialist – RHCDS ou Red Hat Certified Architect – RHCA.	Certificação CISSP	
Desejável experiência em Big Data	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 3 (LPIC-3) ou Red Hat Certified System Administrator — RHCSA ou Red Hat Certified Datacenter Specialist – RHCDS ou Red Hat Certified Architect – RHCA.	Certificação PMP – Project Management Professional (desejável)	
Desejável experiência com desenvolvimento Python ou R	Possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 1 (LPIC-1).	Certificação Scrum Master	
TODAS AS EQUIPES	Desejável possuir certificação VMware Certified Professional 5 – Data Center Virtualization (VCP5-DCV) ou superior.	Certificação CEH	
Experiência com liderança de equipe	BACKUP/RESTORE e STORAGE	CompTIA Cybersecurity Analyst (CSA +)	
Desejável experiência como Scrum Master em projetos	Desejável possuir certificação Storage Networking Industry Association – SNIA Certified Professional (SCSP) ou superior.	Certificações LPIC	

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Desejável Certificação PMP Project Management Professional ou Especialização em Gerenciamento de Projetos	Desejável possuir Certificação Dell EMC	Certificações CompTIA Security+	
Desejável Certificação de Scrum Master	Desejável possuir Huawei IT HCIA Storage – BSSN Certified Network Associate	Information Security Foundation based on ISO IEC 27001	
	• Desejável possuir Veeam Certified Architect	• Certificação CCNA ou equivalente	
	• Desejável possuir Veeam Certified Engineer	• Certificação em privacidade de dados DPOEXIN ou equivalente;	
	• Desejável possuir certificações de Storage	• Certificação Microsoft Certified Systems Administrator	
	• Desejável possuir certificações de Backup	• Certificação COBIT	
	BANCO DE DADOS	• Certificação ITIL	
	• Possuir certificação Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em SQL Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA: SQL Server 2008 ou MCSA: SQL Server 2012) ou superior.		
	• Desejável possuir certificação Microsoft IT Professional: Database Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Data Platform) ou MCSE: Business Intelligence.		
	• Desejável possuir Certificação em banco de dados Oracle (PL/SQL) ou certificação em banco de dados SQL Server (MCP)		
	• Possuir OCA – Oracle		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Certified Associate		
	• Desejável possuir OCE – Oracle Certified Expert		
	• Desejável possuir OCM – Oracle Certified Master		
	• Desejável possuir Certificações em Power BI		
	• Desejável possuir Certificado Profissional de Business Intelligence (CBIP)		
	• Desejável possuir MCSA: SQL 2016 BI Development		
	• Desejável possuir Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate		
	• Desejável possuir Oracle Business Intelligence Foundation Suite 11g Certified Implementation Specialist		
	• Possuir OCP – Oracle Certified Professional		
	• Possuir PostgreSQL Associate Certification		
	• Possuir certificação PostgreSQL Professional Certification		
	DEVOPS		
	• Possuir Certificação Docker Certified Associate (DCA)		
	• Possuir Certified Kubernetes Administrator (CKA)		
	• Desejável possuir Certified Kubernetes Application Developer (CKAD)		
	• Desejável possuir DevOps Master		
	• Possuir DevOps Professional		
	• Desejável possuir		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Engenheiro Certificado Jenkins (CJE)		
	Desejável possuir Engenheiro DevOps Certificado AWS		
	Desejável possuir Google Professional Cloud DevOps Engineer		
	Desejável possuir Microsoft Certified DevOps Engineer Expert		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Desejável possuir Dynatrace Associate		
	Desejável possuir Zabbix Certified Professional (ZCP) ou ferramentas de monitoramento similares		
	Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir Certificações em ferramenta de gerenciamento de serviços ITIL (Service Now, Soft Expert, Service Desk Manager)		
	REDES E SEGURANÇA		
	Possuir certificação Cisco Certified Network Associated (CCNA) ou Cisco Certified Design Associate (CCDA) ou CompTIA Network+;		
	Desejável possuir certificação Cisco Certified Network Professional (CCNP) ou Cisco Certified Design Professional (CCDP) ou Cisco Certified Network Professional in Voice (CCNP Voice) ou Cisco Certified Internetwork Expert (CCIE) ou Cisco		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Certified Internetwork Professional (CCIP) ou Cisco Certified Network Professional in Service Provider Operations (CCNP Service Provider);		
	Desejável possuir certificação no F-Secure		

Competências Requeridas Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE BI	TODAS AS EQUIPES	Conhecimento em Gestão e análise de vulnerabilidades;	Equipe de Projetos e processos de TI
Experiência na área de Business Intelligence/ Data Warehouse	Experiência mínima de 7 (sete) anos na área de Tecnologia da Informação, preferencial com Infraestrutura	Conhecimento em Gestão de Segurança da Informação;	Gerenciamento de projetos
Experiência com projetos Machine Learning	Experiência mínima de 4 (quatro) anos na especialidade solicitada com o perfil de liderança técnica e Gerenciamento de Projetos de pequeno e médio porte;	Conhecimento em gestão de Firewalls de aplicação -WAF	PMP
TODAS AS EQUIPES	Conhecimento na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	Conhecimento em Gerenciamento de projetos de segurança da informação;	BPM
Experiência em gerenciamento de Projetos PMBOK	Desejável conhecimento na metodologia ITIL, COBIT	Conhecimento na execução de testes de invasão;	Automação de processos
Experiência em gerenciamento de projetos – Scrum	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS	Conhecimento sobre criptografia;	Scrum
Experiência em gerenciamento de equipe	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Linux RedHat, com no mínimo um Cluster RedHat,	Conhecimento em segurança em ambiente de nuvem, pública e privada;	Kanban
	Conhecimento de arquitetura de computadores (exemplo: servidores, internet/intranet)	Conhecimento sobre soluções de backup corporativo;	Design thinking
	Conhecimento no Funcionamento dos sistemas operacionais	Conhecimento sobre soluções de gestão de acesso privilegiado	Project model canvas
	Experiência e Conhecimento em Linux – Red Hat, Debian e Suse	Conhecimento sobre gestão de riscos de segurança da	Equipe de prospecção de soluções de TI

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
		informação	
	Experiência e Conhecimento em virtualização – VMWare	Conhecimento em privacidade dados e leis relacionadas;	Levantamento de requisitos
	Experiência e Conhecimento em Windows Server – AD/DNS/DHCP/RADIUS/GPO	Conhecimento em soluções de desenvolvimento Seguro;	Implantação de sistemas;
	BACKUP/RESTORE e STORAGE	Conhecimento em gestão de Logs;	Infraestrutura de TI;
	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	Conhecimento em administração de Firewall;	Segurança da informação;
	Experiência e Conhecimento em Mirror de LUN com Recover Point (Dell EMC, Hwauei)	Conhecimento em IDS/IPS;	Condução de provas de conceito de soluções de TI.
	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	Conhecimento sobre os riscos elencados pela OWASP;	Equipe de Governança de TI
	• Experiência e Conhecimento em Storage EMC e Huawei	Conhecimento sobre a Família ISO 27000;	ISO 20000
	• Experiência e Conhecimento em Suporte Storage (Subsistema de Discos de Alta Performance, Fitoteca, Switches e Rede SAN)	Conhecimento sobre a ISO 22301;	• Família ISO 27000.
	• Experiência e Conhecimento em Switch SAN FC (Dell, Hwauei)	Conhecimento de programas e de implementação de softwares de segurança;	Cloud(foundation).
	BANCO DE DADOS	• Conhecimento das melhores práticas de desenvolvimento de procedimentos e de infraestrutura de segurança;	Dev Ops(Foundation).
	• Desejável Conhecimento em bancos (Vertica, Greenplum, MongoDB, NoSQL)	Softwares e ferramentas de segurança da informação;	NIST
	• Experiência e Conhecimento em bancos Oracle database In-Memory	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação;	Conhecimentos em conceito de gestão de riscos operacionais (avaliação de risco, matriz de risco etc.),

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
			gestão de Crises/Gestão de Incidentes;
	Experiência e Conhecimento em bancos postgresSQL	Inglês intermediário;	CMMI
	Experiência e Conhecimento em estrutura de banco de dados (diagrama entidade-relacionamento)		Experiência na implantação dos processos ITIL.
	Experiência e Conhecimento na linguagem estruturada SQL		LGPD(Foundation).
	Experiência e Conhecimento na administração de SGBDs Oracle, PostgreSQL, Microsoft SQL Server, MySQL		ISO 31000
	Experiência na área de banco de dados e análise de sistemas		COBIT
	Conhecimento em Ferramenta Case de modelagem		ITIL
	Conhecimento em Ferramentas ETL e OLAP		Continuidade do negócio
	Experiência em modelagem orientada a objetos utilizando UML		Gestão de riscos
	DEVOPS		Liderança técnica de equipe.
	Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps		Família ISO 27000.
	Conhecimento em linguagens de programação (Java, ASP, Delphi)		Cloud(Cloud computing foundation).
	Experiência e Conhecimento em Devops		Lean IT(Lean IT Foundation).
	Experiência e Conhecimento em Docker		Conhecimento em análise de negócios (BCS Business analysis foundation).
	Experiência e Conhecimento em Jenkins		
	Experiência e Conhecimento em Kubernetes		
	Experiência e Conhecimento em Node.js (servidor web completo e robusto para projetos rápidos)		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Experiência e Conhecimento em administrar e customizar o		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Zabbix		
	Experiência e Conhecimento em análise de aplicações com datadog e dynatrace		
	Experiência e Conhecimento em criar dahsboards e/ou relatórios		
	Experiência e Conhecimento em ERP Totvs (infraestrutura)		
	Experiência e Conhecimento em Kibana, Elastic Search, Zabbix, Nagios, Power BI, Grafana		
	Experiência e Conhecimento no software Zimbra		
	REDES E SEGURANÇA		
	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação		
	Conhecimento em redes TCP/IP, bem como operação e manutenção em redes wireless, switches, hubs		
	Conhecimento em design de circuito		
	Experiência e Conhecimento como administrador de rede		
	Experiência e Conhecimento em Asterisk		
	Experiência e Conhecimento em F5, NGINX		
	Experiência e Conhecimento em firewall Fortigate, SDWAN, Fortimail e fortianalyser		
	Experiência e Conhecimento em Switches Huawei e 3com		
	Experiência e Conhecimento em Wi-fi Fortinet e Aruba		
	Experiência e Conhecimento em firewall, IDS/IPS		
	Conhecimento de sistemas de rede e de protocolos de segurança		
	Possuir conhecimento em ferramentas de Antivírus (F-Secure, SEP, etc)		
	Possuir conhecimento em protocolos de roteamento (OSPF, EIGRP, BGP e MPBGP) e LDP, L2VPN,		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	MPLS-TE e MPLS, ATOM, switching, VSS, Multicast, protocolos TCP/IP (versão 4 e 6), Conhecimento em Load Balancer e firewall de aplicação (Cisco CSM/ACE/GSS, PIX, ASA), Citrix Netscaler, A10 AX, F5 Vipron, produtos e ferramentas de gerenciamento e análise de capacidade de rede (Ciscoworks, DCNM, MRTG, TIVOLI, CA Spectrum, Netflow).		
	Possuir conhecimento em firewall Cisco PIX/ASA e CheckPoint (SecurePlatform), VPN GRE, IPSEC, TACACS, RADIUS, ACS, CISCO WORKS e mitigador de ataque (SNORT, ARBOR PeakFlow, IPS SourceFire, Citrix NetScaler, A10 AX, F5 Vipron).		

Principais Atividades Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Propor melhorias nos sistemas implantados, acompanhado da área usuária	TODAS AS EQUIPES	Identificar, analisar e monitorar os riscos cibernéticos;	Garantir que os processos de TI estejam alinhados com políticas de compliance, normas técnicas e boas práticas do mercado
Manter documentação das atividades desempenhadas atualizadas	Definição de ferramentas a serem utilizadas	Identificar as fragilidades dos controles internos e propor melhorias;	Otimizar a aplicação de recursos;
Liderar equipe técnica de desenvolvimento	Manter a documentação do modelo de dados atualizada e de fácil consulta	Acompanhar as auditorias e tratar seus resultados;	Garantir a entrega de valor da TI para o negócio da empresa
Gerenciar projetos utilizando metodologias ágeis e/ou PMBOK	Realizar pesquisas e desenvolvimento	Desenvolver e Gerir Campanhas de Conscientização em segurança da informação;	Gerenciamento de projetos de TI

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Promover reuniões com os interessados do projeto ou do sistema sustentado	Desenhar e redesenhar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;	Elaborar e manter políticas e normas de segurança da informação;	Automação de processos
Promover comunicação entre a equipe liderada com as demais	Elaboração de projetos e especificações técnicas De Infraestrutura de TIC	Buscar de forma contínua novas tecnologias e ferramentas de suporte à segurança da informação para melhor proteção dos dados e das operações de tecnologia;	Prospecção de soluções de TI
Gerenciar demandas da equipe	Definir, desenhar e manter indicadores de performance;	Conduzir varreduras de vulnerabilidades no ambiente de Infraestrutura e Aplicações Web.	Definição de métricas e indicadores
Acompanhar os indicadores de desenvolvimento e qualidade	Automatizar, em plataformas de gerenciamento de processos de negócios, execução de processos;	Dar suporte no desenvolvimento e supervisão de projetos e/ou treinamentos de conscientização dos colaboradores sobre o tema;	Planejamento estratégico da TI
	Levantar e registrar dados para promover diagnósticos, sugerir modificações e auxiliar no aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho;	Analisar os gaps e/ou vulnerabilidades de segurança da informação;	Gerenciar os riscos de TI
	Elaborar Instruções Operacionais;	Dar suporte ao programa de resposta à incidentes de segurança da informação e cibernéticos.	Controle de demandas de auditoria interna / externa e prover visibilidade dos planos de ação dos pontos de risco identificados.
	Sugerir melhorias em processos.	Gerenciar projetos de segurança da informação.	Participação no processo de avaliação de fornecedores e prestadores de serviços de TI.
	Mapear, modelar e analisar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;		Apoiar no gerenciamento de contratos de TI.
	Garantir o		Acompanhar periodicamente

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	atendimento conforme SLA e priorização		as medições de SLA. Conhecimento em ferramentas de gestão da qualidade (PDCA, 5W2H, Pareto e Diagrama de Causa e Efeito);
	Realizar Análise de desempenho do ambiente e garantir as correções ou melhorias		Desenvolver indicadores estratégicos.
	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS		Estruturar planos de curto e longo prazo com link na visão e estratégia de negócios;
	Elaboração de projetos que envolvam as plataformas RISC e CISC		Apoiar a equipe de prospecção e aquisição em demandas relacionadas a aquisições de produtos e serviços específicos da TI quando for necessário.
	Instalação e suporte nos ambientes operacionais Windows e Linux		Elaboração de dashboards.
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Linux RedHat, com no mínimo um Cluster RedHat		
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Microsoft Windows Server, tendo no ambiente no mínimo um Cluster Microsoft, com dois ou mais nós em cada cluster		
	Suporte e manutenção de servidores e data		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	center, planejar capacidade e desenvolver projetos de melhorias dos serviços corporativos. Realiza criação de usuários e manutenção de grupos para concessão de privilégios com permissão de acesso		
	BACKUP/ RESTORE e STORAGE		
	Definição das rotinas de backup e restore dos dados da Companhia		
	Definir padrão de documentação e armazenamento dos dados		
	BANCO DE DADOS		
	Criação, manutenção e controle dos SGBDs da Companhia		
	Manutenção do projeto de Data Warehouse		
	Administração e Manutenção de SGBD		
	DEVOPS		
	Avaliar solicitações de Desenvolvimento de Sistemas		
	REDES E SEGURANÇA		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Suporte e manutenção de switches, roteadores, núcleo e data center, planeja capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos.		
	Suporte a redes de computadores com ativos de rede (switches, roteadores etc.)		

6.2.3. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Gerente de Projetos III:

Requisitos gerais

Diploma de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC.

Outros Requisitos Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	SISTEMAS OPERACIONAIS	Experiência de no mínima de 10 anos em segurança da Informação	Equipe de governança: Experiência mínima de 7 anos na área de governança de TI; Desejável pós-graduação em governança de TI ou Gestão de TI; Experiência na implantação dos processos ITIL; Desejável certificação COBIT e ITIL.
Experiência em implantação de ERP	Possuir Certificação Microsoft Certified System Administrator (MCSA) em Windows 2003 ou Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em Windows Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) em Windows Server 2008 ou superior.	Especialização em Segurança da Informação	Equipe de Projetos: Experiência mínima de 7 anos na área de gerenciamento de projetos de TI.

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Experiência em migração de versão do ERP	Possuir Certificação Microsoft Certified Systems Engineer (MCSE) em Windows 2003 ou Microsoft Certified IT Professional (MCITP): Enterprise Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Server Infrastructure).	Especialização em Infraestrutura de redes	Equipe de Processos: Experiência mínima de 7 anos na área de processos e BPM. Pós-graduação na área de gerenciamento de projetos ou certificação PMP.
EQUIPE BI	Possuir Certificação Linux Professional Institute Certification Level 2 (LPIC-2).	Especialização em Gerenciamento de Projetos	Equipe de Prospecção: Experiência mínima de 7 anos na área de TI.
Desejável experiência em Machine Learning	Possuir Certificação Linux Professional Institute Certification Level 3 (LPIC-3) ou Red Hat Certified System Administrator — RHCSA ou Red Hat Certified Datacenter Specialist – RHCDL ou Red Hat Certified Architect – RHCA.	Certificação CISSP	
Desejável experiência em Big Data	Possuir Certificação VMware Certified Professional 5 – Data Center Virtualization (VCP5-DCV) ou superior.	Certificação PMP – Project Management Professional (desejável)	
Desejável experiência com desenvolvimento Python ou R	BACKUP/RESTORE e STORAGE	Certificação em gestão de Riscos PMI-RP ou equivalente	
TODAS AS EQUIPES	Desejável possuir certificação Storage Networking Industry Association – SNIA Certified Professional (SCSP) ou superior.	Certificação Scrum Master	
Experiência com liderança de equipe	Desejável possuir Certificação Dell EMC	Certificação em desenvolvimento seguro	

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Desejável experiência como Scrum Master em projetos	Desejável possuir Huawei IT HCIA Storage – BSSN Certified Network Associate	Certificação CEH	
Desejável Certificação PMP Project Management Professional ou Especialização em Gerenciamento de Projetos	Desejável possuir Veeam Certified Architect	CompTIA Cybersecurity Analyst (CSA +)	
Desejável Certificação de Scrum Master	Desejável possuir Veeam Certified Engineer	Certificação de segurança em Cloud Computing	
	Possuir Certificação de escopo de Storage	Certificações LPIC	
	Possuir Certificação de escopo de Backup	Certificações CompTIA Security+	
	BANCO DE DADOS	Information Security Foundation based on ISO IEC 27001	
	Possuir certificação Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em SQL Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA: SQL Server 2008 ou MCSA: SQL Server 2012) ou superior.	Certificação CCNA ou equivalente	
	Possuir certificação Microsoft IT Professional: Database Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Data Platform) ou MCSE: Business Intelligence.	Certificação em privacidade de dados DPOEXIN ou equivalente;	
	Possuir Certificação OCE – Oracle Certified Expert	Certificação Microsoft Certified Systems Administrator	
	Possuir Certificação OCM – Oracle Certified Master	Certificação COBIT	
	Desejável possuir	Certificação ITIL	

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Certificado Profissional de Business Intelligence (CBIP)		
	Desejável Possuir MCSA: SQL 2016 BI Development		
	Desejável possuir Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate		
	Possuir Certificação Oracle Business Intelligence Foundation Suite 11g Certified Implementation Specialist		
	Possuir Certificação PostgreSQL Professional Certification		
	DEVOPS		
	Possuir Certificação Docker Certified Associate (DCA)		
	Possuir Certified Kubernetes Administrator (CKA)		
	Possuir Certified Kubernetes Application Developer (CKAD)		
	Possuir Certificação DevOps Master		
	Possuir Certificação DevOps Professional		
	Desejável possuir Engenheiro Certificado Jenkins (CJE)		
	Desejável possuir Engenheiro DevOps Certificado AWS		
	Desejável possuir Google Professional Cloud DevOps Engineer		
	Desejável possuir Microsoft Certified DevOps Engineer Expert		
	GERENCIAMENTO DE		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	SERVIÇOS		
	Desejável possuir Dynatrace Associate		
	Desejável possuir Zabbix Certified Professional (ZCP) ou de ferramentas de escopo de monitoramento		
	Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir Certificações em ferramenta de gerenciamento de serviços ITIL (Service Now, Soft Expert, Service Desk Manager)		
	REDES E SEGURANÇA		
	Possuir certificação Cisco Certified Network Associated (CCNA) ou Cisco Certified Design Associate (CCDA) ou CompTIA Network+;		
	Possuir certificação Cisco Certified Network Professional (CCNP) ou Cisco Certified Design Professional (CCDP) ou Cisco Certified Network Professional in Voice (CCNP Voice) ou Cisco Certified Internetwork Expert (CCIE) ou Cisco Certified Internetwork Professional (CCIP) ou Cisco Certified Network Professional in Service Provider Operations (CCNP Service Provider);		
	Desejável possuir certificação no F-Secure		

Competências Requeridas Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE BI	TODAS AS EQUIPES	Conhecimento em Gestão e análise de vulnerabilidades;	Equipe de Projetos e processos de TI
Experiência na área de Business Intelligence/ Data Warehouse	Experiência mínima de 8 (oito) anos na área de Tecnologia da Informação, preferencial com Infraestrutura	Conhecimento em Gestão de Segurança da Informação;	Gerenciamento de projetos
Experiência com projetos Big Data	Experiência mínima de 5 (cinco) anos na especialidade solicitada com o perfil de liderança técnica e Gerenciamento de Projetos de médio e grande porte;	Conhecimento em gestão de Firewalls de aplicação -WAF	PMP
Experiência com projetos Machine Learning	Conhecimento na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	Conhecimento em Gerenciamento de projetos de segurança da informação;	BPM
TODAS AS EQUIPES	Desejável conhecimento na metodologia ITIL, COBIT	Conhecimento na execução de testes de invasão;	Automação de processos
Experiência em gerenciamento de Projetos PMBOK	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS	Conhecimento sobre criptografia;	Scrum
Experiência em gerenciamento de projetos – Scrum	Conhecimento de arquitetura de computadores (exemplo: servidores, internet/intranet)	Conhecimento em segurança em ambiente de nuvem, publica e privada;	Kanban
Experiência em gerenciamento de equipe	Conhecimento no Funcionamento dos sistemas operacionais	Conhecimento sobre soluções de backup corporativo;	Design thinking
	Experiência e Conhecimento em Linux – Red Hat, Debian e Suse	Conhecimento sobre soluções de gestão de acesso privilegiado	Project model canvas
	Experiência e Conhecimento em virtualização – VMWare	Conhecimento sobre gestão de riscos de segurança da informação	Equipe de prospecção de soluções de TI
	Experiência e Conhecimento em Windows Server – AD/DNS/DHCP/RADIUS/GPO	Conhecimento em privacidade dados e leis relacionadas;	Levantamento de requisitos
	BACKUP/RESTORE e STORAGE	Conhecimento em soluções de desenvolvimento Seguro;	Implantação de sistemas;

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	Conhecimento em gestão de Logs;	Infraestrutura de TI;
	Experiência e Conhecimento em Mirror de LUN com Recover Point (Dell EMC, Hwauei)	Conhecimento em administração de Firewall;	Segurança da informação;
	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	Conhecimento em IDS/IPS;	Condução de provas de conceito de soluções de TI.
	Experiência e Conhecimento em Suporte Storage (Subsistema de Discos de Alta Performance, Fitoteca, Switches e Rede SAN)	Conhecimento sobre os riscos elencados pela OWASP;	Equipe de Governança de TI
	Experiência e Conhecimento em Storage EMC e Huawei	Conhecimento sobre a Família ISO 27000;	ISO 20000.
	Experiência e Conhecimento em Switch SAN FC (Dell, Hwauei)	Conhecimento sobre a ISO 22301;	Família ISO 27000.
	BANCO DE DADOS	Conhecimento de programas e de implementação de softwares de segurança;	Cloud(foundation).
	Desejável Conhecimento em bancos (Vertica, Greenplum, MongoDB, NoSQL)	Conhecimento das melhores práticas de desenvolvimento de procedimentos e de infraestrutura de segurança;	Dev Ops(Foundation).
	Experiência e Conhecimento em bancos Oracle database In-Memory	Softwares e ferramentas de segurança da informação;	NIST
	Experiência e Conhecimento em bancos postgresQL	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação;	Conhecimentos em conceito de gestão de riscos operacionais (avaliação de risco, matriz de risco etc.), gestão de Crises/Gestão de

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
			Incidentes;
	Experiência e Conhecimento em estrutura de banco de dados (diagrama entidade-relacionamento)	Inglês intermediário;	CMMI
	Experiência e Conhecimento na linguagem estruturada SQL		Experiência na implantação dos processos ITIL.
	Experiência e Conhecimento na administração de SGBDs Oracle, PostgreSQL, Microsoft SQL Server, MySQL		LGPD(Foundation).
	Experiência na área de banco de dados e análise de sistemas		ISO 31000
	Conhecimento em Ferramenta Case de modelagem		COBIT
	Conhecimento em Ferramentas ETL e OLAP		ITIL
	Experiência em modelagem orientada a objetos utilizando UML		Continuidade do negócio
	DEVOPS		Gestão de riscos
	Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps		Liderança técnica de equipe.
	Conhecimento em linguagens de programação (Java, ASP, Delphi)		Família ISO 27000.
	Experiência e Conhecimento em Devops		Cloud(Cloud computing foundation).
	Experiência e Conhecimento em Docker		Lean IT(Lean IT Foundation).
	Experiência e Conhecimento em Jenkins		Conhecimento em análise de negócios (BCS Business analysis foundation).
	Experiência e Conhecimento em Kubernetes		
	Experiência e Conhecimento em Node.js (servidor web completo e robusto para projetos rápidos)		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Experiência e Conhecimento em administrar e customizar o Zabbix		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Experiência e Conhecimento em análise de aplicações com datadog e dynatrace		
	Experiência e Conhecimento em criar dahsboards e/ou relatórios		
	Experiência e Conhecimento em ERP Totvs (infraestrutura)		
	Experiência e Conhecimento em Kibana, Elastic Search, Zabbix, Nagios, Power BI, Grafana		
	Experiência e Conhecimento no software Zimbra		
	REDES E SEGURANÇA		
	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação		
	Conhecimento em redes TCP/IP, bem como operação e manutenção em redes wireless, switches, hubs		
	Conhecimento em design de circuito		
	Experiência e Conhecimento como administrador de rede		
	Experiência e Conhecimento em Asterisk		
	Experiência e Conhecimento em F5, NGINX		
	Experiência e Conhecimento em firewall Fortigate, SDWAN, Fortimail e fortianalyser		
	Experiência e Conhecimento em Switches Huawei e 3com		
	Experiência e Conhecimento em Wi-fi Fortinet e Aruba		
	Experiência e Conhecimento em Firewall, IDS/IPS		
	Conhecimento de sistemas de rede e de protocolos de segurança		
	Possuir conhecimento em ferramentas de Antivírus (F-Secure, SEP, etc)		
	Possuir conhecimento em protocolos de roteamento (OSPF, EIGRP, BGP e		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	MPBGP) e LDP, L2VPN, MPLS-TE e MPLS, ATOM, switching, VSS, Multicast, protocolos TCP/IP (versão 4 e 6), conhecimento em Load Balancer e firewall de aplicação (Cisco CSM/ACE/GSS, PIX, ASA), Citrix Netscaler, A10 AX, F5 Vipron, produtos e ferramentas de gerenciamento e análise de capacidade de rede (Ciscoworks, DCNM, MRTG, TIVOLI, CA Spectrum, Netflow).		
	Possuir conhecimento em firewall Cisco PIX/ASA e CheckPoint (SecurePlatform), VPN GRE, IPSEC, TACACS, RADIUS, ACS, CISCO WORKS e mitigador de ataque (SNORT, ARBOR PeakFlow, IPS SourceFire, Citrix NetScaler, A10 AX, F5 Vipron).		

Principais Atividades Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Propor melhorias nos sistemas implantados, acompanhado da área usuária	TODAS AS EQUIPES	Identificar, analisar e monitorar os riscos cibernéticos;	Garantir que os processos de TI estejam alinhados com políticas de compliance, normas técnicas e boas práticas do mercado
Manter documentação das atividades desempenhadas atualizadas	Definição de ferramentas a serem utilizadas	Identificar as fragilidades dos controles internos e propor melhorias;	Otimizar a aplicação de recursos;
Liderar equipe técnica de desenvolvimento	Manter a documentação do modelo de dados atualizada e de fácil consulta	Acompanhar as auditorias e tratar seus resultados;	Garantir a entrega de valor da TI para o negócio da empresa
Gerenciar projetos utilizando	Realizar pesquisas e desenvolvimento	Desenvolver e Gerir Campanhas de	Gerenciamento de projetos de TI

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
metodologias ágeis e/ ou PMBOK		Conscientização em segurança da informação;	
Promover reuniões com os interessados do projeto ou do sistema sustentado	Desenhar e redesenhar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;	Elaborar e manter políticas e normas de segurança da informação;	Automação de processos
Promover comunicação entre a equipe liderada com as demais	Elaboração de projetos e especificações técnicas De Infraestrutura de TIC	Buscar de forma contínua novas tecnologias e ferramentas de suporte à segurança da informação para melhor proteção dos dados e das operações de tecnologia;	Prospecção de soluções de TI
Gerenciar as demandas da equipe	Definir, desenhar e manter indicadores de performance;	Conduzir varreduras de vulnerabilidades no ambiente de Infraestrutura e Aplicações Web.	Definição de métricas e indicadores
Acompanhar os indicadores de desenvolvimento e qualidade	Automatizar, em plataformas de gerenciamento de processos de negócios, a execução de processos;	Dar suporte no desenvolvimento e supervisão de projetos e/ou treinamentos de conscientização dos colaboradores sobre o tema;	Planejamento estratégico da TI
	Levantar e registrar dados para promover diagnósticos, sugerir modificações e auxiliar no aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho;	Analisar os gaps e/ou vulnerabilidades de segurança da informação;	Gerenciar os riscos de TI
	Elaborar Instruções Operacionais;	Dar suporte ao programa de resposta à incidentes de segurança da informação e cibernéticos.	Controle de demandas de auditoria interna / externa e prover visibilidade dos planos de ação dos pontos de risco identificados.
	Sugerir melhorias em processos.	Apoiar nos processos de contratação, implantação de projetos e ferramentas de segurança da informação;	Participação no processo de avaliação de fornecedores e prestadores de serviços de TI.
	Mapear, modelar e analisar processos de	Participar de discussões técnicas e de avaliações de	Apoiar no gerenciamento de

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	infraestrutura de Tecnologia da Informação;	vulnerabilidades/requisitos de segurança com times internos e externos;	contratos de TI.
	Garantir o atendimento conforme SLA e priorização	Realizar pesquisas e estar atento à novas ameaças, para mitigá-las e corrigi-las no ambiente	Acompanhar periodicamente as medições de SLA. Conhecimento em ferramentas de gestão da qualidade (PDCA, 5W2H, Pareto e Diagrama de Causa e Efeito);
	Realizar Análise de desempenho do ambiente e garantir as correções ou melhorias	Gerenciar projetos de segurança da informação.	Desenvolver indicadores estratégicos.
	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS		Estruturar planos de curto e longo prazo com link na visão e estratégia de negócios;
	Elaboração de projetos que envolvam as plataformas RISC e CISC		Apoiar a equipe de prospecção e aquisição em demandas relacionadas a aquisições de produtos e serviços específicos da TI quando for necessário.
	Instalação e suporte nos ambientes operacionais Windows e Linux		Elaboração de dashboards.
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Linux RedHat, com no mínimo um Cluster RedHat		
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Microsoft Windows		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Server, tendo no ambiente no mínimo um Cluster Microsoft, com dois ou mais nós em cada cluster		
	Suporte e manutenção de servidores e data center, planejar capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos. Realiza criação de usuários e manutenção de grupos para concessão de privilégios com permissão de acesso		
	BACKUP/RESTORE e STORAGE		
	Definição das rotinas de backup e restore dos dados da Companhia		
	Definir padrão de documentação e armazenamento dos dados		
	BANCO DE DADOS		
	Criação, manutenção e controle dos SGBDs da Companhia		
	Manutenção do projeto de Data Warehouse		
	Administração e Manutenção de SGBD		
	DEVOPS		
	Avaliar solicitações de Desenvolvimento de Sistemas		
	REDES E SEGURANÇA		
	Suporte e manutenção de switches,		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	roteadores, núcleo e data center, planeja capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos.		
	Suporte a redes de computadores com ativos de rede (switches, roteadores etc.)		

6.2.4. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Gerente de Projetos IV:

Requisitos gerais

Diploma de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC.

Outros Requisitos Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	SISTEMAS OPERACIONAIS	Experiência de no mínima de 12 anos em segurança da Informação	Equipe de governança: Experiência mínima de 8 anos na área de governança de TI; Desejável pós-graduação em governança de TI ou Gestão de TI; Experiência na implantação dos processos ITIL; Desejável certificação COBIT e ITIL.
Experiência em implantação de ERP	Possuir Certificação Microsoft Certified System Administrator (MCSA) em Windows 2003 ou Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em Windows Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) em Windows Server 2008 ou superior.	Especialização em Segurança da Informação	Equipe de Projetos: Experiência mínima de 8 anos na área de gerenciamento de projetos de TI.

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Experiência em migração de versão do ERP	Possuir Certificação Microsoft Certified Systems Engineer (MCSE) em Windows 2003 ou Microsoft Certified IT Professional (MCITP): Enterprise Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Server Infrastructure).	Especialização em Infraestrutura de redes	Equipe de Processos: Experiência mínima de 8 anos na área de processos e BPM. Pós-graduação na área de gerenciamento de projetos ou certificação PMP.
EQUIPE BI	Possuir Certificação Linux Professional Institute Certification Level 2 (LPIC-2).	Especialização em pericia Forense computacional	Equipe de Prospecção: Experiência mínima de 8 anos na área de TI.
Desejável experiência em Machine Learning	Possuir Certificação Linux Professional Institute Certification Level 3 (LPIC-3) ou Red Hat Certified System Administrator — RHCSA ou Red Hat Certified Datacenter Specialist – RHCDL ou Red Hat Certified Architect – RHCA.	Especialização em Gerenciamento de Projetos	
Desejável experiência em Big Data	Possuir Certificação VMware Certified Professional 5 – Data Center Virtualization (VCP5-DCV) ou superior.	Certificação CISSP	
Desejável experiência com desenvolvimento Python ou R	BACKUP/RESTORE e STORAGE	Certificação PMP – Project Management Professional (desejável)	
TODAS AS EQUIPES	Desejável possuir certificação Storage Networking Industry Association – SNIA Certified Professional (SCSP) ou superior.	Certificação em gestão de Riscos PMI-RP ou equivalente	
Experiência com liderança de equipe	Desejável possuir Certificação Dell EMC	Certificação Scrum Master	

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Desejável experiência como Scrum Master em projetos	Desejável possuir Huawei IT HCIA Storage – BSSN Certified Network Associate	Certificação em desenvolvimento seguro	
Desejável Certificação PMP Project Management Professional ou Especialização em Gerenciamento de Projetos	Desejável possuir Veeam Certified Architect	Certificação CEH	
Desejável Certificação de Scrum Master	Desejável possuir Veeam Certified Engineer	CompTIA Cybersecurity Analyst (CSA +)	
	Possuir Certificação de escopo de Storage	Certificação de segurança em Cloud Computing	
	Possuir Certificação de escopo de Backup	Certificações LPIC	
	BANCO DE DADOS	Certificações CompTIA Security+	
	Possuir certificação Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em SQL Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA: SQL Server 2008 ou MCSA: SQL Server 2012) ou superior.	Information Security Foundation based on ISO IEC 27001	
	Possuir certificação Microsoft IT Professional: Database Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Data Platform) ou MCSE: Business Intelligence.	Certificação CCNA ou equivalente	
	Possuir Certificação OCE – Oracle Certified Expert	Certificação em privacidade de dados DPOEXIN ou equivalente;	
	Possuir Certificação OCM – Oracle Certified Master	Certificação Microsoft Certified Systems Administrator	

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Desejável possuir Certificações em Power BI	Certificação COBIT	
	Desejável possuir Certificado Profissional de Business Intelligence (CBIP)	Certificação ITIL	
	Desejável Possuir MCSA: SQL 2016 BI Development		
	Desejável possuir Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate		
	Possuir Certificação Oracle Business Intelligence Foundation Suite 11g Certified Implementation Specialist		
	Possuir Certificação PostgreSQL Professional Certification		
	DEVOPS		
	Possuir Certificação Docker Certified Associate (DCA)		
	Possuir Certified Kubernetes Administrator (CKA)		
	Possuir Certified Kubernetes Application Developer (CKAD)		
	Possuir Certificação DevOps Master		
	Possuir Certificação DevOps Professional		
	Desejável possuir Engenheiro Certificado Jenkins (CJE)		
	Desejável possuir Engenheiro DevOps Certificado AWS		
	Desejável possuir Google Professional Cloud DevOps Engineer		
	Desejável possuir		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Microsoft Certified DevOps Engineer Expert		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Desejável possuir Dynatrace Associate		
	Desejável possuir Zabbix Certified Professional (ZCP) ou de ferramentas de escopo de monitoramento		
	Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir Certificações em ferramenta de gerenciamento de serviços ITIL (Service Now, Soft Expert, Service Desk Manager)		
	REDES E SEGURANÇA		
	Possuir certificação Cisco Certified Network Associated (CCNA) ou Cisco Certified Design Associate (CCDA) ou CompTIA Network+;		
	Possuir certificação Cisco Certified Network Professional (CCNP) ou Cisco Certified Design Professional (CCDP) ou Cisco Certified Network Professional in Voice (CCNP Voice) ou Cisco Certified Internetwork Expert (CCIE) ou Cisco Certified Internetwork Professional (CCIP) ou Cisco Certified Network Professional in Service Provider Operations (CCNP Service		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Provider);		
	Desejável possuir certificação no F-Secure		

Competências Requeridas Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE BI	TODAS AS EQUIPES	Conhecimento em Gestão e análise de vulnerabilidades;	Equipe de Projetos e processos de TI
Experiência na área de Business Intelligence/ Data Warehouse	Experiência mínima de 10 (dez) anos na área de Tecnologia da Informação, preferencial com Infraestrutura	Conhecimento em Gestão de Segurança da Informação;	Gerenciamento de projetos
Experiência com projetos Big Data	Experiência mínima de 7 (sete) anos na especialidade solicitada com o perfil de liderança técnica e Gerenciamento de Projetos de médio e grande porte;	Conhecimento em gestão de Firewalls de aplicação -WAF	PMP
Experiência com projetos Machine Learning	Conhecimento na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	Conhecimento em Gerenciamento de projetos de segurança da informação;	BPM
TODAS AS EQUIPES	Desejável conhecimento na metodologia ITIL, COBIT	Conhecimento na execução de testes de invasão;	Automação de processos
Experiência em gerenciamento de Projetos PMBOK	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS	Conhecimento sobre criptografia;	Scrum
Experiência em gerenciamento de projetos – Scrum	Conhecimento básico de arquitetura de computadores (exemplo: servidores, internet/intranet)	Conhecimento em segurança em ambiente de nuvem, pública e privada;	Kanban
Experiência em gerenciamento de equipe	Conhecimento no Funcionamento dos sistemas operacionais	Conhecimento sobre soluções de backup corporativo;	Design thinking
	Experiência e Conhecimento em Linux – Red Hat, Debian e Suse	Conhecimento sobre soluções de gestão de acesso privilegiado	Project model canvas
	Experiência e Conhecimento em virtualização – VMWare	Conhecimento sobre gestão de riscos de segurança da informação	Equipe de prospecção de soluções de TI
	Experiência e Conhecimento	Conhecimento em	Levantamento de

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	em Windows Server – AD/DNS/DHCP/RADIUS/GPO	privacidade dados e leis relacionadas;	requisitos
	BACKUP/RESTORE e STORAGE	Conhecimento em soluções de desenvolvimento Seguro;	Implantação de sistemas;
	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	Conhecimento em gestão de Logs;	Infraestrutura de TI;
	Experiência e Conhecimento em Mirror de LUN com Recover Point (Dell EMC, Hwauei)	Conhecimento em administração de Firewall;	Segurança da informação;
	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	Conhecimento em IDS/IPS;	Condução de provas de conceito de soluções de TI.
	Experiência e Conhecimento em Storage EMC e Huawei	Conhecimento sobre os riscos elencados pela OWASP;	Equipe de Governança de TI
	Experiência e Conhecimento em Suporte Storage (Subsistema de Discos de Alta Performance, Fitoteca, Switches e Rede SAN)	Conhecimento sobre a Família ISO 27000;	ISO 20000.
	Experiência e Conhecimento em Switch SAN FC (Dell, Hwauei)	Conhecimento sobre a ISO 22301;	Família ISO 27000.
	BANCO DE DADOS	Conhecimento de programas e de implementação de softwares de segurança;	Cloud(foundation).
	Desejável Conhecimento em bancos (Vertica, Greenplum, MongoDB, NoSQL)	Conhecimento das melhores práticas de desenvolvimento de procedimentos e de infraestrutura de segurança;	Dev Ops(Foundation).
	Experiência e Conhecimento em bancos Oracle database In-Memory	Softwares e ferramentas de segurança da informação;	NIST
	Experiência e Conhecimento em bancos postgresQL	Conhecimento de infraestrutura de	Conhecimentos em conceito de gestão de

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
		redes e protocolos de comunicação;	riscos operacionais (avaliação de risco, matriz de risco etc.), gestão de Crises/Gestão de Incidentes;
	Experiência e Conhecimento em estrutura de banco de dados (diagrama entidade-relacionamento)	Inglês intermediário;	CMMI
	Experiência e Conhecimento na linguagem estruturada SQL		Experiência na implantação dos processos ITIL.
	Experiência e Conhecimento na administração de SGBDs Oracle, PostgreSQL, Microsoft SQL Server, MySQL		LGPD(Foundation).
	Experiência na área de banco de dados e análise de sistemas		ISO 31000
	Conhecimento em Ferramenta Case de modelagem		COBIT
	Conhecimento em Ferramentas ETL e OLAP		ITIL
	Experiência em modelagem orientada a objetos utilizando UML		Continuidade do negócio
	DEVOPS		Gestão de riscos
	Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps		Liderança técnica de equipe.
	Conhecimento em linguagens de programação (Java, ASP, Delphi)		Família ISO 27000.
	Experiência e Conhecimento em Devops		Cloud(Cloud computiong foundation).
	Experiência e Conhecimento em Docker		Lean IT(Lean IT Foundation).
	Experiência e Conhecimento em Jenkins		Conhecimento em análise de negócios (BCS Business analysis foundation).
	Experiência e Conhecimento em Kubernetes		
	Experiência e Conhecimento em Node.js (servidor web completo e robusto para projetos rápidos)		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Experiência e Conhecimento em Administrar e customizar o Zabbix		
	Experiência e Conhecimento em análise de aplicações com datadog e dynatrace		
	Experiência e Conhecimento em criar dahsboards e/ou relatórios		
	Experiência e Conhecimento em ERP Totvs (infraestrutura)		
	Experiência e Conhecimento em Kibana, Elastic Search, Zabbix, Nagios, Power BI, Grafana		
	Experiência e Conhecimento no software Zimbra		
	REDES E SEGURANÇA		
	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação		
	Conhecimento em redes TCP/IP, bem como operação e manutenção em redes wireless, switches, hubs		
	Conhecimento em Design de circuito		
	Experiência e Conhecimento como administrador de rede		
	Experiência e Conhecimento em Asterisk		
	Experiência e Conhecimento em F5, NGINX		
	Experiência e Conhecimento em firewall Fortigate,; SDWAN, Fortimail e fortianalyser		
	Experiência e Conhecimento em Switches Huawei e 3com		
	Experiência e Conhecimento em Wi-fi Fortinet e Aruba		
	Experiência e Conhecimento em Firewall, IDS/IPS		
	Conhecimento de sistemas de rede e de protocolos de segurança		
	Possuir conhecimento em		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	ferramentas de Antivírus (F-Secure, SEP, etc)		
	Possuir conhecimento em protocolos de roteamento (OSPF, EIGRP, BGP e MPBGP) e LDP, L2VPN, MPLS-TE e MPLS, ATOM, switching, VSS, Multicast, protocolos TCP/IP (versão 4 e 6), Conhecimento em Load Balancer e firewall de aplicação (Cisco CSM/ACE/GSS, PIX, ASA), Citrix Netscaler, A10 AX, F5 Vipron, produtos e ferramentas de gerenciamento e análise de capacidade de rede (Ciscoworks, DCNM, MRTG, TIVOLI, CA Spectrum, Netflow).		
	Possuir conhecimento em firewall Cisco PIX/ASA e CheckPoint (SecurePlatform), VPN GRE, IPSEC, TACACS, RADIUS, ACS, CISCO WORKS e mitigador de ataque (SNORT, ARBOR PeakFlow, IPS SourceFire, Citrix NetScaler, A10 AX, F5 Vipron).		

Principais Atividades Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Propor melhorias nos sistemas implantados, acompanhado da área usuária	TODAS AS EQUIPES	Identificar, analisar e monitorar os riscos cibernéticos;	Garantir que os processos de TI estejam alinhados com políticas de compliance, normas técnicas e boas práticas do mercado
Manter documentação das atividades desempenhadas atualizadas	Definição de ferramentas a serem utilizadas	Identificar as fragilidades dos controles internos e propor melhorias;	Otimizar a aplicação de recursos;

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Liderar equipe técnica de desenvolvimento	Manter a documentação do modelo de dados atualizada e de fácil consulta	Acompanhar as auditorias e tratar seus resultados;	Garantir a entrega de valor da TI para o negócio da empresa
Gerenciar projetos utilizando metodologias ágeis e/ou PMBOK	Realizar pesquisas e desenvolvimento	Desenvolver e Gerir Campanhas de Conscientização em segurança da informação;	Gerenciamento de projetos de TI
Promover reuniões com os interessados do projeto ou do sistema sustentado	Desenhar e redesenhar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;	Elaborar e manter políticas e normas de segurança da informação;	Automação de processos
Promover comunicação entre a equipe liderada com as demais	Elaboração de projetos e especificações técnicas De Infraestrutura de TIC	Buscar de forma contínua novas tecnologias e ferramentas de suporte à segurança da informação para melhor proteção dos dados e das operações de tecnologia;	Prospecção de soluções de TI
Gerenciar as demandas da equipe	Definir, desenhar e manter indicadores de performance;	Conduzir varreduras de vulnerabilidades no ambiente de Infraestrutura e Aplicações Web.	Definição de métricas e indicadores
Acompanhar os indicadores de desenvolvimento e qualidade	Automatizar, em plataformas de gerenciamento de processos de negócios, a execução de processos;	Dar suporte no desenvolvimento e supervisão de projetos e/ou treinamentos de conscientização dos colaboradores sobre o tema;	Planejamento estratégico da TI
	Levantar e registrar dados para promover diagnósticos, sugerir modificações e auxiliar no aperfeiçoamento de métodos e processos de	Analisar os gaps e/ou vulnerabilidades de segurança da informação;	Gerenciar os riscos de TI

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	trabalho;		
	Elaborar Instruções Operacionais;	Dar suporte ao programa de resposta à incidentes de segurança da informação e cibernéticos.	Controle de demandas de auditoria interna / externa e prover visibilidade dos planos de ação dos pontos de risco identificados.
	Sugerir melhorias em processos.	Apoiar nos processos de contratação, implantação de projetos e ferramentas de segurança da informação;	Participação no processo de avaliação de fornecedores e prestadores de serviços de TI.
	Mapear, modelar e analisar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;	Participar de discussões técnicas e de avaliações de vulnerabilidades/requisitos de segurança com times internos e externos;	Apoiar no gerenciamento de contratos de TI.
	Garantir o atendimento conforme SLA e priorização	Realizar pesquisas e estar atento à novas ameaças, para mitigá-las e corrigi-las no ambiente	Acompanhar periodicamente as medições de SLA. Conhecimento em ferramentas de gestão da qualidade (PDCA, 5W2H, Pareto e Diagrama de Causa e Efeito);
	Realizar Análise de desempenho do ambiente e garantir as correções ou melhorias	Realizar a condução de demandas com outras áreas da empresa, realizando o acompanhamento da evolução;	Desenvolver indicadores estratégicos.
	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS	Avaliar novos projetos, produtos e serviços sob o viés de segurança cibernética, endereçando com os times responsáveis os riscos identificados;	Estruturar planos de curto e longo prazo com link na visão e estratégia de negócios;
	Elaboração de projetos que envolvam as plataformas RISC e CISC	Participar das atividades de elaboração, implementação, avaliação e melhorias em controles, processos e arquiteturas de Segurança da Informação.	Apoiar a equipe de prospecção e aquisição em demandas relacionadas a aquisições de produtos e serviços específicos da TI quando for necessário.
	Instalação e suporte nos ambientes operacionais Windows e Linux	Gerenciar projetos de segurança da informação.	Elaboração de dashboards.
	Administração e		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Manutenção de servidores com os sistemas operacional Linux RedHat, com no mínimo um Cluster RedHat		
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Microsoft Windows Server, tendo no ambiente no mínimo um Cluster Microsoft, com dois ou mais nós em cada cluster		
	Suporte e manutenção de servidores e data center, planejar capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos. Realiza criação de usuários e manutenção de grupos para concessão de privilégios com permissão de acesso		
	BACKUP/ RESTORE e STORAGE		
	Definição das rotinas de backup e restore dos dados da Companhia		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Definir padrão de documentação e armazenamento dos dados		
	BANCO DE DADOS		
	Criação, manutenção e controle dos SGBDs da Companhia		
	Manutenção do projeto de Data Warehouse		
	Administração e Manutenção de SGBD		
	DEVOPS		
	Avaliar solicitações de Desenvolvimento de Sistemas		
	REDES E SEGURANÇA		
	Suporte e manutenção de switches, roteadores, núcleo e data center, planeja capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos.		
	Suporte a redes de computadores com ativos de rede (switches, roteadores etc.)		

6.2.5. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Analista de Sistemas/Suporte I:

Requisitos gerais

Diploma de graduação em curso de Informática ou equivalente expedido por instituição brasileira

reconhecida pelo MEC, ou por instituições estrangeiras devidamente revalidado por órgão competente no Brasil; Especificamente para compor a equipe de Business Intelligence - BI e vinculação impreterivelmente na GETIC: Diploma de graduação em curso de Matemática ou Estatística em instituição reconhecida pelo MEC; Especificamente para compor a equipe do Georreferenciamento e vinculação impreterivelmente na GETIC: Diploma de graduação em curso de Geografia em instituição reconhecida pelo MEC.

Outros Requisitos Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	SISTEMAS OPERACIONAIS	Certificações LPIC	Equipe de governança: Experiência mínima de 2 anos na área de governança de TI; Desejável pós-graduação em governança de TI ou Gestão de TI; Experiência na execução dos processos ITIL; Desejável certificação ITIL.
Desejável experiência em aplicar mudanças/customizações no ERP		Information Security Foundation based on ISO IEC 27001	Equipe de Projetos: Experiência mínima de 2 anos na área de gerenciamento de projetos de TI.
		Certificações Comp TIA Security+	Equipe de Processos: Experiência mínima de 2 anos na área de processos e BPM.
Desejável cursos oficiais da TOTVs referente ao ERP (versão AP11 ou AP12): Configurador, ADVPL, IDE e Integração com Office (Excel e Word) e LibreOffice (Calc e Writer)			Equipe de Prospecção: Experiência mínima de 2 anos na área de TI.
EQUIPE BI	Desejável possuir certificação Microsoft Technology Associate (MTA) ou Microsoft Certified Professional (MCP) ou superior.		
Desejável experiência com suíte Pentaho	Desejável possuir certificação Microsoft Certified System Administrator (MCSA) em Windows 2003 ou Microsoft Certified Technology Specialist		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	(MCTS) em Windows Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) em Windows Server 2008 ou superior.		
	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 1 (LPIC-1).		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Desejável possuir Dynatrace Associate		
	Desejável possuir Zabbix Certified Professional (ZCP)		
	Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir Certificações em ferramenta de gerenciamento de serviços ITIL (Service Now, Soft Expert, Service Desk Manager)		
	REDES E SEGURANÇA		
	Desejável possuir certificação Cisco Certified Network Associated (CCNA) ou Cisco Certified Design Associate (CCDA) ou CompTIA Network+;		
	SISTEMAS OPERACIONAIS		
	Desejável possuir certificação Microsoft Technology Associate (MTA) ou Microsoft Certified Professional (MCP) ou superior.		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Desejável possuir certificação Microsoft Certified System Administrator (MCSA) em Windows 2003 ou Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em Windows Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) em Windows Server 2008 ou superior.		
	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 1 (LPIC-1).		
	BACKUP/RESTORE e STORAGE		
	Desejável possuir certificações de Backup		
	BANCO DE DADOS		
	Desejável possuir certificação Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em SQL Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA: SQL Server 2008 ou MCSA: SQL Server 2012) ou superior.		
	Desejável possuir Certificação em banco de dados Oracle (PL/SQL) ou certificação em banco de dados SQL Server (MCP)		
	Desejável possuir OCA – Oracle Certified Associate		
	Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Certificado Profissional de Business Intelligence (CBIP)		
	Desejável possuir Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate		
	Desejável possuir PostgreSQL Associate Certification		
	DEVOPS		
	Desejável certificações que comprovem conhecimento de Devops		

Competências Requeridas Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	TODAS AS EQUIPES	Servidores Linux	Equipe de Projetos e processos de TI
Experiência em desenvolvimento com linguagem ADVPL, IDE Eclipse/VS Code e Integração com Office (Excel e Word) e LibreOffice (Calc e Writer)	Experiência mínima de 3 (três) anos na área de Tecnologia da Informação, preferencial com Infraestrutura	Shell Script	Gerenciamento de projetos
Experiência no ERP em, pelo menos, dois módulos implantados na Cagece	Experiência mínima de 2 (dois) anos na especialidade solicitada	Active Directory	PMP
EQUIPE WEB/MOBILE	Conhecimento na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	GPO	BPM
Experiência em desenvolvimento backend com tecnologia Java	Desejável conhecimento na metodologia ITIL, COBIT	Conhecimento em servidores Windows	Automação de processos
Experiência em desenvolvimento frontend com frameworks Javascript	EQUIPE OPERACIONAIS SISTEMAS	Conhecimento em Soluções de WAF.	Scrum

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Experiência em desenvolvimento de soluções Mobile Android / iOS	Conhecimento de arquitetura de computadores (exemplo: servidores, internet/intranet)	Firewall, IDS/IPS	Kanban
Experiência em UI/UX	Conhecimento no Funcionamento dos sistemas operacionais	Família ISO 27000	Design thinking
Experiência com IDE Eclipse ou VS Code	Experiência e Conhecimento em Linux – Red Hat, Debian e Suse	Conhecimento de sistemas de rede e de protocolos de segurança	Project model canvas
EQUIPE BI	Experiência e Conhecimento em virtualização – VMWare	Conhecimento de programas e de implementação de softwares de segurança da informação	Equipe de prospecção de soluções de TI
Experiência na área de Business Intelligence/ Data Warehouse	Experiência e Conhecimento em Windows Server – AD/DNS/DHCP/RADIUS/GPO	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação	Levantamento de requisitos
Experiência em modelagem de relacional	BACKUP/RESTORE STORAGE	Inglês técnico (leitura)	Implantação de sistemas;
Experiência em modelagem de dimensional	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)		Infraestrutura de TI;
Experiência com ferramentas de BI (ETL, Analytics, Dicionário de dados)	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)		Segurança da informação;
Experiência com desenvolvimento Python ou R	BANCO DE DADOS		Condução de provas de conceito de soluções de TI.
Experiência com pipeline de fluxos de machine learning	Desejável Conhecimento em bancos (Vertica, Greenplum, MongoDB, NoSQL)		Equipe de Governança de TI
Experiência com construção de dashboards/relatórios	Experiência e Conhecimento em bancos Oracle database In-Memory		ISO 20000.
TODAS AS EQUIPES	Experiência e Conhecimento em bancos postgreSQL		Família ISO 27000.

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Experiência com modelagem orientada a objetos utilizando UML	Experiência e Conhecimento em estrutura de banco de dados (diagrama entidade-relacionamento)		Cloud(foundation).
Experiência em desenvolvimento utilizando metodologias ágeis	Experiência e Conhecimento na linguagem estruturada SQL		NIST
Experiência com comandos SQL p/ Oracle ou Comandos SQL p/ Postgresql	Experiência e Conhecimento na administração de SGBDs Oracle, PostgreSQL, Microsoft SQL Server, MySQL		Conhecimentos em conceito de gestão de riscos operacionais (avaliação de risco, matriz de risco etc.), gestão de Crises/Gestão de Incidentes;
Experiência com ferramenta de controle de versão GIT	Experiência na área de banco de dados e análise de sistemas		CMMI
Experiência com Test Driven Development (TDD)	Conhecimento em Ferramenta Case de modelagem		Experiência na implantação dos processos ITIL.
Experiência com Ferramenta case de modelagem	Experiência em modelagem orientada a objetos utilizando UML		COBIT
	DEVOPS		ITIL
	Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps		Gestão de riscos
	Conhecimento em linguagens de programação (Java, ASP, Delphi)		Família ISO 27000.
	Experiência e Conhecimento em Devops		
	Experiência e Conhecimento em Docker		
	Experiência e Conhecimento em Jenkins		
	Experiência e Conhecimento em Kubernetes		
	Experiência e Conhecimento em Node.js (servidor web completo e robusto para projetos rápidos)		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Experiência e Conhecimento em Administrar e customizar o Zabbix		
	Experiência e Conhecimento em análise de aplicações com		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	datadog e dynatrace		
	Experiência e Conhecimento em criar dahsboards e/ou relatórios		
	Experiência e Conhecimento em ERP Totvs (infraestrutura)		
	Experiência e Conhecimento em Kibana, Elastic Search, Zabbix, Nagios, Power BI, Grafana		
	Experiência e Conhecimento no software Zimbra		
	REDES E SEGURANÇA		
	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação		
	Conhecimento em redes TCP/IP, bem como operação e manutenção em redes wireless, switches, hubs		
	Experiência e Conhecimento como administrador de rede		
	Experiência e Conhecimento em Asterisk		
	Experiência e Conhecimento em F5, NGINX		
	Experiência e Conhecimento em firewall Fortigate, SDWAN, Fortimail e fortianalyser		
	Experiência e Conhecimento em Switches Huawei e 3com		
	Experiência e Conhecimento em Wi-fi Fortinet e Aruba		
	Experiência e Conhecimento em Firewall, IDS/IPS		
	Conhecimento de sistemas de rede e de protocolos de segurança		
	Possuir conhecimento em ferramentas de Antivírus (F-Secure, SEP, etc)		
	Possuir conhecimento em protocolos de roteamento (OSPF, EIGRP, BGP e MPBGP) e LDP, L2VPN, MPLS-TE e MPLS, ATOM, switching, VSS, Multicast,		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	protocolos TCP/IP (versão 4 e 6), Conhecimento em Load Balancer e firewall de aplicação (Cisco CSM/ACE/GSS, PIX, ASA), Citrix Netscaler, A10 AX, F5 Vipron, produtos e ferramentas de gerenciamento e análise de capacidade de rede (Ciscoworks, DCNM, MRTG, TIVOLI, CA Spectrum, Netflow).		
	Possuir conhecimento em firewall Cisco PIX/ASA e CheckPoint (SecurePlatform), VPN GRE, IPSEC, TACACS, RADIUS, ACS, CISCO WORKS e mitigador de ataque (SNORT, ARBOR PeakFlow, IPS SourceFire, Citrix NetScaler, A10 AX, F5 Vipron).		

Principais Atividades Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Codificação e testes de aplicações	TODAS AS EQUIPES	Realizar atividades técnicas/ operacionais na implantação de controle de Segurança da Informação	Garantir que os processos de TI estejam alinhados com políticas de compliance, normas técnicas e boas práticas do mercado
Manutenção de sistemas	Definição de ferramentas a serem utilizadas	Análise de vulnerabilidades, hardening de servidores, aplicação de checklists, suporte e manutenção em Proxy Squid, Antispam, Firewall e IPS	Otimizar a aplicação de recursos;
Análise de	Manter a	Monitoramento de	Garantir a entrega de valor da TI para o

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
sistemas com levantamento de requisitos, elaboração de diagramas UML (caso de uso, colaboração e classe Estudo de concepção	documentação do modelo de dados atualizada e de fácil consulta	conformidade com a PSI (evitar violações da política de segurança)	negócio da empresa
Suporte funcional e operacional de usuários	Realizar pesquisas e desenvolvimento	Registro/ acompanhamento de incidentes de segurança	Gerenciamento de projetos de TI
Propor melhorias nos sistemas implantados, juntamente com área usuária	Desenhar e redesenhar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;	Execução de planos de recuperação de desastres e de continuidade dos negócios da organização para os sistemas de informação	Automação de processos
Manter documentação dos sistemas atualizada	Elaboração de projetos e especificações técnicas De Infraestrutura de TIC	Gestão de Riscos	Prospecção de soluções de TI
Manter documentação das atividades desempenhadas atualizadas	Definir, desenhar e manter indicadores de performance;	Gerenciamento de Mudanças no Ambiente de TI	Definição de métricas e indicadores
Elaboração do plano de testes	Automatizar, em plataformas de gerenciamento de processos de negócios, a execução de processos;		Planejamento estratégico da TI
Elaboração de casos de testes	Levantar e registrar dados para promover diagnósticos, sugerir modificações e auxiliar no		Gerenciar os riscos de TI

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho;		
Treinamento e implantação de sistemas	Elaborar Instruções Operacionais;		
	Sugerir melhorias em processos.		
	Mapear, modelar e analisar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;		
	Garantir o atendimento conforme SLA e priorização		
	Realizar Análise de desempenho do ambiente e garantir as correções ou melhorias		
	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS		
	Elaboração de projetos que envolvam as plataformas RISC e CISC		
	Instalação e suporte nos ambientes operacionais Windows e Linux		
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Linux RedHat, com no mínimo um Cluster RedHat		
	Administração e Manutenção de servidores com os		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	sistemas operacional Microsoft Windows Server, tendo no ambiente no mínimo um Cluster Microsoft, com dois ou mais nós em cada cluster		
	Suporte e manutenção de servidores e data center, planejar capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos. Realiza criação de usuários e manutenção de grupos para concessão de privilégios com permissão de acesso		
	BACKUP/ RESTORE e STORAGE		
	Definição das rotinas de backup e restore dos dados da Companhia		
	Definir padrão de documentação e armazenamento dos dados		
	BANCO DE DADOS		
	Criação, manutenção e controle dos SGBDs da Companhia		
	Manutenção do projeto de Data Warehouse		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Administração e Manutenção de SGBD		
	DEVOPS		
	Avaliar solicitações de Desenvolvimento de Sistemas		
	REDES E SEGURANÇA		
	Suporte e manutenção de switches, roteadores, núcleo e data center, planeja capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos.		
	Suporte a redes de computadores com ativos de rede (switches, roteadores etc.)		

6.2.6. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Analista de Sistemas/Suporte II:

Requisitos gerais

Diploma de graduação em curso de Informática ou equivalente expedido por instituição brasileira reconhecida pelo MEC, ou por instituições estrangeiras devidamente revalidado por órgão competente no Brasil; Especificamente para compor a equipe de Business Intelligence - BI e vinculação impreterivelmente na GETIC: Diploma de graduação em curso de Matemática ou Estatística em instituição reconhecida pelo MEC; Especificamente para compor a equipe do Georreferenciamento e vinculação impreterivelmente na GETIC: Diploma de graduação em curso de Geografia em instituição reconhecida pelo MEC.

Outros Requisitos Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	SISTEMAS OPERACIONAIS	Experiência de no mínimo 04 anos em segurança da Informação	Equipe de governança: Experiência mínima de 3 anos na área de governança de TI; Desejável pós-graduação em governança de TI ou Gestão de

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
			TI; Experiência na execução dos processos ITIL; Desejável certificação ITIL.
Desejável experiência em manutenção de infraestrutura de aplicação do ERP	Desejável possuir certificação Microsoft Technology Associate (MTA) ou Microsoft Certified Professional (MCP) ou superior.	Certificações LPIC	Equipe de Projetos: Experiência mínima de 3 anos na área de gerenciamento de projetos de TI. Desejável pós-graduação na área de gerenciamento de projetos ou certificação PMP.
Desejável experiência em aplicar mudanças/customizações no ERP	Desejável possuir certificação Microsoft Certified System Administrator (MCSA) em Windows 2003 ou Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em Windows Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) em Windows Server 2008 ou superior.	Certificações Comp TIA Security+	Equipe de Processos: Experiência mínima de 3 anos na área de processos e BPM.
Desejável cursos oficiais da TOTVs referente ao ERP (versão AP11 ou AP12): Configurador, ADVPL, IDE e Integração com Office (Excel e Word) e LibreOffice (Calc e Writer)	Desejável possuir certificação Microsoft Certified Systems Engineer (MCSE) em Windows 2003 ou Microsoft Certified IT Professional (MCITP): Enterprise Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Server Infrastructure).	Information Security Foundation based on ISO IEC 27001	Equipe de Prospeção: Experiência mínima de 3 anos na área de TI.
EQUIPE BI	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 2	CompTIA Cybersecurity Analyst (CSA +)	

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	(LPIC-2).		
Desejável experiência com suíte Pentaho	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 1 (LPIC-1).	Especialização em Segurança da Informação	
Desejável experiência com base colunar e/ou noSQL	Desejável possuir certificação VMware Certified Professional 5 – Data Center Virtualization (VCP5-DCV) ou superior.		
Desejável experiência com desenvolvimento Python ou R	BACKUP/ RESTORE e STORAGE		
TODAS AS EQUIPES	Desejável possuir certificação Storage Networking Industry Association – SNIA Certified Professional (SCSP) ou superior.		
Desejável experiência como Scrum Master em projetos	Desejável possuir Certificação Dell EMC		
Desejável experiência como PO (Product Owner) em projetos	Desejável possuir Huawei IT HCIA Storage – BSSN Certified Network Associate		
	Desejável possuir Veeam Certified Architect		
	Desejável possuir Veeam Certified Engineer		
	Desejável possuir certificações de Storage		
	Desejável possuir certificações de Backup		
	BANCO DE DADOS		
	Desejável possuir		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	certificação Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em SQL Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA: SQL Server 2008 ou MCSA: SQL Server 2012) ou superior.		
	Desejável possuir certificação Microsoft IT Professional: Database Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Data Platform) ou MCSE: Business Intelligence.		
	Desejável possuir Certificação em banco de dados Oracle (PL/SQL) ou certificação em banco de dados SQL Server (MCP)		
	Desejável possuir OCA – Oracle Certified Associate		
	Desejável possuir OCE – Oracle Certified Expert		
	Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir Certificado Profissional de Business Intelligence (CBIP)		
	Desejável possuir MCSA: SQL 2016		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	BI Development		
	Desejável possuir Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate		
	Desejável possuir Oracle Business Intelligence Foundation Suite 11g Certified Implementation Specialist		
	Desejável possuir OCP – Oracle Certified Professional		
	Desejável possuir PostgreSQL Associate Certification		
	Desejável possuir PostgreSQL Professional Certification		
	DEVOPS		
	Desejável possuir Certificação Docker Certified Associate (DCA)		
	Desejável possuir Certified Kubernetes Administrator (CKA)		
	Desejável possuir Certified Kubernetes Application Developer (CKAD)		
	Desejável possuir DevOps Master		
	Desejável possuir DevOps Professional		
	Desejável possuir Engenheiro Certificado Jenkins (CJE)		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Desejável possuir Engenheiro DevOps Certificado AWS		
	Desejável possuir Google Professional Cloud DevOps Engineer		
	Desejável possuir Microsoft Certified DevOps Engineer Expert		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Desejável possuir Dynatrace Associate		
	Desejável possuir Zabbix Certified Professional (ZCP)		
	Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir Certificações em ferramenta de gerenciamento de serviços ITIL (Service Now, Soft Expert, Service Desk Manager)		
	REDES E SEGURANÇA		
	Desejável possuir certificação Cisco Certified Network Associated (CCNA) ou Cisco Certified Design Associate (CCDA) ou CompTIA Network+;		
	Desejável possuir certificação Cisco Certified Network Professional (CCNP) ou Cisco Certified Design Professional (CCDP) ou Cisco		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Certified Network Professional in Voice (CCNP Voice) ou Cisco Certified Internetwork Expert (CCIE) ou Cisco Certified Internetwork Professional (CCIP) ou Cisco Certified Network Professional in Service Provider Operations (CCNP Service Provider);		
	Desejável possuir certificação no F-Secure		
	Possuir conhecimento em ferramentas de Antivírus (F-Secure, SEP, etc)		

Competências Requeridas Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	TODAS AS EQUIPES	Conhecimento em Servidores Linux	Equipe de Projetos e processos de TI
Experiência em desenvolvimento com linguagem ADVPL, IDE Eclipse/VS Code e Integração com Office (Excel e Word) e LibreOffice (Calc e Writer)	Experiência mínima de 4 (quatro) anos na área de Tecnologia da Informação, preferencial com Infraestrutura	Conhecimento em Desenvolvimento Seguro	Gerenciamento de projetos
Experiência em desenvolvimento de Web services REST	Experiência mínima de 3 (três) anos na especialidade solicitada com o perfil de liderança técnica e Gerenciamento de Projetos de pequeno e médio porte;	Active Directory	PMP
Experiência no ERP em, pelo menos, dois	Conhecimento na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	GPO	BPM

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
módulos implantados na Cagece			
EQUIPE WEB/ MOBILE	Desejável conhecimento na metodologia ITIL, COBIT	Squid	Automação de processos
Experiência em desenvolvimento backend com tecnologia Java	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS	Apache	Scrum
Experiência em desenvolvimento frontend com frameworks Javascript	Conhecimento de arquitetura de computadores (exemplo: servidores, internet/intranet)	Firewall, IDS/IPS	Kanban
Experiência em desenvolvimento de soluções Mobile Android / iOS	Conhecimento no Funcionamento dos sistemas operacionais	Syslog	Design thinking
Experiência em UI/UX	Experiência e Conhecimento em Linux – Red Hat, Debian e Suse	Família ISO 27000	Project model canvas
Experiência com IDE Eclipse ou VS Code	Experiência e Conhecimento em virtualização – VMWare	ISO 22301	Equipe de prospecção de soluções de TI
Experiência em configuração de servidor de aplicação Jboss e/ou Tomcat	Experiência e Conhecimento em Windows Server – AD/DNS/DHCP/RADIUS/GPO	Conhecimento de sistemas de rede e de protocolos de segurança	Levantamento de requisitos
Experiência no desenvolvimento de apis REST	BACKUP/RESTORE STORAGE	Conhecimento de programas e de implementação de softwares de segurança da informação	Implantação de sistemas;
EQUIPE BI	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação	Infraestrutura de TI;
Experiência na área de Business Intelligence/ Data Warehouse	Experiência e Conhecimento em Mirror de LUN com Recover Point (Dell EMC, Hwawei)	Inglês técnico (leitura)	Segurança da informação;
Experiência em modelagem de relacional	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	ITIL	Condução de provas de conceito de soluções de TI.
Experiência em modelagem de dimensional	Experiência e Conhecimento em Storage EMC e Huawei	COBIT	Equipe de Governança de TI

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Experiência com ferramentas de BI (ETL, Analytics, Dicionário de dados)	Experiência e Conhecimento em Suporte Storage (Subsistema de Discos de Alta Performance, Fitoteca, Switches e Rede SAN)		ISO 20000.
Experiência com desenvolvimento Python ou R	Experiência e Conhecimento em Switch SAN FC (Dell, Hwauei)		Família ISO 27000.
Experiência com pipeline de fluxos de machine learning	BANCO DE DADOS		Cloud(foundation).
Experiência com otimização de fluxos já construídos	Desejável Conhecimento em bancos (Vertica, Greenplum, MongoDB, NoSQL)		NIST
Experiência com construção de dashboards/relatórios	Experiência e Conhecimento em bancos Oracle database In-Memory		Conhecimentos em conceito de gestão de riscos operacionais (avaliação de risco, matriz de risco etc.), gestão de Crises/Gestão de Incidentes;
Experiência em desenvolvimento de datasets	Experiência e Conhecimento em bancos postgresQL		CMMI
TODAS AS EQUIPES	Experiência e Conhecimento em estrutura de banco de dados (diagrama entidade-relacionamento)		Experiência na implantação dos processos ITIL.
Experiência com modelagem orientada a objetos utilizando UML	Experiência e Conhecimento na linguagem estruturada SQL		LGPD(Foundation).
Experiência em desenvolvimento utilizando metodologias ágeis	Experiência e Conhecimento na administração de SGBDs Oracle, PostgreSQL, Microsoft SQL Server, MySQL		ISO 31000
Experiência com comandos SQL p/ Oracle ou Comandos SQL p/ Postgresql	Experiência na área de banco de dados e análise de sistemas		COBIT
Experiência com ferramenta de controle de versão GIT	Conhecimento em Ferramenta Case de modelagem		ITIL
Experiência com Test Driven Development (TDD)	Conhecimento em Ferramentas ETL e OLAP		Continuidade do negócio
Ferramenta case de	Experiência em Modelagem		Gestão de riscos

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
modelagem	orientada a objetos utilizando UML		
	DEVOPS		• Família ISO 27000.
	Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps		
	Conhecimento em linguagens de programação (Java, ASP, Delphi)		
	Experiência e Conhecimento em Devops		
	Experiência e Conhecimento em Docker		
	Experiência e Conhecimento em Jenkins		
	Experiência e Conhecimento em Kubernetes		
	Experiência e Conhecimento em Node.js (servidor web completo e robusto para projetos rápidos)		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Experiência e Conhecimento em Administrar e customizar o Zabbix		
	Experiência e Conhecimento em análise de aplicações com datadog e dynatrace		
	Experiência e Conhecimento em criar dahsboards e/ou relatórios		
	Experiência e Conhecimento em ERP Totvs (infraestrutura)		
	Experiência e Conhecimento em Kibana, Elastic Search, Zabbix, Nagios, Power BI, Grafana		
	Experiência e Conhecimento no software Zimbra		
	REDES E SEGURANÇA		
	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação		
	Conhecimento em redes TCP/IP, bem como operação e manutenção em redes wireless, switches, hubs		
	Conhecimento em Design de		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	circuito		
	Experiência e Conhecimento como administrador de rede		
	Experiência e Conhecimento em Asterisk		
	Experiência e Conhecimento em F5, NGINX		
	Experiência e Conhecimento em firewall Fortigate, SDWAN, Fortimail e fortianalyser		
	Experiência e Conhecimento em Switches Huawei e 3com		
	Experiência e Conhecimento em Wi-fi Fortinet e Aruba		
	Experiência e Conhecimento em Firewall, IDS/IPS		
	Conhecimento de sistemas de rede e de protocolos de segurança		
	Possuir conhecimento em ferramentas de Antivírus (F-Secure, SEP, etc)		
	Possuir conhecimento em protocolos de roteamento (OSPF, EIGRP, BGP e MPBGP) e LDP, L2VPN, MPLS-TE e MPLS, ATOM, switching, VSS, Multicast, protocolos TCP/IP (versão 4 e 6), Conhecimento em Load Balancer e firewall de aplicação (Cisco CSM/ACE/GSS, PIX, ASA), Citrix Netscaler, A10 AX, F5 Vipron, produtos e ferramentas de gerenciamento e análise de capacidade de rede (Ciscoverks, DCNM, MRTG, TIVOLI, CA Spectrum, Netflow).		
	Possuir conhecimento em firewall Cisco PIX/ASA e CheckPoint (SecurePlatform), VPN GRE, IPSEC, TACACS, RADIUS, ACS, CISCO		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	WORKS e mitigador de ataque (SNORT, ARBOR PeakFlow, IPS SourceFire, Citrix NetScaler, A10 AX, F5 Vipron).		

Principais Atividades Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Codificação e testes de aplicações	TODAS AS EQUIPES	Realizar atividades técnicas/ operacionais na implantação de controle de Segurança da Informação	Garantir que os processos de TI estejam alinhados com políticas de compliance, normas técnicas e boas práticas do mercado
Manutenção de sistemas	Definição de ferramentas a serem utilizadas	Análise de vulnerabilidades, hardening de servidores, aplicação de checklists, suporte e manutenção em Proxy Squid, Antispam, Firewall e IPS.	Otimizar a aplicação de recursos;
Análise de sistemas com levantamento de requisitos, elaboração de diagramas UML (caso de uso, colaboração, classe, etc) Estudo de concepção	Manter a documentação do modelo de dados atualizada e de fácil consulta	Monitoramento de conformidade com a PSI (evitar violações da política de segurança)	Garantir a entrega de valor da TI para o negócio da empresa
Suporte funcional e operacional de usuários	Realizar pesquisas e desenvolvimento	Registro/ acompanhamento de incidentes de segurança	Gerenciamento de projetos de TI
Propor melhorias nos sistemas implantados, acompanhado da área usuária	Desenhar e redesenhar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;	Execução de planos de recuperação de desastres e de continuidade dos negócios da organização para os sistemas de informação	Automação de processos

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Manter documentação dos sistemas atualizada	Elaboração de projetos e especificações técnicas De Infraestrutura de TIC	Gestão de Riscos	Prospecção de soluções de TI
Manter documentação das atividades desempenhadas atualizadas	Definir, desenhar e manter indicadores de performance;	Gerenciamento de Mudanças no Ambiente de TI	Definição de métricas e indicadores
Elaboração do plano de testes	Automatizar, em plataformas de gerenciamento de processos de negócios, a execução de processos;	Elaboração de projetos técnicos diversos relacionados à segurança da informação	Planejamento estratégico da TI
Elaboração de casos de testes	Levantar e registrar dados para promover diagnósticos, sugerir modificações e auxiliar no aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho;	Desenvolvimento de pareceres técnicos e outros documentos relacionados a sua área de atuação	Gerenciar os riscos de TI
Treinamento e implantação de sistemas	Elaborar Instruções Operacionais;		
	Sugerir melhorias em processos.		
	Mapear, modelar e analisar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;		
	Garantir o atendimento conforme SLA e priorização		
	Realizar Análise de desempenho do ambiente e garantir as		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	correções ou melhorias		
	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS		
	Elaboração de projetos que envolvam as plataformas RISC e CISC		
	Instalação e suporte nos ambientes operacionais Windows e Linux		
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Linux RedHat, com no mínimo um Cluster RedHat		
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Microsoft Windows Server, tendo no ambiente no mínimo um Cluster Microsoft, com dois ou mais nós em cada cluster		
	Suporte e manutenção de servidores e data center, planejar capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos. Realiza criação de usuários e		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	manutenção de grupos para concessão de privilégios com permissão de acesso		
	BACKUP/ RESTORE e STORAGE		
	Definição das rotinas de backup e restore dos dados da Companhia		
	Definir padrão de documentação e armazenamento dos dados		
	BANCO DE DADOS		
	Criação, manutenção e controle dos SGBDs da Companhia		
	Manutenção do projeto de Data Warehouse		
	Administração e Manutenção de SGBD		
	DEVOPS		
	Avaliar solicitações de Desenvolvimento de Sistemas		
	REDES E SEGURANÇA		
	Suporte e manutenção de switches, roteadores, núcleo e data center, planeja capacidade e desenvolve projetos de		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	melhorias dos serviços corporativos.		
	Suporte a redes de computadores com ativos de rede (switches, roteadores etc.)		

6.2.7. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Analista de Sistemas/Suporte III:

Requisitos Gerais Por Área de TIC:

Diploma de graduação em curso de Informática ou equivalente expedido por instituição brasileira reconhecida pelo MEC, ou por instituições estrangeiras devidamente revalidado por órgão competente no Brasil; Especificamente para compor a equipe de Business Intelligence - BI e vinculação impreterivelmente na GETIC: Diploma de graduação em curso de Matemática ou Estatística em instituição reconhecida pelo MEC; Especificamente para compor a equipe do Georreferenciamento e vinculação impreterivelmente na GETIC: Diploma de graduação em curso de Geografia em instituição reconhecida pelo MEC.

Outros Requisitos Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	SISTEMAS OPERACIONAIS	Experiência de no mínimo 06 anos em segurança da Informação	Equipe de governança: Experiência mínima de 4 anos na área de governança de TI; Desejável pós-graduação em governança de TI ou Gestão de TI; Experiência na implantação dos processos ITIL; Desejável certificação COBIT e ITIL.
Desejável experiência em manutenção de infraestrutura de aplicação do ERP	Desejável possuir certificação Microsoft Technology Associate (MTA) ou Microsoft Certified Professional (MCP) ou superior.	CompTIA Cybersecurity Analyst (CSA +)	Equipe de Projetos: Experiência mínima de 4 anos na área de gerenciamento de projetos de TI. Desejável pós-graduação na área de gerenciamento de projetos ou certificação PMP.
Desejável experiência em aplicar mudanças/customizações no ERP	Desejável possuir certificação Microsoft Certified System Administrator	Certificações CompTIA Security+	Equipe de Processos: Experiência mínima de 4 anos na área de processos e BPM.

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	(MCSA) em Windows 2003 ou Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em Windows Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) em Windows Server 2008 ou superior.		
Desejável cursos oficiais da TOTVs referente ao ERP (versão AP11 ou AP12): Configurador, ADVPL, IDE e Integração com Office (Excel e Word) e LibreOffice (Calc e Writer)	Desejável possuir certificação Microsoft Certified Systems Engineer (MCSE) em Windows 2003 ou Microsoft Certified IT Professional (MCITP): Enterprise Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Server Infrastructure).	Information Security Foundation based on ISO IEC 27001	Equipe de Prospecção: Experiência mínima de 4 anos na área de TI.
EQUIPE BI	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 2 (LPIC-2).	Certificação LPIC	
Desejável experiência em Machine Learning	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 3 (LPIC-3) ou Red Hat Certified System Administrator — RHCSA ou Red Hat Certified Datacenter	Certificação CEH	

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Specialist – RHCDS ou Red Hat Certified Architect – RHCA.		
Desejável experiência com suíte Pentaho	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 1 (LPIC-1).	Certificação MCSA ou equivalente	
Desejável experiência com base colunar e/ou noSQL	Desejável possuir certificação VMware Certified Professional 5 – Data Center Virtualization (VCP5-DCV) ou superior.	Especialização em Segurança da Informação	
Desejável experiência com desenvolvimento Python ou R	BACKUP/RESTORE e STORAGE	Especialização em Infraestrutura de redes	
TODAS AS EQUIPES	Desejável possuir certificação Storage Networking Industry Association – SNIA Certified Professional (SCSP) ou superior.	Certificação em privacidade de dados DPOExin ou equivalente	
Desejável experiência como Scrum Master em projetos	Desejável possuir Certificação Dell EMC		
Desejável experiência como PO (Product Owner) em projetos	Desejável possuir Huawei IT HCIA Storage – BSSN Certified Network Associate		
Desejável Certificação de Scrum Master	Desejável possuir Veeam Certified Architect		
	Desejável possuir Veeam Certified Engineer		
	Desejável possuir certificações de		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Storage		
	Desejável possuir certificações de Backup		
	BANCO DE DADOS		
	Desejável possuir certificação Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em SQL Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA: SQL Server 2008 ou MCSA: SQL Server 2012) ou superior.		
	Desejável possuir certificação Microsoft IT Professional: Database Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Data Platform) ou MCSE: Business Intelligence.		
	Desejável possuir Certificação em banco de dados Oracle (PL/SQL) ou certificação em banco de dados SQL Server (MCP)		
	Desejável possuir OCA – Oracle Certified Associate		
	Desejável possuir OCE – Oracle Certified Expert		
	Desejável possuir OCM – Oracle Certified Master		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir Certificado Profissional de Business Intelligence (CBIP)		
	Desejável possuir MCSA: SQL 2016 BI Development		
	Desejável possuir Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate		
	Desejável possuir Oracle Business Intelligence Foundation Suite 11g Certified Implementation Specialist		
	Desejável possuir OCP – Oracle Certified Professional		
	Desejável possuir PostgreSQL Associate Certification		
	Desejável possuir PostgreSQL Professional Certification		
	DEVOPS		
	Desejável possuir Certificação Docker Certified Associate (DCA)		
	Desejável possuir Certified Kubernetes Administrator (CKA)		
	Desejável possuir Certified Kubernetes		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Application Developer (CKAD)		
	Desejável possuir DevOps Master		
	Desejável possuir DevOps Professional		
	Desejável possuir Engenheiro Certificado Jenkins (CJE)		
	Desejável possuir Engenheiro DevOps Certificado AWS		
	Desejável possuir Google Professional Cloud DevOps Engineer		
	Desejável possuir Microsoft Certified DevOps Engineer Expert		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Desejável possuir Dynatrace Associate		
	Desejável possuir Zabbix Certified Professional (ZCP)		
	Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir Certificações em ferramenta de gerenciamento de serviços ITIL (Service Now, Soft Expert, Service Desk Manager)		
	REDES E SEGURANÇA		
	Desejável possuir certificação Cisco Certified Network Associated		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	(CCNA) ou Cisco Certified Design Associate (CCDA) ou CompTIA Network+;		
	Desejável possuir certificação Cisco Certified Network Professional (CCNP) ou Cisco Certified Design Professional (CCDP) ou Cisco Certified Network Professional in Voice (CCNP Voice) ou Cisco Certified Internetwork Expert (CCIE) ou Cisco Certified Internetwork Professional (CCIP) ou Cisco Certified Network Professional in Service Provider Operations (CCNP Service Provider);		
	Desejável possuir certificação no F-Secure		
	Possuir conhecimento em ferramentas de Antivírus (F-Secure, SEP, etc)		

Competências Requeridas Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	TODAS AS EQUIPES	Servidores Linux	Equipe de Projetos e processos de TI
Experiência em desenvolvimento com linguagem ADVPL, IDE Eclipse/VS Code e	Experiência mínima de 5 (cinco) anos na área de Tecnologia da Informação, preferencial com	Shell Script	Gerenciamento de projetos

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Integração com Office (Excel e Word) e LibreOffice (Calc e Writer)	Infraestrutura		
Experiência em desenvolvimento de Web services REST	Experiência mínima de 4 (quatro) anos na especialidade solicitada com o perfil de liderança técnica e Gerenciamento de Projetos de pequeno e médio porte;	Active Directory	PMP
Experiência no ERP em, pelo menos, dois módulos implantados na Cagece	Conhecimento na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	GPO	BPM
EQUIPE WEB/MOBILE	Desejável conhecimento na metodologia ITIL, COBIT	Squid	Automação de processos
Experiência em desenvolvimento backend com tecnologia Java	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS	Apache	Scrum
Experiência em desenvolvimento frontend com frameworks Javascript	Conhecimento de arquitetura de computadores (exemplo: servidores, internet/intranet)	Firewall, IDS/IPS	Kanban
Experiência em desenvolvimento de soluções Mobile Android / iOS	Conhecimento no Funcionamento dos sistemas operacionais	Análise de vulnerabilidades	Design thinking
Experiência em UI/UX	Experiência e Conhecimento em Linux – Red Hat, Debian e Suse	Família ISO 27000	Project model canvas
Experiência com ferramentas de testes funcionais	Experiência e Conhecimento em virtualização – VMWare	ISO 22301	Equipe de prospecção de soluções de TI
Experiência com IDE Eclipse ou VS Code	Experiência e Conhecimento em Windows Server – AD/DNS/DHCP/RADIUS/GPO	ISO 31000	Levantamento de requisitos
Experiência em configuração de servidor de aplicação Jboss e/ou Tomcat	BACKUP/RESTORE STORAGE	Conhecimento de programas e de implementação de softwares de segurança	Implantação de sistemas;
Experiência no desenvolvimento de apis REST	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	Conhecimento das melhores práticas de desenvolvimento de procedimentos e de	Infraestrutura de TI;

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
		infraestrutura de segurança	
EQUIPE BI	Experiência e Conhecimento em Mirror de LUN com Recover Point (Dell EMC, Hwauei)	Softwares e ferramentas de segurança da informação	Segurança da informação;
Experiência na área de Business Intelligence/ Data Warehouse	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação	Condução de provas de conceito de soluções de TI.
Experiência em modelagem de relacional	Experiência e Conhecimento em Storage EMC e Huawei	Inglês técnico (leitura)	Equipe de Governança de TI
Experiência em modelagem de dimensional	Experiência e Conhecimento em Suporte Storage (Subsistema de Discos de Alta Performance, Fitoteca, Switches e Rede SAN)	Syslog	ISO 20000.
Experiência com ferramentas de BI (ETL, Analytics, Dicionário de dados)	Experiência e Conhecimento em Switch SAN FC (Dell, Hwauei)	Gestão de Segurança da Informação	Família ISO 27000.
Experiência com desenvolvimento Python ou R	BANCO DE DADOS	ITIL	Cloud(foundation).
Experiência com pipeline de fluxos de machine learning	Desejável Conhecimento em bancos (Vertica, Greenplum, MongoDB, NoSQL)	COBIT	Dev Ops(Foundation).
Experiência com otimização de fluxos já construídos	Experiência e Conhecimento em bancos Oracle database In-Memory		NIST
Experiência com construção de dashboards/relatórios	Experiência e Conhecimento em bancos postgresQL		Conhecimentos em conceito de gestão de riscos operacionais (avaliação de risco, matriz de risco etc.), gestão de Crises/Gestão de Incidentes;
Experiência com projetos Machine Learning	Experiência e Conhecimento em estrutura de banco de dados (diagrama entidade-relacionamento)		CMMI
Experiência em desenvolvimento de datasets	Experiência e Conhecimento na linguagem estruturada SQL		Experiência na implantação dos processos ITIL.
TODAS AS EQUIPES	Experiência e Conhecimento na administração de SGBDs		LGPD(Foundation).

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Oracle, PostgreSQL, Microsoft SQL Server, MySQL		
Experiência com modelagem orientada a objetos utilizando UML	Experiência na área de banco de dados e análise de sistemas		ISO 31000
Experiência em desenvolvimento utilizando metodologias ágeis	Conhecimento em Ferramenta Case de modelagem		COBIT
Experiência com comandos SQL p/ Oracle ou Comandos SQL p/ Postgresql	Conhecimento em Ferramentas ETL e OLAP		ITIL
Experiência com ferramenta de controle de versão GIT	Experiência em modelagem orientada a objetos utilizando UML		Continuidade do negócio
Experiência com Test Driven Development (TDD)	DEVOPS		Gestão de riscos
Experiência com ferramenta case de modelagem	Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps		Família ISO 27000.
Experiência com DevOps	Conhecimento em linguagens de programação (Java, ASP, Delphi)		Cloud(Cloud computing foundation).
	Experiência e Conhecimento em Devops		Lean IT(Lean IT Foundation).
	Experiência e Conhecimento em Docker		Conhecimento em análise de negócios (BCS Business analysis foundation).
	Experiência e Conhecimento em Jenkins		
	Experiência e Conhecimento em Kubernetes		
	Experiência e Conhecimento em Node.js (servidor web completo e robusto para projetos rápidos)		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Experiência e Conhecimento em Administrar e customizar o Zabbix		
	Experiência e Conhecimento em análise de aplicações com datadog e dynatrace		
	Experiência e Conhecimento em criar dahsboards e/ou		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	relatórios		
	Experiência e Conhecimento em ERP Totvs (infraestrutura)		
	Experiência e Conhecimento em Kibana, Elastic Search, Zabbix, Nagios, Power BI, Grafana		
	Experiência e Conhecimento no software Zimbra		
	REDES E SEGURANÇA		
	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação		
	Conhecimento em redes TCP/IP, bem como operação e manutenção em redes wireless, switches, hubs		
	Conhecimento em Design de circuito		
	Experiência e Conhecimento como administrador de rede		
	Experiência e Conhecimento em Asterisk		
	Experiência e Conhecimento em F5, NGINX		
	Experiência e Conhecimento em firewall Fortigate, SDWAN, Fortimail e fortianalyser		
	Experiência e Conhecimento em Switches Huawei e 3com		
	Experiência e Conhecimento em Wi-fi Fortinet e Aruba		
	Experiência e Conhecimento em Firewall, IDS/IPS		
	Conhecimento de sistemas de rede e de protocolos de segurança		
	Possuir conhecimento em ferramentas de Antivírus (F-Secure, SEP, etc)		
	Possuir conhecimento em protocolos de roteamento (OSPF, EIGRP, BGP e MPBGP) e LDP, L2VPN, MPLS-TE e MPLS, ATOM, switching, VSS, Multicast, protocolos TCP/IP (versão 4 e		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	6), Conhecimento em Load Balancer e firewall de aplicação (Cisco CSM/ACE/GSS, PIX, ASA), Citrix Netscaler, A10 AX, F5 Vipron, produtos e ferramentas de gerenciamento e análise de capacidade de rede (Ciscoworks, DCNM, MRTG, TIVOLI, CA Spectrum, Netflow).		
	Possuir conhecimento em firewall Cisco PIX/ASA e CheckPoint (SecurePlatform), VPN GRE, IPSEC, TACACS, RADIUS, ACS, CISCO WORKS e mitigador de ataque (SNORT, ARBOR PeakFlow, IPS SourceFire, Citrix NetScaler, A10 AX, F5 Vipron).		

Principais Atividades Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Codificação e testes de aplicações	TODAS AS EQUIPES	Realizar atividades técnicas/ operacionais na implantação de controle de Segurança da Informação	Garantir que os processos de TI estejam alinhados com políticas de compliance, normas técnicas e boas práticas do mercado
Manutenção de sistemas	Definição de ferramentas a serem utilizadas	Análise de vulnerabilidades, hardening de servidores, aplicação de checklists, suporte e manutenção em Proxy Squid, Antispam, Firewall e IPS	Otimizar a aplicação de recursos;
Análise de sistemas com levantamento de requisitos, elaboração de diagramas UML (caso de uso,	Manter a documentação do modelo de dados atualizada e de fácil consulta	Monitoramento de conformidade com a PSI (evitar violações da política de segurança)	Garantir a entrega de valor da TI para o negócio da empresa

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
colaboração, classe, etc) Estudo de concepção			
Suporte funcional e operacional de usuários	Realizar pesquisas e desenvolvimento	Registro/ acompanhamento de incidentes de segurança	Gerenciamento de projetos de TI
Propor melhorias nos sistemas implantados, acompanhado da área usuária	Desenhar e redesenhar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;	Elaborar planos de recuperação de desastres e de continuidade dos negócios da organização para os sistemas de informação	Automação de processos
Manter documentação dos sistemas atualizada	Elaboração de projetos e especificações técnicas De Infraestrutura de TIC	Planejamento para Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres	Prospecção de soluções de TI
Manter documentação das atividades desempenhadas atualizadas	Definir, desenhar e manter indicadores de performance;	Gestão de Riscos	Definição de métricas e indicadores
Elaboração do plano de testes	Automatizar, em plataformas de gerenciamento de processos de negócios, a execução de processos;		Planejamento estratégico da TI
Elaboração de casos de testes	Levantar e registrar dados para promover diagnósticos, sugerir modificações e auxiliar no aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho;		Gerenciar os riscos de TI
Treinamento e implantação de sistemas	Elaborar Instruções Operacionais;		
	Sugerir melhorias		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	em processos.		
	Mapear, modelar e analisar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;		
	Garantir o atendimento conforme SLA e priorização		
	Realizar Análise de desempenho do ambiente e garantir as correções ou melhorias		
	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS		
	Elaboração de projetos que envolvam as plataformas RISC e CISC		
	Instalação e suporte nos ambientes operacionais Windows e Linux		
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Linux RedHat, com no mínimo um Cluster RedHat		
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Microsoft Windows Server, tendo no ambiente no mínimo um Cluster Microsoft, com dois ou mais nós em cada cluster		
	Suporte e		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	manutenção de servidores e data center, planejar capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos. Realiza criação de usuários e manutenção de grupos para concessão de privilégios com permissão de acesso		
	BACKUP/ RESTORE e STORAGE		
	Definição das rotinas de backup e restore dos dados da Companhia		
	Definir padrão de documentação e armazenamento dos dados		
	BANCO DE DADOS		
	Criação, manutenção e controle dos SGBDs da Companhia		
	Manutenção do projeto de Data Warehouse		
	Administração e Manutenção de SGBD		
	DEVOPS		
	Avaliar solicitações de Desenvolvimento de Sistemas		
	REDES E SEGURANÇA		
	Suporte e		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	manutenção de switches, roteadores, núcleo e data center, planeja capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos.		
	Suporte a redes de computadores com ativos de rede (switches, roteadores etc.)		

6.2.8. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Analista de Sistemas/Suporte IV:

Requisitos Gerais Por Área de TIC:

Diploma de graduação em curso de Informática ou equivalente expedido por instituição brasileira reconhecida pelo MEC, ou por instituições estrangeiras devidamente revalidado por órgão competente no Brasil; Especificamente para compor a equipe de Business Intelligence - BI e vinculação impreterivelmente na GETIC: Diploma de graduação em curso de Matemática ou Estatística em instituição reconhecida pelo MEC; Especificamente para compor a equipe do Georreferenciamento e vinculação impreterivelmente na GETIC: Diploma de graduação em curso de Geografia em instituição reconhecida pelo MEC.

Outros Requisitos Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	SISTEMAS OPERACIONAIS	Experiência de no mínima de 08 anos em segurança da Informação	Equipe de governança: Experiência mínima de 5 anos na área de governança de TI; Desejável pós-graduação em governança de TI ou Gestão de TI; Experiência na implantação dos processos ITIL; Desejável certificação COBIT e ITIL.
Experiência em migração de versão do ERP	Desejável possuir certificação Microsoft Technology Associate (MTA) ou Microsoft Certified Professional	Especialização em Segurança da Informação	Equipe de Projetos: Experiência mínima de 5 anos na área de gerenciamento de projetos de TI.

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	(MCP) ou superior.		
Experiência em manutenção de infraestrutura de aplicação do ERP	Desejável possuir certificação Microsoft Certified System Administrator (MCSA) em Windows 2003 ou Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em Windows Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) em Windows Server 2008 ou superior.	Especialização em Infraestrutura de redes	Equipe de Processos: Experiência mínima de 5 anos na área de processos e BPM. Desejável pós-graduação na área de gerenciamento de projetos ou certificação PMP.
Experiência em aplicar mudanças/customizações no ERP	Desejável possuir certificação Microsoft Certified Systems Engineer (MCSE) em Windows 2003 ou Microsoft Certified IT Professional (MCITP): Enterprise Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Server Infrastructure).	Certificação CISSP OU OSCP	Equipe de Prospecção: Experiência mínima de 5 anos na área de TI.
Desejável cursos oficiais da TOTVs referente ao ERP (versão AP11 ou AP12): Configurador, ADVPL, IDE e Integração com Office (Excel e Word) e LibreOffice (Calc e Writer)	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 2 (LPIC-2).	CompTIA Cybersecurity Analyst (CSA +)	
EQUIPE BI	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute	Certificações CompTIA Security+	

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Certification Level 3 (LPIC-3) ou Red Hat Certified System Administrator — RHCSA ou Red Hat Certified Datacenter Specialist – RHCDS ou Red Hat Certified Architect – RHCA.		
Desejável experiência em Machine Learning	Desejável possuir certificação Linux Professional Institute Certification Level 1 (LPIC-1).	Information Security Foundation based on ISO IEC 27001	
Desejável experiência em Big Data	Desejável possuir certificação VMware Certified Professional 5 – Data Center Virtualization (VCP5-DCV) ou superior.	Certificação LPIC	
Desejável experiência com suíte Pentaho	BACKUP/RESTORE e STORAGE	Certificação CEH	
Desejável experiência com base colunar e/ou noSQL	Desejável possuir certificação Storage Networking Industry Association – SNIA Certified Professional (SCSP) ou superior.	Certificação MCSA ou equivalente	
Desejável experiência com desenvolvimento Python ou R	Desejável possuir Certificação Dell EMC	Certificação em privacidade de dados DPOExin ou equivalente	
Desejável experiência com pipeline de fluxos de machine learning	Desejável possuir Huawei IT HCIA Storage – BSSN Certified Network Associate		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Desejável experiência com projetos Machine Learning	Desejável possuir Veeam Certified Architect		
Desejável experiência em customização de catálogo Data Lake	Desejável possuir Veeam Certified Engineer		
TODAS AS EQUIPES	Desejável possuir certificações de Storage		
Desejável experiência com liderança de equipe	Desejável possuir certificações de Backup		
Desejável experiência como Scrum Master em projetos	BANCO DE DADOS		
Desejável experiência como PO (Product Owner) em projetos	Desejável possuir certificação Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) em SQL Server ou Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA: SQL Server 2008 ou MCSA: SQL Server 2012) ou superior.		
Desejável Certificação de Scrum Master	Desejável possuir certificação Microsoft IT Professional: Database Administrator ou Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE: Data Platform) ou MCSE: Business Intelligence.		
	Desejável possuir Certificação em banco de dados Oracle (PL/SQL) ou certificação em banco de dados SQL Server (MCP)		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Desejável possuir OCA – Oracle Certified Associate		
	Desejável possuir OCE – Oracle Certified Expert		
	Desejável possuir OCM – Oracle Certified Master Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir Certificado Profissional de Business Intelligence (CBIP)		
	Desejável possuir MCSA: SQL 2016 BI Development		
	Desejável possuir Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate		
	Desejável possuir Oracle Business Intelligence Foundation Suite 11g Certified Implementation Specialist		
	Desejável possuir OCP – Oracle Certified Professional		
	Desejável possuir PostgreSQL Associate Certification		
	Desejável possuir PostgreSQL Professional Certification		
	DEVOPS		
	Desejável possuir Certificação Docker Certified		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Associate (DCA)		
	Desejável possuir Certified Kubernetes Administrator (CKA)		
	Desejável possuir Certified Kubernetes Application Developer (CKAD)		
	Desejável possuir DevOps Master		
	Desejável possuir DevOps Professional		
	Desejável possuir Engenheiro Certificado Jenkins (CJE)		
	Desejável possuir Engenheiro DevOps Certificado AWS		
	Desejável possuir Google Professional Cloud DevOps Engineer		
	Desejável possuir Microsoft Certified DevOps Engineer Expert		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Desejável possuir Dynatrace Associate		
	Desejável possuir Zabbix Certified Professional (ZCP)		
	Desejável possuir Certificações em Power BI		
	Desejável possuir Certificações em ferramenta de gerenciamento de		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	serviços ITIL (Service Now, Soft Expert, Service Desk Manager)		
	REDES E SEGURANÇA		
	Desejável possuir certificação Cisco Certified Network Associated (CCNA) ou Cisco Certified Design Associate (CCDA) ou CompTIA Network+;		
	Desejável possuir certificação Cisco Certified Network Professional (CCNP) ou Cisco Certified Design Professional (CCDP) ou Cisco Certified Network Professional in Voice (CCNP Voice) ou Cisco Certified Internetwork Expert (CCIE) ou Cisco Certified Internetwork Professional (CCIP) ou Cisco Certified Network Professional in Service Provider Operations (CCNP Service Provider);		
	Desejável possuir certificação no F-Secure		
	Possuir conhecimento em ferramentas de Antivírus (F-Secure, SEP, etc)		

Competências Requeridas Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	TODAS AS EQUIPES	Conhecimento em gestão de Firewalls de aplicação -WAF	Equipe de Projetos e processos de TI
Experiência em desenvolvimento com linguagem ADVPL, IDE Eclipse/VS Code e Integração com Office (Excel e Word) e LibreOffice (Calc e Writer)	Experiência mínima de 5 (cinco) anos na área de Tecnologia da Informação, preferencial com Infraestrutura	Conhecimento em Gerenciamento de projetos de segurança da informação;	Gerenciamento de projetos
Experiência em desenvolvimento de Web services REST	Experiência mínima de 5 (cinco) anos na especialidade solicitada com o perfil de liderança técnica e Gerenciamento de Projetos de pequeno e médio porte;	Conhecimento sobre criptografia;	PMP
Experiência no ERP em, pelo menos, dois módulos implantados na Cagece	Conhecimento na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	Conhecimento em segurança em ambiente de nuvem, pública e privada;	BPM
EQUIPE WEB/MOBILE	Desejável conhecimento na metodologia ITIL, COBIT	Conhecimento em servidores Linux	Automação de processos
Experiência em desenvolvimento backend com tecnologia Java	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS	Shell Script	Scrum
Experiência em desenvolvimento frontend com frameworks Javascript	Conhecimento de arquitetura de computadores (exemplo: servidores, internet/intranet)	Active Directory	Kanban
Experiência em desenvolvimento de soluções Mobile Android / iOS	Conhecimento no Funcionamento dos sistemas operacionais	Conhecimento em segurança de active directory	Design thinking
Experiência em UI/UX	Experiência e Conhecimento em Linux – Red Hat, Debian e Suse	Conhecimento sobre soluções de gestão de acesso privilegiado	Project model canvas

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Experiência com ferramentas de testes funcionais	Experiência e Conhecimento em virtualização – VMWare	Conhecimento sobre gestão de riscos de segurança da informação	Equipe de prospecção de soluções de TI
Experiência com IDE Eclipse ou VS Code	Experiência e Conhecimento em Windows Server – AD/DNS/DHCP/RADIUS/GPO	Conhecimento em privacidade dados e leis relacionadas;	Levantamento de requisitos
Experiência em configuração de servidor de aplicação Jboss e/ou Tomcat	BACKUP/RESTORE STORAGE e	Firewall, IDS/IPS	Implantação de sistemas;
Experiência no desenvolvimenrto de apis REST	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	Análise de vulnerabilidades	Infraestrutura de TI;
Experiência em configuração de projetos Mobile Android / iOS	Experiência e Conhecimento em Mirror de LUN com Recover Point (Dell EMC, Hwauei)	Família ISO 27000	Segurança da informação;
EQUIPE BI	Experiência e Conhecimento em rotinas de Backup (EMC, Network Tape, disco (datadomain) e VEEAM (Nuvem e Exagrid)	ISO 22301	Condução de provas de conceito de soluções de TI.
Experiência na área de Business Intelligence/ Data Warehouse	Experiência e Conhecimento em Storage EMC e Huawei	Conhecimento de programas e de implementação de softwares de segurança	Equipe de Governança de TI
Experiência em modelagem de relacional	Experiência e Conhecimento em Suporte Storage (Subsistema de Discos de Alta Performance, Fitoteca, Switches e Rede SAN)	Conhecimento das melhores práticas de desenvolvimento de procedimentos e de infraestrutura de segurança	ISO 20000.
Experiência em modelagem de dimensional	Experiência e Conhecimento em Switch SAN FC (Dell, Hwauei)	Softwares e ferramentas de segurança da informação	Família ISO 27000.
Experiência com ferramentas de BI (ETL, Analytics, Dicionário de	BANCO DE DADOS	Conhecimento de infraestrutura de redes e	Cloud(foundation).

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
dados)		protocolos de comunicação	
Experiência com desenvolvimento Python ou R	Desejável Conhecimento em bancos (Vertica, Greenplum, MongoDB, NoSQL)	Inglês técnico (leitura)	Dev Ops(Foundation).
Experiência com otimização de fluxos já construídos	Experiência e Conhecimento em bancos Oracle database In-Memory	Syslog	NIST
Experiência com construção de dashboards/relatórios	Experiência e Conhecimento em bancos postgresQL	Gestão de Segurança da Informação	Conhecimentos em conceito de gestão de riscos operacionais (avaliação de risco, matriz de risco etc.), gestão de Crises/Gestão de Incidentes;
Experiência em desenvolvimento de datasets	Experiência e Conhecimento em estrutura de banco de dados (diagrama entidade-relacionamento)	ITIL	CMMI
	Experiência e Conhecimento na linguagem estruturada SQL	COBIT	Experiência na implantação dos processos ITIL.
	Experiência e Conhecimento na administração de SGBDs Oracle, PostgreSQL, Microsoft SQL Server, MySQL		LGPD(Foundation).
	Experiência na área de banco de dados e análise de sistemas		ISO 31000
TODAS AS EQUIPES	Conhecimento em Ferramenta Case de modelagem		COBIT
Experiência com modelagem orientada a objetos utilizando UML	Conhecimento em Ferramentas ETL e OLAP		ITIL
Experiência em desenvolvimento utilizando metodologias ágeis	Experiência em Modelagem orientada a objetos utilizando UML		Continuidade do negócio
Experiência com comandos SQL p/ Oracle ou Comandos SQL p/ Postgresql	DEVOPS		Gestão de riscos
Experiência com ferramenta de controle de versão GIT	Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps		Liderança técnica de equipe.
Test Driven Development (TDD)	Conhecimento em linguagens de programação (Java, ASP,		Família ISO 27000.

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Delphi)		
Experiência em setup/configuração de ambientes kubernetes	Experiência e Conhecimento em Devops		Cloud(Cloud computiong foundation).
Ferramenta case de modelagem	Experiência e Conhecimento em Docker		Lean IT(Lean IT Foundation).
Experiência com DevOps	Experiência e Conhecimento em Jenkins		Conhecimento em análise de negócios (BCS Business analysis foundation).
	Experiência e Conhecimento em Kubernetes		
	Experiência e Conhecimento em Node.js (servidor web completo e robusto para projetos rápidos)		
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS		
	Experiência e Conhecimento em Administrar e customizar o Zabbix		
	Experiência e Conhecimento em análise de aplicações com datadog e dynatrace		
	Experiência e Conhecimento em criar dahsboards e/ou relatórios		
	Experiência e Conhecimento em ERP Totvs (infraestrutura)		
	Experiência e Conhecimento em Kibana, Elastic Search, Zabbix, Nagios, Power BI, Grafana		
	Experiência e Conhecimento no software Zimbra		
	REDES E SEGURANÇA		
	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de comunicação		
	Conhecimento em redes TCP/IP, bem como operação e manutenção em redes wireless, switches, hubs		
	Conhecimento em Design de circuito		
	Experiência e Conhecimento como administrador de rede		
	Experiência e Conhecimento em Asterisk		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Experiência e Conhecimento em F5, NGINX		
	Experiência e Conhecimento em firewall Fortigate, SDWAN, Fortimail e fortianalyser		
	Experiência e Conhecimento em Switches Huawei e 3com		
	Experiência e Conhecimento em Wi-fi Fortinet e Aruba		
	Experiência e Conhecimento em Firewall, IDS/IPS		
	Conhecimento de sistemas de rede e de protocolos de segurança		
	Possuir conhecimento em ferramentas de Antivírus (F-Secure, SEP, etc)		
	Possuir conhecimento em protocolos de roteamento (OSPF, EIGRP, BGP e MPBGP) e LDP, L2VPN, MPLS-TE e MPLS, ATOM, switching, VSS, Multicast, protocolos TCP/IP (versão 4 e 6), Conhecimento em Load Balancer e firewall de aplicação (Cisco CSM/ACE/GSS, PIX, ASA), Citrix Netscaler, A10 AX, F5 Vipron, produtos e ferramentas de gerenciamento e análise de capacidade de rede (Ciscoworks, DCNM, MRTG, TIVOLI, CA Spectrum, Netflow).		
	Possuir conhecimento em firewall Cisco PIX/ASA e CheckPoint (SecurePlatform), VPN GRE, IPSEC, TACACS, RADIUS, ACS, CISCO WORKS e mitigador de ataque (SNORT, ARBOR PeakFlow, IPS SourceFire, Citrix NetScaler,		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	A10 AX, F5 Vipron).		

Principais Atividades Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Codificação e testes de aplicações	TODAS AS EQUIPES	Realizar atividades técnicas/ operacionais na implantação de controle de Segurança da Informação	Garantir que os processos de TI estejam alinhados com políticas de compliance, normas técnicas e boas práticas do mercado
Manutenção de sistemas	Definição de ferramentas a serem utilizadas	Análise de vulnerabilidades, hardening de servidores, aplicação de checklists, suporte e manutenção em Proxy Squid, Antispam, Firewall e IPS	Otimizar a aplicação de recursos;
Análise de sistemas com levantamento de requisitos, elaboração de diagramas UML (caso de uso, colaboração, classe, etc) Estudo de concepção	Manter a documentação do modelo de dados atualizada e de fácil consulta	Monitoramento de conformidade com a PSI (evitar violações da política de segurança)	Garantir a entrega de valor da TI para o negócio da empresa
Suporte funcional e operacional de usuários	Realizar pesquisas e desenvolvimento	Registro/ acompanhamento de incidentes de segurança	Gerenciamento de projetos de TI
Propor melhorias nos sistemas implantados, acompanhado da área usuária	Desenhar e redesenhar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;	Implantar gestão da Segurança de Infraestrutura	Automação de processos
Manter documentação dos sistemas atualizada	Elaboração de projetos e especificações técnicas De Infraestrutura de TIC	Elaborar projetos de melhoria de TI	Prospecção de soluções de TI
Manter documentação das atividades desempenhadas atualizadas	Definir, desenhar e manter indicadores de performance;	Gerenciar planos de recuperação de desastres e de continuidade dos negócios da organização para os sistemas de	Definição de métricas e indicadores

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
		informação	
Elaboração do plano de testes	Automatizar, em plataformas de gerenciamento de processos de negócios, a execução de processos;	Gestão de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres	Planejamento estratégico da TI
Elaboração de casos de testes	Levantar e registrar dados para promover diagnósticos, sugerir modificações e auxiliar no aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho;	Gestão de Riscos	Gerenciar os riscos de TI
Treinamento e implantação de sistemas	Elaborar Instruções Operacionais;	Gerenciamento de Mudanças no Ambiente de TI	Controle de demandas de auditoria interna / externa e prover visibilidade dos planos de ação dos pontos de risco identificados.
Definição de arquitetura da solução	Sugerir melhorias em processos.	Elaboração de projetos técnicos diversos relacionados à segurança da informação	Participação no processo de avaliação de fornecedores e prestadores de serviços de TI.
	Mapear, modelar e analisar processos de infraestrutura de Tecnologia da Informação;	Atuação como consultoria interna na sua área de competência	Apoiar no gerenciamento de contratos de TI.
	Garantir o atendimento conforme SLA e priorização	Desenvolvimento de pareceres técnicos e outros documentos relacionados a sua área de atuação	Acompanhar periodicamente as medições de SLA. Conhecimento em ferramentas de gestão da qualidade (PDCA, 5W2H, Pareto e Diagrama de Causa e Efeito);
	Realizar Análise de desempenho do ambiente e garantir as correções ou melhorias		Desenvolver indicadores estratégicos.
	EQUIPE SISTEMAS OPERACIONAIS		Estruturar planos de curto e longo prazo com link na visão e estratégia de negócios;

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	Elaboração de projetos que envolvam as plataformas RISC e CISC		Apoiar a equipe de prospecção e aquisição em demandas relacionadas a aquisições de produtos e serviços específicos da TI quando for necessário.
	Instalação e suporte nos ambientes operacionais Windows e Linux		Elaboração de dashboards.
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Linux RedHat, com no mínimo um Cluster RedHat		
	Administração e Manutenção de servidores com os sistemas operacional Microsoft Windows Server, tendo no ambiente no mínimo um Cluster Microsoft, com dois ou mais nós em cada cluster		
	Suporte e manutenção de servidores e data center, planejar capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos. Realiza criação de usuários e manutenção de grupos para concessão de privilégios com		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	permissão de acesso		
	BACKUP/ RESTORE e STORAGE		
	Definição das rotinas de backup e restore dos dados da Companhia		
	Definir padrão de documentação e armazenamento dos dados		
	BANCO DE DADOS		
	Criação, manutenção e controle dos SGBDs da Companhia		
	Manutenção do projeto de Data Warehouse		
	Administração e Manutenção de SGBD		
	DEVOPS		
	Avaliar solicitações de Desenvolvimento de Sistemas		
	REDES E SEGURANÇA		
	Suporte e manutenção de switches, roteadores, núcleo e data center, planeja capacidade e desenvolve projetos de melhorias dos serviços corporativos.		
	Suporte a redes de		

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
	computadores com ativos de rede (switches, roteadores etc.)		

6.2.9. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Programador Pleno:

Requisitos gerais:

Ensino médio concluído em instituição reconhecida pelo MEC

Outros Requisitos Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP			
Desejáveis cursos oficiais da TOTVs referente ao ERP (versão AP11 ou AP12): Configurador, ADVPL, IDE e Integração com Office (Excel e Word) e LibreOffice (Calc e Writer)			
EQUIPE BI			
Desejável experiência com suíte Pentaho			

Competências Requeridas Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
EQUIPE ERP	Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps	Conhecimento de programas e de implementação de softwares de segurança da informação	Conhecimento em automação de processos
Experiência em desenvolvimento com linguagem ADVPL, IDE Eclipse/VS Code e Integração com Office (Excel e	Conhecimento em LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.	Conhecimento de infraestrutura de redes e protocolos de segurança	Conhecimento em integrações REST e SOAP;

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Word) e LibreOffice (Calc e Writer)			
EQUIPE WEB/MOBILE		Inglês técnico (leitura)	Conhecimento em banco de dado
Experiência em desenvolvimento backend com tecnologia Java			
Experiência em desenvolvimento frontend com frameworks Javascript			
Experiência com IDE Eclipse ou VS Code			
EQUIPE BI			
Experiência na área de Business Intelligence/ Data Warehouse			
Experiência em modelagem de relacional			
Experiência em modelagem de dimensional			
Experiência com ferramentas de BI (ETL, Analytics, Dicionário de dados)			
TODAS AS EQUIPES			
Experiência com comandos SQL p/ Oracle ou Comandos SQL p/ Postgresql			
Experiência com ferramenta de controle de versão GIT			

Principais Atividades Por Área de TIC:

Desenvolvimento	Infraestrutura	Segurança	Governança
Codificação e testes de aplicações		Monitoramento e correlação de logs de servidores e hardware de rede relacionado	Automatização de processos
Manutenção de sistemas		Realizar atividades técnicas/ operacionais na implantação de controle de Segurança da Informação	Integração das ferramentas de automação de processos com os sistemas corporativos;
Suporte funcional e operacional de usuários		Utilização de softwares e ferramentas de segurança da informação	
Manter documentação das atividades desempenhadas atualizadas		Análise de informações e produção de relatórios	
		Registro/ acompanhamento de incidentes de segurança	
		Elaborar relatórios de recuperação de desastres e de continuidade dos negócios da organização para os sistemas de informação	
		Monitoramento dos planos de continuidade de negócios e recuperação de desastres	

6.2.10. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Suporte Operacional em HardWare e SoftWare:

Requisitos gerais:

Ensino médio concluído em instituição reconhecida pelo MEC.

Competências Requeridas:

Projeto, manutenção e operação de sistemas operacionais Windows e Linux; Conhecimento em redes TCP/ IP (física e wireless); Conhecimento em manutenção e montagem de computadores e impressoras, bem como instalação de sistemas operacionais (Windows e Linux); Service Desk; Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps; Conhecimento em LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Principais Atividades:

Identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos; Instalar e configurar equipamentos de telefonia IP, isolados ou em redes, periféricos e softwares; Analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; Identificar arquiteturas de redes; Identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede; Identificar arquitetura de redes e tipos, serviços e funções de servidores; Identificar os serviços de administração de sistemas operacionais de rede; Manutenção de servidores e suas tecnologias; Suporte Linux em geral; Acompanhamento de projeto VOIP; Atendimento ao usuário, local e remotamente; Acompanhamento de rádios e links; Manutenção e gerenciamento do servidor Antivírus; Permissões e segurança no Active Directory; Elaboração de scripts remotos; Protocolo SIP; Estrutura de rede de comunicação LAN, WAN, Wi-Fi, suas topologias e protocolos; Manutenção do Active Directory (AD); Identificar arquitetura de redes e tipos, serviços e funções de servidores; Monitoramento e manutenção preventiva do antivírus corporativo; Auxiliar na revisão e manutenção de procedimentos e documentações de TI; Monitoramento dos equipamentos de segurança; Monitoramento da gestão de vulnerabilidades; Acompanhamento das rotinas de backups; Auxiliar nas auditorias de vulnerabilidades de redes ou aplicações.

Outras Atividades

Conduzir, quando necessário, veículos oficiais da CONTRATANTE para trabalhos externos, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, documentação comprobatória de regularidade com as autoridades de trânsito e compatíveis com os veículos a conduzir.

6.2.11. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Suporte Operacional em HardWare e SoftWare (EPI):

Requisitos gerais:

Ensino médio concluído em instituição reconhecida pelo MEC.

Competências Requeridas:

Projeto, manutenção e operação de sistemas operacionais Windows e Linux; Conhecimento em redes TCP/ IP (física e wireless); Conhecimento em manutenção e montagem de computadores e impressoras, bem como instalação de sistemas operacionais (Windows e Linux); Service Desk; Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps; Conhecimento em LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Principais Atividades:

Atuar na área de service desk; Realizar upgrades nos equipamentos de informática; Gerar e emitir relatórios dos sistemas quando necessário; Controlar, instalar e configurar rádios; Instalação e manutenção na rede sem fio wireless; Instalação de antenas para suporte dos equipamentos e realizar a orientação das mesmas, bem como escalar torres/ postes conforme a necessidade (fazendo uso de EPI); Instalação e manutenção de HUBs, ROTEADORES, SWITCHs e cabeamento de redes; Instalação e manutenção de sistemas de comunicação de dados (Telefonia IP); Instalação e manutenção de sistemas de comunicação de dados (centrais telefônicas)

Outras Atividades

Conduzir, quando necessário, veículos oficiais da CONTRATANTE para trabalhos externos, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, documentação comprobatória de regularidade com as autoridades de trânsito e compatíveis com os veículos a conduzir.

6.2.12. Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Técnico em Teleprocessamento:

Requisitos gerais:

Ensino médio concluído em instituição reconhecida pelo MEC

Competências Requeridas:

Projeto, manutenção e operação de sistemas operacionais Windows e Linux; Conhecimento em redes TCP/IP (física e wireless); Conhecimento em manutenção e montagem de computadores e impressoras, bem como instalação de sistemas operacionais (Windows e Linux); Service Desk;

Conhecimento e execução de tarefas orientadas à DevOps; Conhecimento em LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Principais Atividades:

Identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos; Instalar e configurar equipamentos de telefonia IP, isolados ou em redes, periféricos e softwares; Analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; Identificar arquiteturas de redes; Identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede; Identificar os serviços de administração de sistemas operacionais de rede; Identificar arquitetura de redes e tipos, serviços e funções de servidores; Monitoramento e manutenção preventiva do antivírus corporativo; Auxiliar na revisão e manutenção de procedimentos e documentações de TI; Monitoramento dos equipamentos de segurança; Monitoramento da gestão de vulnerabilidades; Acompanhamento das rotinas de backups; Auxiliar nas auditorias de vulnerabilidades de redes ou aplicações.

Outras Atividades

Conduzir, quando necessário, veículos oficiais da CONTRATANTE para trabalhos externos, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, documentação comprobatória de regularidade com as autoridades de trânsito e compatíveis com os veículos a conduzir.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre contratante e contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O contratante poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros. No ato da reunião será realizada apresentação com pautas referentes ao vínculo contratual, registrado em Ata.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um agente ou grupo de agentes da Cagece que integram a unidade demandante, conforme art. 98, 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

7.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7.13. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada, sistematicamente, pelo representante do contratante, conforme o estabelecido no modelo de Avaliação dos Serviços do Contratado, constantes no ANEXO A deste termo, dentro dos seguintes critérios:

a) Desempenho excelente: quando o contratado obtiver conceito final acumulado menor ou igual a 100% ou maior ou igual a 90%.

b) Desempenho bom: quando o contratado obtiver conceito final acumulado menor que 90% ou maior ou igual a 70%.

c) Desempenho regular: quando o contratado obtiver conceito final acumulado menor que 70% ou maior ou igual a 50%.

d) Desempenho ruim: quando o contratado obtiver conceito final acumulado menor que 50%.

7.14. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste; Instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal, até o 30º (trigésimo) dia contado da data do encerramento da medição no módulo de contratos do sistema utilizado pela Cagece, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado, exclusivamente, no Banco Bradesco S/A.

8.1.1. Identificadas desconformidades em algum documento necessário ao pagamento, o contratado terá 5 (cinco) dias para reapresentá-lo. Na hipótese de ser ultrapassado este prazo, os 30 (trinta) dias citados no item 8.1 somente começarão a contar a partir da data de entrega do último documento requerido.

8.1.2. Para fins de averiguação pela CAGECE da manutenção das condições de habilitação, o contratado deverá instruir o pedido de pagamento com a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.2.1. A ausência de quaisquer das certidões referidas no subitem 8.1.2, apesar de não se constituir em causa impeditiva do pagamento, conforme art. 100, item 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE, ensejará a instauração de processo administrativo para a aplicação de sanção, tendo em vista possível descumprimento das condições de habilitação exigidas na licitação.

8.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. O percentual de provisionamento previsto no Grupo B da tabela de encargos sociais será devido no primeiro ano do contrato, no percentual máximo de 2,4324% (dois inteiros e quatro mil trezentos e vinte e quatro milésimos por cento), sendo este reduzido, no caso de prorrogação para 1/10 do percentual da proposta definitiva, nos termos da Lei nº 12.506/2011, excetuando-se as multas referentes às rubricas B3 e B6, as quais devem ser consideradas integralmente.

8.5. A ausência da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação mensal da folha de pagamento dos funcionários com listagem e comprovantes de pagamento de vale-alimentação, vale-transporte, plano de saúde, INSS e GFD (Guia do FGTS Digital com detalhamento da guia emitida).

8.7. Nos casos de eventuais antecipações de quitação do débito, haverá desconto de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”, acrescido da última taxa mensal do CDI disponível na data do pedido de antecipação pela contratada, calculado a partir da data do vencimento e da data do efetivo pagamento, conforme art. 100, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

8.8. Nas hipóteses de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Cagece, o valor devido deve ser acrescido de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês “pro rata die” e atualização financeira pela última taxa mensal do CDI disponível na data do pagamento, calculado a partir da data do vencimento e da data do efetivo pagamento, conforme art. 100, item 4 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

8.9. Em caso do não pagamento das rubricas previstas nos subitens 8.6 e 8.7 acima, bem como de outras verbas inadimplidas, naquilo que não for alcançada pela conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, a contratante fica autorizada a proceder à retenção de valores a que porventura faça jus a contratada, até o limite da inadimplência, e a realizar os pagamentos de salários e demais benefícios aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela empresa contratada, conforme art. 102, 1, a, v do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

8.9.1. Quando do encerramento contratual, o contratado deverá comprovar o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados estão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem a interrupção do contrato de trabalho, devendo o contratante, até que ocorra referida comprovação, reter a garantia prestada e os valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a

contratada não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, conforme artigo 102, itens 6 e 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

8.10. As repactuações, revisões, atualizações por atraso de pagamento ou por outras razões, compensações financeiras e qualquer outro direito patrimonial relativo ao período do contrato que não forem solicitadas durante a vigência do contrato são objeto de preclusão com a assinatura do termo aditivo de prorrogação ou renovação ou com o encerramento do contrato, de acordo com artigo 107, item 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

8.11. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

9.2. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado através de sua unidade competente, podendo solicitar providências do CONTRATADO, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

9.5. Determinar o horário da realização dos serviços podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da contratante com observância das leis trabalhistas.

9.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo.

9.7. Providenciar, quando solicitado pelo contratado e mediante demonstração analítica da variação dos custos, a repactuação contratual, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

9.8. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

9.9. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

9.9.1. A Administração observará os prazos fixados nos arts. 88, 107 e 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. Fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciária e para com o FGTS, em relação aos empregados do contratado que efetivamente participarem da execução dos serviços contratados, nos termos do inciso V do art. 16 do Decreto Estadual nº 35.790/2023, em especial, quanto:

- 9.11.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 9.11.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- 9.11.3. à concessão de benefícios, como: auxílio-transporte, auxílio-alimentação, plano de saúde, auxílios creche e funeral, quando for devido;
- 9.11.4. aos depósitos do FGTS; e
- 9.11.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 9.12. Reembolsar o contratado os valores de despesas, devidamente comprovadas, decorrentes de pagamentos de horas extras, diárias e outros conforme planilha aprovada pela SEPLAG.
 - 9.12.1. Reembolsar os valores decorrentes de pagamentos de diárias, devidamente comprovados, em caso de indispensável deslocamento de funcionário do CONTRATADO a serviço em outra localidade diferente da sua lotação, na forma e condições estabelecidas na legislação pertinente e no valor estabelecido na Convenção/Dissídios coletivos de trabalho da categoria profissional respectiva.
- 9.13. Receber e validar o cronograma de férias em tempo hábil para que a contratada emita os avisos e conceda as férias dentro dos prazos legais. Se houver necessidade a contratante poderá revisar o cronograma junto com o preposto e propor novo calendário.
- 9.14. Efetuar o pagamento dos serviços contratados de acordo com a planilha de custo, anexa neste termo, sendo a remuneração dos profissionais que prestarão serviços de responsabilidade exclusiva do Contratado, conforme legislação vigente.
- 9.15. Definir o dimensionamento da quantidade de equipes para cada tipo de serviço e alocação, considerando sempre o resultado mais otimizado.
- 9.16. Solicitar a substituição dos funcionários da contratada que, a seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho.
- 9.17. Solicitar a contratada diária para viagem com antecedência de 48 horas, salvo os casos emergenciais, que serão pagos durante a viagem.
- 9.18. Notificar a contratada quando da ocorrência de atrasos de obrigações trabalhistas, de natureza salarial ou não, com um ou mais empregados terceirizados, para regularização da situação, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 9.19. Comunicar ao Ministério Público do Trabalho os atrasos reiterados de pagamento por parte do CONTRATADO referentes a salários, contribuições previdenciárias, FGTS e demais obrigações inerentes a contratação, além de verbas rescisórias, quando estes não forem honrados pelas empresas até a data própria.
- 9.20. Verificar quando da rescisão do contrato, o efetivo pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 9.21. Efetuar o pagamento das obrigações trabalhistas diretamente aos empregados do contratado, no prazo de quinze dias, quando não for comprovada a quitação das respectivas obrigações por parte do contratado. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício, bem como não implicam na assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o contratante e os empregados do contratado, nos termos do art. 10 c/c § 3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.
- 9.22. Informar ao contratado que a garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que houve o pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o

encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

9.23. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, fornecendo quando for o caso, equipamentos e materiais necessários a execução do contrato.

9.24. Observar, no que couber, o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 35.790/2023, e as disposições especiais sobre empregados terceirizados contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e observar as disposições especiais sobre empregados terceirizados contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade o contratante.

10.1.5.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.1.6. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do contratante em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

10.1.7. Autorizar o contratante, fornecendo os cálculos e os documentos necessários, a realizar os pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos termos do art. 10 c/c § 3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

10.1.7.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

10.1.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.1.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10.1.11. Cadastrar-se e manter atualizado cadastro da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE para fins de gestão de contratos e efetivação de pagamento, disponível no endereço eletrônico <https://www.cagece.com.br/portal-do-fornecedor>.

10.1.12. Apresentar mensalmente junto ao contratante no prazo máximo de cinco dias úteis subsequente ao término dos serviços prestados, as folhas de pagamentos e as guias de recolhimentos dos encargos sociais exigidos em legislação vigente, em que se comprove a inclusão de empregados utilizados nos serviços contratados, os quais não terão, em tempo algum, durante o período contratual, nenhum vínculo empregatício com o contratante ou com o Governo do Estado do Ceará, sendo também de responsabilidade do contratado, o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, (FGTS, PIS, EMOLUMENTOS, SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO e outros previstos em lei), ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência do contratado com referência às suas obrigações não se transfere a contratante. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o contratado vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ele devidos pelo contratante.

10.1.13. Apresentar o contratante, previamente, a escala de férias dos empregados que estiverem à disposição do contratante, bem como fazer suas reposições com as mesmas características profissionais daqueles beneficiados por férias ou licenças.

10.1.14. Instalar em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório em Fortaleza a contar da celebração do contrato.

10.1.15. Observar os ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, disponível em <https://www.cagece.com.br/wp-content/uploads/2019/01/Cagece-Codigo-de-Conduta.pdf>.

10.1.16. Cumprir a Política de Dados Pessoais da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, disponível em <https://www.cagece.com.br/politica-de-privacidade/>.

10.1.17. Observar a vedação de contratação de pessoas para prestação de serviço que sejam cônjuges, companheiros, ou que possuam parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com empregado público que possua função gratificada ou com ocupante de cargo em comissão na Companhia.

10.1.18. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.18.1. Apresentar mensalmente os seguintes documentos:

a) Arquivo GFIP-SEFIP constando: Relação dos trabalhadores; Protocolo de envio de arquivos Conectividade Social; Comprovante de Declaração das Contribuições a recolher a Previdência Social e a outras Entidades e Fundos por FAPS; Relatório analítico da GRF; Relatório de Compensações, quando houver;

b) GPS- Guia de previdência e comprovante de pagamento, correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, excetuando o pagamento da primeira medição;

c) FGTS- Guia do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, excetuando o pagamento da primeira medição;

d) Folha de Pagamento, correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, excetuando o pagamento da primeira medição;

e) Declaração de Contabilidade Regular com data igual ou superior a emissão da Nota Fiscal.

10.1.19. Responder pela cotação correta dos encargos tributários, inclusive considerando eventuais benefícios fiscais que faça jus. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

10.1.19.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual.

10.1.19.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito. (atendendo as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010-2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário).

10.1.20. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.1.20.1. Substituir no prazo de 24 horas da solicitação formal, integrante da equipe que por qualquer motivo não possa desempenhar adequadamente sua função.

10.1.21. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.1.22. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.25. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.1.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.27. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.28. Disponibilizar vagas destinadas ao cumprimento do Decreto Estadual nº 35.790/2023, observando a disponibilidade de vaga(s) para todas as categorias constantes no subitem 2.1, do Anexo I – Termo de Referência.

10.1.28.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SAP e à SPS, a folha de frequência das pessoas elencadas nos incisos I, II e III do caput do art. 42 do Decreto Estadual nº 35.790/2023, contemplados com a reserva de vagas.

10.1.29. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

10.1.30. Atender além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, atender ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade:

10.1.30.1. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

10.1.31. Fazer cumprir as jornadas de trabalho estipuladas pela legislação vigente.

10.1.32. Utilizar no desempenho de suas atividades equipes bem treinadas e aptas para executar as tarefas especificadas no item 4 deste Termo de Referência. Neste sentido, a contratada é obrigada a manter treinado cada profissional objetivando o desempenho perfeito da equipe como um todo e a correta execução do serviço.

10.1.33. Executar perfeitamente os serviços, dentro dos horários estabelecidos pela cagece, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade sobre os equipamentos, imóveis e utensílios colocados à disposição para execução dos serviços. Obriga-se ainda, indenizar a cagece, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados aos seus sistemas, equipamentos, instalações, móveis, utensílios e bens, quer sejam eles praticados por empregado, preposto ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros.

10.1.34. Diligenciar para que seus empregados não executem serviços que não os previstos no objeto deste Termo de Referência.

10.1.35. Atender as solicitações da cagece para a prorrogação do turno contratado, cabendo-lhe a adoção das providências pertinentes junto aos Sindicatos ou às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego.

10.1.36. Recrutar e contratar a mão de obra especializada em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CAGECE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões e transferências.

10.1.37. Disponibilizar preposto específico para o contrato capaz de lhe representar perante a cagece, responsabilizando-se pela direção dos serviços contratados, assiduidade e pontualidade dos funcionários nos postos de trabalho, contabilização de horas extras e diárias, envio de medições, entrega (conforme o caso) de vale-transporte, vale-alimentação e fardas, dentre outras atividades inerentes ao bom desempenho dos serviços.

10.1.38. Disponibilizar relógio de ponto ou cartão magnético para controlar a frequência dos funcionários envolvidos na execução do contrato, respondendo por todas as despesas de instalação/manutenção derivadas dos controles de frequência. A instalação/manutenção de qualquer equipamento de controle de ponto deverá ser acompanhada por técnico da área especialista (GESAM ADM).

10.1.39. Entregar aos empregados até o primeiro dia do mês da prestação dos serviços, todos os vales-transportes e vales-alimentação referentes ao mês em curso.

10.1.40. Efetuar o pagamento do salário dos terceirizados até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, por meio de conta em banco comercial. A não obediência aos prazos preestabelecidos implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação.

10.1.41. Efetuar se for o caso, o pagamento da diária e/ou do adiantamento de viagem até o dia anterior à realização da despesa;

10.1.42. Dar ciência a CAGECE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

10.1.43. Fornecer, até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, crachás de identificação para todos os terceirizados, conforme modelo da CAGECE no ANEXO B deste termo.

10.1.44. Cumprir as demais disposições do art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE, nos prazos nele estipulados.

11. PLANILHA DE PREÇOS POR CATEGORIAS

11.1. Planilha de preço por categoria aprovada pela Secretária do Planejamento e Gestão do Ceará – SEPLAG-CE, com base no Catálogo Seplag e Convenção Coletiva de Trabalho Seacec/Sindpd 2024/2024(CE000392/2024):

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE Gerência: GETIC – Gerencia de Tecnologia da Informação e Comunicação. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais legislações vigentes, para a realização de serviços sistemáticos e continuados de Tecnologia da Informação em Fortaleza. Processo nº: 43012.000075/2024-40 Órgão: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Modalidade: Pregão Eletrônico																		
PLANILHA DE PREÇO																		
CATEGORIA	CBO	CARGA HORÁRIA	QTD	S.B	72,6482%		5,00%	26,00	100,00	4,50	14,25%		47,10	37,03				
					ENC.SOC.	MONT.A	TX.ADM.	V.A	CESTA BÁSICA	V.T	TRIB.	MONT.B.	AUXILIO SAÚDE	EPI	MONT.C.	A+B+C	CUST. TOTAL	
Analista de Sistema/Suporte I	2124-05	40	17	7416,17	5387,71	12803,88	640,19	566,28	100,00		2344,87	3651,34	47,10			47,10	16502,32	280539,44
Analista de Sistema/Suporte II	2124-05	40	15	8945,8	6498,96	15444,76	772,24	566,28	100,00		2805,68	4244,2	47,10			47,10	19736,06	296040,90
Analista de Sistema/Suporte III	2124-05	40	19	10475,51	7610,27	18085,78	904,29	566,28	100,00		3266,51	4837,08	47,10			47,10	22969,96	436429,24
Analista de Sistema/Suporte IV	2124-05	40	18	12005,02	8721,43	20726,45	1036,32	566,28	100,00		3727,28	5429,88	47,10			47,10	26203,43	471661,74
Gerente de Projetos I	1425-20	40	5	12662,69	9199,22	21861,91	1093,1	566,28	100,00		3925,4	5684,78	47,10			47,10	27593,79	137968,95
Gerente de Projetos II	1425-20	40	5	13899,83	10097,98	23997,81	1199,89	566,28	100,00		4298,1	6164,27	47,10			47,10	30209,18	151045,9
Gerente de Projetos III	1425-20	40	4	15026,82	10916,71	25943,53	1297,18	566,28	100,00		4637,6	6601,06	47,10			47,10	32591,69	130366,76
Gerente de Projetos IV	1425-20	40	4	16553,95	12026,15	28580,1	1429,01	566,28	100,00		5097,66	7192,95	47,10			47,10	35820,15	143280,6
Programador Pleno	3171-10	40	9	5805,55	4217,63	10023,18	501,16	566,28	100,00		1859,67	3027,11	47,10			47,10	13097,39	117876,51
Suporte Operacional em HardWare e SoftWare	3172-10	40	5	3387,02	2460,61	5847,63	292,38	566,28	100,00		1131,07	2089,73	47,10			47,10	7984,46	39922,30
Suporte Operacional em HardWare e SoftWare	3172-10	40	5	3387,02	2460,61	5847,63	292,38	566,28	100,00		1131,07	2089,73	47,10	37,03		84,13	8021,49	40107,45
Técnico em Teleprocessamento	3133-05	40	1	2718,61	1975,02	4693,63	234,68	566,28	100,00	34,88	935,51	1871,35	47,10			47,10	6612,08	6612,08
			107															
																	R\$ 2.251.851,87	
Planilha (Mensal) = R\$ 3.028.965,95 1 mês																	R\$ 777.114,08	
Planilha (Global) = R\$ 36.347.591,40 12 meses																	R\$ 3.028.965,95	
Obs.1: Planilha equalizada nos parâmetros máximos aceitos pela Administração Pública Estadual, para a contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. Obs.2: Planilha elaborada observando a Convenção Coletiva de Informática 2023/2024 (CE000522/2023) Obs.3: Houve realinse para ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde em razão da homologação da CCT 2024/2024 de informática (CE000392/2024)																		
TABELA DE TRIBUTOS																		
Provisionamento (%) 34,5100																		
R\$ 3.028.965,95																		
TABELA DE TRIBUTOS																		
Descreminação Percentuais (%)																		
ISS 5																		
COFINS 7,6																		
PIS 1,65																		
TOTAL 14,25																		
MEMÓRIA DE CÁLCULO																		
MONTANTE A:																		
SALÁRIO BASE (SB): Definido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para oobjeto da prestação de serviço.																		
ENCARGOS SOCIAIS: Produto do percentual devido sobre o somatório das verbas remuneratórias.																		
MONTANTE B:																		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Percentual estimado pela contratada aplicado sobre o Montante A																		
VALE ALIMENTAÇÃO (VA): Valor diário conforme estabelecido em Convenção Coletiva multiplicado pela quantidade de dias trabalhados, descontando o percentual informado em Convenção Coletiva																		
CESTA BÁSICA: Valor definido em convenção																		
VALE TRANSPORTE: Valor da tarifa do vale transporte público praticada no município de prestação de serviço, multiplicado pela quantidade de vales diários, vezes os dias trabalhados, descontando 6% aplicado sobre o salário base da categoria. O desconto poderá ser proporcional, conforme disposto no art.10 do Decreto nº 95.247, de 1987																		
FARDA: R\$ 120,00 por unidade de serviço. Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado 1/12 do custo.																		
TRIBUTOS: São os impostos devidos ao Governo, (ISS+PIS+COFINS). Sua base de cálculo é o valor total por empregado incluindo os tributos, e desconsiderando as rubricas que serão pagas por meio de ressarcimento.																		
MONTANTE C:																		
PLANO DE SAÚDE: Valor definido em Convenção Coletiva																		
EPI: Todos os itens relacionados ao EPI deverão ser objeto de pesquisa de preços.																		
MONTANTE D: Somatório do VA + CESTA BÁSICA + AUX. SAÚDE + VT + FARDA + EPI + TX. DE ADM + TRIB.																		
TOTAL: Totaliza o custo do trabalhador, sendo a soma dos montantes A, B e C																		
PROVISIONAMENTO: Percentual aplicado sobre o Total, para o pagamento de verbas descritas no Termo de Referência																		

OBS. 1: A planilha de composição de custos está cotada nos parâmetros máximos admitidos pela administração, devendo o órgão contratante repassar os tributos e encargos de acordo com a natureza jurídica da empresa e legislação vigente.

OBS. 2: Constatada a necessidade de ajustes na planilha de preços, com relação a divergência nos valores salariais correspondentes à categoria, definidos na Convenção Coletiva de Trabalho, percentuais dos encargos sociais e tributos, valores referentes aos vales-alimentação, refeição e transportes, erros de soma ou multiplicação, estes poderão ser corrigidos no momento da celebração do contrato. É vedada alteração nos quantitativos das categorias definidas na planilha de preço, até o momento da celebração do contrato.

OBS. 3: As despesas decorrentes de auxílio creche e auxílio funeral, quando houver, serão pagas por meio de provisionamento.

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTOS – REFERENCIAL MÁXIMO	
GRUPO A	Perc. (%)
A1.Previdência Social	20,0000%
A2.FGTS	8,0000%
A3.Salário Educação	2,5000%
A4.SESI/SESC	1,5000%
A5.SENAI/SENAC	1,0000%

A6.INCRA	0,2000%
A7.Riscos Ambientais do Trabalho(RATxFAP)	6,0000% ¹
A8.SEBRAE	0,6000%
TOTAL GRUPO "A"	39,8000%
GRUPO B	Perc. (%)
B1.Aviso Prévio Indenizado	1,6825%
B2.Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,1346%
B3.Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0538%
B4. Aviso Prévio Trabalhado	0,3926%
B5. Incidência do Grupo A sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1563%
B6. Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0126%
TOTAL GRUPO "B"	2,4324%
GRUPO C	Perc. (%)
C1. Férias	8,3333%
C2. Ausência (C2.1. Ausências Legais)	2,2222%
C2. Ausência (C2.2. Licença Paternidade)	0,0208%
C2. Ausência (C2.3. Acidente de Trabalho)	0,0358%
C2. Ausência (C2.4. Afastamento Maternidade)	0,0335% ²
C3. Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "C"	4,2369%
TOTAL GRUPO "C"	14,8825%
GRUPO D	Perc. (%)
D1.13º Salário	8,3333%
D2. Adicional de Férias (1/3 de Férias)	2,7778%
D3. Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "D"	4,4222%
TOTAL GRUPO "D"	15,5333%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	72,6482%

1. Deve ser ajustado de acordo com o RAT da empresa.

2. $((4/12) \times \text{GRUPO A} \times 62,2\% \times 81,2\% \times ((1,86/31)/12))$

Onde:

4 – número de meses de licença – Maternidade do ano;

12 – número de meses do ano;

62,20% – percentual de mulheres férteis com idade a partir de 20 anos;

81,20% – percentual relativo à fecundidade média calculada em 1,86 filho, dividido pelo período em idade fértil. Considerado de 18 a 49 anos (intervalo de 31 anos).

TABELA DE TRIBUTOS	
Discriminação	Percentuais (%)
ISS	5,00
COFINS	7,60
PIS	1,65
TOTAL	14,25

OBS.: O valor do RAT corresponde à alíquota constante na relação de atividades preponderantes e correspondentes graus de risco, conforme a classificação nacional de atividades econômicas. (Anexo V, Decreto nº 6.957/2009)

12. PROVISIONAMENTO:

12.1. Deverá ser incluída a previsão de provisionamento para cobrir despesas abaixo, que só serão pagas se efetivamente ocorrer, até o limite do percentual indicado na planilha de composição de custos no item 11.

- HORA EXTRA - Salário base/220*50%, conforme definido em convenção.
- HORA EXTRA DOMINGOS E FERIADOS - Salário base/220*100%, conforme definido em convenção.
- REFLEXO SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - conforme definido em convenção.
- ADICIONAL NOTURNO SOBRE A HORA EXTRA - Salário base/220*20% conforme definido em convenção.
- VALE LANCHE - R\$ 13,00 (treze reais), conforme definido em convenção.
- DIÁRIA - R\$ 111,22 (Cento e onze reais e vinte e dois centavos), conforme definido em convenção.
- AUXILIO CRECHE – R\$ R\$ 244,24 (Duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme definido em convenção coletiva.
- AUXILIO FUNERAL – valor equivalente a 03 (três) pisos salariais da categoria, na faixa que o empregado falecido estiver enquadrado, conforme definido em convenção coletiva.

13. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - DA AVALIAÇÃO DA CONTRATADA

ANEXO B - MODELO DE CRACHÁ

ANEXO C - SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

ANEXO A - DA AVALIAÇÃO DA CONTRATADA

DATA		AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA		PERÍODO	
GERÊNCIA AVALIADORA:					
NOME:				MATRICULA:	
CONTRATADA:					
EMPRESA:		Nº DO CONTRATO	INICIO:	FIM:	
Indicador	Peso	Descrição	Conceito	Pontuação	
Obrigações Contratuais	Contratos com EPI:45% Contratos sem EPI: 55%	Efetua o pagamento dos salários até o 5º(quinto) dia útil.			
		Fornecer os vales-alimentação sem atraso*			
		Realiza recolhimento dos impostos, previdência social, FGTS e todas as certidões legais exigidas no contrato*			
		Entrega os vales-transporte em dia			
		Fornecer as diárias na data avençada			
		Fornecer a farda completa na data prevista			
		Fornecer o crachá na data prevista			
		O Preposto atua de forma proativa e resolutiva, responsabiliza-se pela direção dos serviços contratados, assiduidade e pontualidade dos funcionários nos postos de trabalho, contabilização de horas extras e diárias, envio de medições, entrega de vale-transporte, vale-alimentação e fardas, dentre outras atividades inerentes ao bom desempenho dos serviços.			
Segurança do Trabalho	Contratos com EPI: 10% Contratos sem EPI: 0%	Fornecer os EPI's necessários à execução dos serviços, aplicando com prioridade ações corretivas e preventivas relacionadas com acidentes de trabalho.*			

Supervisão	10%	Atua com autonomia, segurança, iniciativa, criatividade, liderança e outras qualidades inerentes à boa supervisão*		
Competência	10%	Utiliza profissionais com aceitável nível de capacitação técnica, habilidades, atitudes, apresentação pessoal e pontualidade necessária à realização dos serviços prestados*		
Comunicação	15%	Demonstra nível aceitável de relacionamento e comunicação entre seus profissionais, bem como com os da contratante*		
Planejamento, organização e controle	10%	Apresenta capacidade de planejamento e controle na execução dos serviços solicitados*		
Resultado	100%			

1. Conceitos:

- Atendido (A) = peso individual total
- Parcialmente Atendido (PA) = peso individual total / 2
- Raramente Atendido (RA) = peso individual total / 3
- Não atendido (NA) = peso individual total = 0

2. Notas explicativas sobre a Avaliação dos Serviços da Contratada:

- Os itens com (*) são obrigatórios.
- Os itens sobre fornecimento de fardamento e crachá serão avaliados até a data da entrega dos mesmos. No caso do crachá, será avaliado no primeiro mês do contrato ou até sua entrega e para o fardamento, a cada 06 (seis) meses ou até sua entrega.

3. Definições:

- Atendido (A) = quando a contratada atende na íntegra as cláusulas contratuais dentro do prazo previsto;
- Parcialmente Atendido (PA) = quando a contratada atende as cláusulas contratuais fora do prazo previsto e após recebimento de notificação por parte do gestor do contrato;
- Raramente Atendido (RA) = quando a contratada atende as cláusulas contratuais fora do prazo previsto e após o recebimento de reiteradas notificações por parte do gestor do contrato;
- Não atendido (NA) = quando a contratada não atende as cláusulas contratuais dentro do prazo previsto mesmo após vários recebimentos de notificações por parte do gestor do contrato.

ANEXO B - MODELO DE CRACHÁ



Crachá funcional produzido em cartão Mifare de 1K de aproximação Frequência 13,56 MHZ com número do cartão impresso. Cordão digital 25 mm, 80 cm, 100% poliéster, impressão digital, costurado e mosquete 1166 de tipo jacaré com argola. Porta crachá tipo bolsa plástica cristal, 54mm x 86mm, modelo vertical com furo. A arte dos cordões e crachás deverá ser confirmada na Gesam Segurança.

ANEXO C – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

As previsões gerais contidas neste anexo são gerais para as questões de Medicina e Segurança do Trabalho. As condições individuais para a prestação dos serviços, tais como EPI, insalubridade, periculosidade etc, estão identificadas nas planilhas de custos.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA REFERENTES A SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Cabe à empresa contratada cumprir, e fazer cumprir na execução de qualquer atividade, trabalho ou serviço solicitado pela contratante, observando rigorosamente as exigências da legislação vigente, quer sejam federais, estaduais e/ou municipais relativas à segurança, higiene e saúde do trabalho, principalmente aquelas pertinentes à Lei Nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977 e Portaria 3.214, de 8 de Junho de 1978, onde estão contidas as Normas Regulamentadoras - NRs.

1.2. Além da observância obrigatória anteriormente citada, a contratada também deverá obedecer a todas as normas, instruções, orientações, especificações e outras solicitações pertinentes à segurança, higiene e saúde do trabalho, estabelecidas pela CAGECE (contratante), visando à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e do trabalho.

1.3. A contratada deverá dimensionar seu SESMT conforme o Quadro II da NR-4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, tomando como

referência o grau de risco “3”, o mesmo da CAGECE (contratante), ou “4”, no caso em que a atividade principal da contratada esteja enquadrada nesse risco.

1.4. Nos casos em que a Contratada não for legalmente obrigada a manter profissional especializado conforme o Quadro II, deverá a mesma designar ou contratar um profissional de Segurança e/ou Medicina do Trabalho (engenheiro, médico ou técnico) para cumprir as exigências da legislação vigente, de acordo com as características dos trabalhos que serão executados.

Nota: O SESMT da CAGECE (contratante), bem como qualquer preposto da CAGECE (contratante), poderá tomar qualquer medida preventiva ou corretiva que julgar necessária para manter a integridade física e prestar os primeiros socorros aos colaboradores da contratada.

2. PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE

2.1. A Contratada deve elaborar os seguintes Programas de Segurança e Saúde do Trabalhador:

-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-09);

-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (NR-18);

-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-07).

2.2. Os programas deverão estar de acordo com as características dos trabalhos que serão executados, com ações que visem preservar a integridade física e mental dos colaboradores.

2.3. A Contratada deve submeter os Programas de Segurança e Saúde (PPRA e PCMSO) e os Laudos Técnicos de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) para análise do SESMT da CAGECE (contratante) visando sua aprovação, em até trinta dias após o início do contrato, podendo a mesma a Cagece propor modificações, adequações e correções. A CAGECE (contratante) poderá, durante o período de vigência do contrato, solicitar alterações nos Programas de Segurança e Saúde.

2.4. É de responsabilidade da Contratada a execução integral dos Programas de Segurança e Saúde e LTCAT.

2.5. A CAGECE (contratante) supervisionará a execução dos Programas de Segurança e Saúde da Contratada, através de inspeções realizadas pelo SESMT, ou por preposto designado para tal.

2.6. Os Programas de Segurança e Saúde deverão ser elaborados de forma a atender plenamente todas as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, Normas e Orientações emitidas pela CAGECE e outros documentos pertinentes.

2.7. Os Programas de Segurança e Saúde deverão ser compostos por ações que explicitem seus objetivos, períodos em que serão realizadas, responsáveis pela execução, locais onde serão realizados, públicos alvo e recursos utilizados.

2.8. Contratada deverá elaborar um “Plano de Inspeção”, com o objetivo de realizar o acompanhamento técnico dos seus empregados nos locais de trabalho, em relação às obrigações e ao cumprimento das normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme atendimento de número mínimo de inspeções mensais que se segue no quadro abaixo:

Quadro de Inspeções de Segurança Mensais

ÁREA/ATIVIDADES DE ATUAÇÃO	Nº MÍNIMO DE INSPEÇÕES MENSAIS
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – CAMPO	01 INSPEÇÃO POR EQUIPE NA UNIDADE
ESTAÇÃO DE DE ÁGUA OU	10 INSPEÇÕES EM ETAs OU ELEV. COM

TRATAMENTO ELEVATÓRIA	EMPREGADOS
MANUTENÇÃO DO DE COLETA DO SISTEMA ESGOTO – CAMPO	01 INSPEÇÃO POR EQUIPE NA UNIDADE
ESTAÇÃO DE DO ESGOT OU TRATAMENTO O ELEVATÓRIA	10 INSPEÇÕES EM ETAs OU ELEV. COM EMPREGADOS
REFORMAS, MANUTENÇÃO PREDIAL OU OBRAS DE SANEAMENTO.	05 EM FRENTES DE INSPEÇÕES SERVIÇOS.
ESCRITÓRIO	01 INSPEÇÃO POR CADA GRUPO DE 10 EMPREGADOS
LABORATÓRIOS	03 INSPEÇÕES POR CADA GRUPO DE 10 EMPREGADOS
ALMOXARIFADOS	01 INSPEÇÃO
ARQUIVOS	01 INSPEÇÃO
OFICINAS ELETROMECÂNICAS	02 INSPEÇÕES
PITOMETRIA – MEDIÇÃO DE VAZÃO	04 INSPEÇÕES
OFICINA DE HIDROMETRO	02 INSPEÇÕES
MANUTENÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA INFORMÁTICA	03 INSPEÇÕES

3. COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

3.1. Contratada deverá formar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com os Quadros I e II da NR-5.

3.2. No caso em que a Contratada for legalmente obrigada a constituir a CIPA, a documentação referente às atividades da CIPA deverá ser enviada ao SESMT da CAGECE (contratante), a saber:

- Documentos referentes ao processo eleitoral e
- Calendário anual de reuniões;

3.3 No caso da desobrigação de constituição da CIPA, a Contratada deverá nomear e indicar ao SESMT da CAGECE (contratante) preposto para tratar dos assuntos relativos à Segurança e à Saúde do Trabalhador.

3.4 Quando solicitado previamente, a Contratada deverá enviar colaborador(es) ou prepostos para assistir(em), como convidado(s), às reuniões de CIPA da CAGECE (contratante).

4. FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

4.1 (Se for o caso) A contratada, de acordo com a NR-6, deve fornecer gratuitamente aos seus colaboradores os EPIs necessários e adequados à execução dos serviços com segurança, bem como exigir o seu uso, substituí-los quando danificados ou extraviados e fazer a sua manutenção e higienização periódica.

4.2 Todos os equipamentos de proteção individual e coletiva deverão estar especificados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA da Contratada.

4.3 Todo EPI deve possuir o Certificado de Aprovação - C.A., emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que deve estar gravado de forma indelével em seu corpo.

4.4 Quando for o caso, é de responsabilidade da contratada o fornecimento, desde o início ao fim do contrato, de 02 (dois) conjuntos de fardamento por semestre, sendo cada conjunto composto de no mínimo 01 (calça), 01 (camisa ou bata), 01 par de botas (botas, sapatos ou tênis), definidos a critério da contratante. O modelo do fardamento encontra-se definido no ANEXO D deste termo.

4.5 No caso das funções destinadas a trabalhar com esgoto serão fornecidos 03 (três) conjuntos de fardamentos por semestre, sendo cada conjunto composto de no mínimo 01 (calça), 01 (camisa ou bata), 01 par de botas (botas, sapatos ou tênis), definidos a critério da contratante.

4.6 Após a publicação do contrato no DOE, a empresa contratada terá 07 (sete) dias para produzir as peças pilotos dos fardamentos e apresentá-los na sede da Cagece, para aprovação das unidades GEPES SEG e GESEC em até 02 (dois) dias úteis. Somente mediante a validação por parte da Cagece, os fardamentos definitivos deverão ser confeccionados e fornecidos em até 30 (trinta) dias corridos a contar da validação das peças pilotos, a serem entregues nos locais de trabalho dos colaboradores terceirizados.

4.7 Durante a execução do contrato, semestralmente, a empresa contratada submeterá amostras dos fardamentos confeccionados à GEPES SEG e GESEC, para verificação de conformidade com a peça piloto, antes de serem distribuídos nos locais de trabalho dos terceirizados.

4.8 A contratada deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos fornecidos aos seus colaboradores durante a vigência do contrato, por ocasião das eventuais movimentações em razão de substituições e desligamentos, nas trocas semestrais de fardamentos e no término da vigência contratual.

4.9 Quando for o caso, fornecer e manter equipamentos de proteção individual EPI adequados aos riscos das diversas funções e atividades, desde o início ao fim do contrato, não sendo permitida a realização das atividades sem a utilização dos devidos EPIs, conforme Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da contratada e Norma Regulamentadora NR – 06, devendo os mesmos serem substituídos imediatamente quando inadequados, danificados ou extraviados.

4.10 Fornecer orientação sobre o uso adequado, guarda e conservação dos EPIs na entrega dos mesmos, e manter fiscalização periódica quanto a utilização.

5. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - CAT

5.1 Quando da ocorrência de acidentes com lesão, a Contratada deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.2 Providenciar a Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT e registrá-la no posto do INSS, em no prazo máximo de 24 horas do acontecido.

5.3 Comunicar a Coordenação de Segurança, Medicina do Trabalho e Qualidade de Vida através dos telefones (085) 3101-1765 ou (085) 3101-1939.

5.4 Fazer a investigação do acidente, enviando cópia do relatório no prazo máximo de 03 (três) dias a Coordenação de Segurança, Medicina do Trabalho e Qualidade de Vida da Contratante.

5.5 Quando da ocorrência de acidente com danos materiais (veículos, equipamentos, etc.) ou acidentes com alto potencial de risco (energização acidental, falha em manobra, etc.), a contratada deverá tomar as seguintes providências.

5.6 Comunicar imediatamente a Coordenação de Segurança, Medicina do Trabalho e Qualidade de Vida da Contratante.

5.7 Promover a investigação do ocorrido e encaminhar relatório conclusivo a Coordenação de Segurança, Medicina do Trabalho e Qualidade de Vida da Contratante.

6. DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

6.1 Sempre que a Contratada disponibilizar o local de trabalho, este deverá possuir instalações que propiciem a seus funcionários as condições exigidas pela NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho e nos canteiros de obras, as exigências da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

7. INÍCIO DE ATIVIDADE

7.1 Quando os perigos e riscos associados à atividade forem relevantes (atividades nas áreas de tratamento e manutenção de água e/ou esgoto, manutenção eletromecânica e elétrica e operação de equipamentos especiais), o responsável pelo SESMT (Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho) da Contratada, ou o colaborador designado para representá-la junto a CAGECE, deverá, em até 30 dias antes do início das atividades, conhecer os locais de trabalho, acompanhado por um profissional da Coordenação de Segurança, Medicina do Trabalho e Qualidade de Vida da CAGECE.

7.2 Todos os colaboradores recém admitidos da Contratada deverão receber orientação através de treinamento com carga horária mínima de 8 horas aula no próprio local de trabalho sobre:

- Procedimentos e condições operacionais de trabalho;
- Os riscos existentes nas atividades a serem exercidas e os riscos presentes nos locais de trabalho;
- Importância da comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes;
- Noções básicas de Legislação em Segurança e Saúde do Trabalhador;
- Importância e obrigatoriedade do uso dos EPI e fardamentos.

7.3 A Contratada deverá promover a conscientização e prevenção de acidentes do trabalho para seus colaboradores, bem como liberá-los para participar de atividades para a prática da prevenção de acidentes do trabalho e saúde ocupacional, quando solicitado pelo SESMT ou CIPAs da CAGECE (contratante).

7.4 Todas as ações que envolvam a segurança e saúde ocupacional deverão ser relatadas por escrito ao SESMT da CAGECE (contratante – Coordenação de Segurança, Medicina do Trabalho e Qualidade de Vida – GEPES).

8. QUANTO A CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA

8.1 Todos os colaboradores que exercem função em área de risco elétrico e espaço confinado devem estar qualificados de acordo com o que dispõe a NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e a NR-33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados e NR-35 Trabalhos em Altura, conforme Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego. Os cursos de capacitação devem atender integralmente aos programas mínimos estabelecidos pelas normas regulamentadoras NR-10, NR-33 e NR-35, de forma a capacitar os colaboradores de acordo com as atividades que irão desenvolver na CAGECE.

8.2 Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo II, da NR 10/TEM.

8.3 Os colaboradores com atuação nas estações de tratamento de água ou esgoto, com sistema de cloro gás (atividades com cilindro de cloro gás) somente poderão exercer suas atividades, após treinamento ou com a apresentação do certificado de treinamento em Segurança, Manuseio e Armazenamento de Cloro Gás em Cilindros usados no tratamento para desinfecção.

9. QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL EM ÁREAS DE RISCO

9.1 Todos os colaboradores qualificados a executar serviços em áreas de risco (perigosas) deverão, em sua identificação profissional (crachá), possuir uma tarja amarela, conforme NISAD 018 (Norma Interna da CAGECE).

10. QUANTO À SAÚDE

10.1 A Contratada deve atender plenamente a NR-7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e realizar os exames admissionais, periódicos e demissionais, visando preservar a saúde dos colaboradores.

10.2 É de responsabilidade da Contratada arcar com todos os custos de implantação e manutenção do PCMSO, através de serviços médicos próprios ou por ela contratados.

10.3 O médico do trabalho da Contratada deve manter arquivados os prontuários dos colaboradores e emitir os atestados de saúde ocupacional, que poderão ser solicitados, a qualquer tempo, pela Coordenação de Segurança, Medicina do Trabalho e Qualidade de Vida da CAGECE (contratante) para análise.

11. QUANTO AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE

11.1 Todos os colaboradores que exercem atividades em área de risco elétrico, em condições de periculosidade, de acordo com a Lei 12.740 de 08/12/2012, que alterou o art. 193 da CLT para caracterização de atividades ou operações perigosas, fazem jus à percepção do adicional de periculosidade por eletricidade, que deve ser pago pela Contratada, mediante comprovação através de laudo técnico atualizado emitido por profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

11.2 Todos os colaboradores que exercem atividades em áreas insalubres de acordo com a NR-15 e seus anexos, fazem jus à percepção do adicional de insalubridade que deve ser pago pela Contratada, mediante comprovação através de laudo técnico atualizado emitido por profissional habilitado e registrado no CREA.

11.3 Os percentuais de insalubridade poderão ser alterados e atualizados por Laudo Técnico de Insalubridade e/ou Periculosidade atualizado em conformidade com as exigências da NR-15 ou NR- 16 do MTE. Quando este percentual de insalubridade e periculosidade for definido em Convenção Coletiva em vigor da categoria, este percentual será adotado, desde que não venha a trazer prejuízo para o empregado, prevalecendo sobre o Laudo Técnico. E, ainda, em caso de divergência entre Laudo e Convenção, prevalecerá documento que apresentar composição de insalubridade (percentual de insalubridade e base de incidência) em que mais beneficie o empregado.

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__

Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
(O)A _____ E (O) A
_____, ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240091, e seus anexos, os preceitos do direito privado, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 20240091, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 91 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

4.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O regime da execução contratual, obrigações e demais condições decorrentes da contratação, constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

5.2. Os serviços, objeto deste contrato serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, no(s) endereço(s) citado(s) no subitem 6.1, do Termo de Referência.

5.3. Os riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE e CONTRATADO se encontram descritos no subitem 18.2 do edital, da Matriz de Risco.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

7.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____.(_____).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços com base na variação de custos definidos pelos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, condicionada a complementação da garantia contratual anteriormente prestada, de modo que seja mantido o percentual em relação ao valor inicialmente contratado, conforme disposto no inciso VII do art. 16 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

7.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria.

7.4. A repactuação de preços observará o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, conforme art. 33 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

7.4.1. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quanto forem os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas na contratação, conforme parágrafo único do art. 33 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

7.5. O preço deste contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, conforme do art. 34 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

7.6. As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação, de acordo com o art. 35 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

7.6.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO, conforme parágrafo único do art. 35 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

7.7. Os registros decorrentes de repactuação ou reajuste de valores do contrato serão realizados por meio de termo aditivo, conforme art. 36 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

7.8. O pedido de reajuste ou repactuação de preços deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sob pena de serem objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, conforme art. 37 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONTA CORRENTE VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO.

9.1. O montante dos depósitos da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação será igual ao somatório dos valores das provisões constantes no art. 4º da Lei Estadual nº 15.950/2016.

9.1.1. Quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular das obrigações trabalhistas, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, o CONTRATANTE fará os descontos nas faturas e realizará os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores e do FGTS, conforme art. 10 c/c § 3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

9.1.1.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

9.2. O CONTRATANTE autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores do contratado, bem como de suas repercussões trabalhistas, que serão depositados pelo CONTRATANTE em Conta Corrente Vinculada-Bloqueada para Movimentação específica, em nome do prestador dos serviços, conforme disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ de 07 de novembro de 2022 e no Decreto Estadual nº 35.790/2023, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas nas referidas normas.

9.3. A CONTRATANTE provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores do CONTRATADO, que serão depositados em Conta Corrente Vinculada- Bloqueada para Movimentação, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

9.4. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo, previstos de forma exemplificativa, serão aqueles indicados na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ de 07 de novembro de 2022 e no Decreto Estadual nº 35.790/2023, que regulamenta a contratação de serviços terceirizados de natureza continuada e de dedicação exclusiva de mão de obra.

9.5. O saldo da conta corrente vinculada- bloqueada para movimentação, será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme definido na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ de 07 de novembro de 2022 e Decreto Estadual nº 35.790/2023, firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira.

9.6. Os valores referentes às provisões mencionadas neste contrato que sejam retidos por meio da conta corrente vinculada- bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente ao CONTRATADO.

9.7. Excepcionalmente, o CONTRATANTE poderá autorizar o CONTRATADO a utilizar os valores da conta corrente vinculada- bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos no subitem 9.1 acima, ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

9.7.1. Na situação do subitem acima, CONTRATANTE e CONTRATADO, deverão observar as exigências previstas na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ de 07 de novembro de 2022 e no Decreto Estadual nº 35.790/2023, que regulamenta a contratação de serviços terceirizados de natureza continuada, e de dedicação exclusiva de mão de obra.

9.7.2. A conta corrente vinculada-bloqueada para movimentação somente poderá ser movimentada mediante termo de autorização a ser emitido pelo CONTRATANTE, conforme § 1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

9.8. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação, será liberado ao CONTRATADO no momento do encerramento do contrato, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ de 07 de novembro de 2022 e §2º do art. 15 do Decreto Estadual nº 35.790/2023, que regulamenta a contratação de serviços terceirizados de natureza continuada, e de dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações referentes ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO encontram-se, respectivamente, definidas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS(LGPD).

11.1. O CONTRATADO declarará em conformidade com o **Anexo II-1 – Acordo de Tratamento de Dados Pessoais da Cagece** que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do extrato deste contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

12.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, em relação ao prazo máximo para apresentação da garantia, autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite estabelecido no item 12.1, a título de garantia.

12.2. A garantia prestada sob uma das modalidades previstas no art. 96, item 1, alínea “a” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, deverá:

12.2.1. Cobrir o período de execução do contrato e estender-se até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou renovação contratual e complementada em casos de aditivos e apostilas para reajustes.

12.2.2. Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento dos eventos previstos no caput do art. 19 do Decreto Estadual 35.790/2023 e no art. 96 do Regulamento de Licitações da Cagece, tais como:

12.2.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.2.2.2. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.2.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO; e

12.2.2.4. Obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo ser majorado até 10% (dez por cento), mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, com prazo de validade de até noventa dias, após a data de encerramento do contrato, conforme disposto no inciso IV do art. 16 do Decreto nº 35.790/2023.

12.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 12.5, deste instrumento de contrato.

12.4. A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que o CONTRATADO pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 16 do Decreto nº 35.790/2023.

12.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 12.2.2, observada a legislação que rege a matéria.

12.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de _____ (_____) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.11. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.12. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

12.13. No caso da multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	(%)	Base de cálculo
13.1.2.1.	Não controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário;	0,2% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.2.	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou com uniforme manchado ou sujo, mau apresentado e/ou sem crachá, por funcionário;	0,2% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.3.	Não fornecer 02 (dois) uniformes, semestralmente, para as categorias previstas, por funcionário;	0,4% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.4.	Não fornecer o crachá de identificação, por		VALOR

	funcionário.	0,4% por dia	MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.5.	Não zelar pelas instalações, equipamentos e materiais da CONTRATANTE, por item.	0,4% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.6.	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	0,8% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.7.	Não substituir o empregado que se conduza de modo impróprio ou não atenda às necessidades da CONTRATANTE, por funcionário	0,8% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.8.	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos quando solicitado pela CONTRATANTE, por funcionário.	0,8% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.9.	Não fornecer EPIs e EPCs (Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos) aos seus funcionários e não impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por funcionário e por ocorrência.	1,6% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.10.	Não efetuar pagamento das diárias na data avençada, por funcionário.	1,6% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.11.	Não entregar os vale-transporte e/ou vale-alimentação nas datas avençadas, por funcionário e por ocorrência.	3,2% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.12.	Não efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato, por funcionário e por ocorrência.	3,2% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.13.	Não efetuar o pagamento dos salários nas datas avençadas, por funcionário e por ocorrência.	3,2% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.14.	Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não mencionados nesta tabela de infrações/ multas.	0,8% por dia	VALOR MENSAL DO CONTRATO
13.1.2.15.	Atraso pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (obs.: até o máximo de 2% (dois por cento))	0,07% do contrato	VALOR TOTAL DO CONTRATO
13.1.2.16.	Não assinar o contrato, desistir de executar o objeto, ou na hipótese de rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.	20% do contrato	VALOR TOTAL DO CONTRATO

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, observando o previsto no art. 109, item 2, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

13.2. Nos casos em que a falta imputada a CONTRATADA seja qualificada como atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme o artigo 5º da Lei nº.12.846/2013, o processo administrativo deve seguir as regras da Lei nº. 12.846/2013 e do Decreto Estadual n. 33.951/2021 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará a Lei

Anticorrupção, conforme disposto no art. 110, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

13.3. A CONTRATANTE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

13.4. A multa pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à CONTRATADA em razão deste contrato em que ocorreu a aplicação da multa ou de outros contratos firmados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil, nos termos do art. 109, item 6, alínea “g” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece

13.4.1. Se não for possível o pagamento da multa nos termos acima, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.5. Quando as multas aplicadas não cobrirem os prejuízos causados à CONTRATANTE, poderá ser exigida indenização suplementar, considerando a multa como o mínimo de indenização, conforme art. 109, item 6, alínea “f” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

13.6. A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que se refere ao combate à corrupção, em especial o Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

14.2. O CONTRATADO, (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 33.951/2021; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 33.951/2021.

14.2.1. O CONTRATADO, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante o CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.2.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do CONTRATADO, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 33.951/2021, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 33.951/2021.

14.2.3. O CONTRATADO obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento contratual, acordo entre as partes, ou conforme dispuser Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

15.2. Na hipótese de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias do prazo fixado para entrega da garantia de execução pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão do contrato ou reter os pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA no valor correspondente a garantia, até que esta seja apresentada.

15.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a falta manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA pode dar ensejo à rescisão contratual, sempre que não for possível para a CONTRATADA, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, regularizar suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação.

15.3.1. A concessão do prazo referido no subitem 14.3. somente poderá ocorrer quando não for identificada má-fé ou a incapacidade da CONTRATADA de corrigir a situação.

15.4. Eventual rescisão, que não se encontre na condição prevista no subitem 15.5 abaixo, deverá ser antecedida de comunicação à outra parte, oportunidade em que serão descritas as razões determinantes da intenção de rescindir e outorgado prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação, se houver interesse.

15.5. Este contrato poderá ser extinto a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes de razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos arts. 105 à 107 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

17.2. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo CONTRATADO, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº 35.790/2023.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida do contrato dar-se-á na forma do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 90, item 8 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela assessoria jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

**ANEXO II-1 – ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA CAGECE –
ATDP/CAGECE**

CONTRATANTE: _____, sociedade empresária regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na cidade _____, no Estado _____, na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____-_____, por seu representante infra-assinado.

CONTRATADA: _____, sociedade empresária regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na cidade _____, no Estado _____, na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____-_____, por seu representante infraassinado.

CONSIDERANDO QUE:

- As PARTES acima qualificadas mantêm contrato de prestação de serviços relativos a _____ firmado em _____ (CONTRATO);
- Em razão do referido CONTRATO são realizadas operações de tratamento de dados pessoais (DADOS) – conforme definidos no artigo 5º, I e X da Lei nº 13709/2018 (LGPD) – transmitidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- Conforme definido no artigo 5º, VI e VII da mencionada lei, a CONTRATANTE figura na presente relação como PARTE CONTROLADORA dos DADOS e a CONTRATADA como PARTE OPERADORA;
- Referida lei disciplina tais operações, estabelecendo seus princípios e requisitos; os direitos conferidos a titulares de dados pessoais (TITULARES); as obrigações a serem cumpridas pelos agentes de tratamento (AGENTES), bem como os critérios de responsabilização civil e administrativa destes; e
- A observância estrita às normas de proteção de dados pessoais é um pressuposto da presente contratação;

As PARTES acordam que:

1. COMPROMISSO GERAL DE CONFORMIDADE

• A CONTRATADA se compromete a atuar em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente a Lei 13.709/2018, comprometendo-se a celebrar os aditivos contratuais necessários, em caso de alterações ou inovações legislativas.

• Sem prejuízo das determinações estabelecidas em suas políticas de governança de dados e de privacidade, a OPERADORA, ao tratar dados pessoais observará a boa-fé e os seguintes princípios:

a) Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

b) Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades

c) Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

d) Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

e) Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

f) Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

g) Transparência: garantia de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

2. PROPRIEDADE DOS DADOS

2.1. O presente CONTRATO não transfere à CONTRATADA a propriedade ou o controle dos DADOS que lhe forem transmitidos ou de quaisquer elementos dele decorrentes.

2.2. Sempre que Dados ou seus registros forem solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas ou em menor prazo quando assim definido em leis e regulamentos, ordens de autoridades públicas ou em razão do caráter emergencial do caso evidenciado.

2.3. Caso a CONTRATADA seja notificada por autoridade pública para o fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar o fato à CONTRATANTE antes de fornecê-los.

2.4. A CONTRATADA não está autorizada realizar cópias suas ou explorá-los comercialmente, devendo restituí-los no prazo máximo de 30 dias a contar: (i) do recebimento da solicitação formalizada pela CONTRATANTE; ou (ii) da data da dissolução deste CONTRATO.

2.5. Caso não seja possível a restituição dos DADOS à CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá descartá-los às suas expensas, certificando a CONTRATANTE do cumprimento dessa obrigação. O descarte deverá ser realizado de maneira irreversível, de modo a não permitir a restauração dos DADOS em questão.

2.6. Caso a CONTRATANTE, excepcionando a regra estabelecida no item anterior, consentir expressamente com o armazenamento dos DADOS pela CONTRATADA, essa deverá proceder com a anonimização destes, guardando evidências formais disso. Nessa hipótese será a CONTRATADA a única responsável pelo tratamento dos DADOS em questão.

3. ESCOPO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento dos DADOS tão somente em consonância com o previsto neste CONTRATO, seus anexos e a legislação aplicável ou, ainda, em instruções que a CONTRATANTE lhe entregue por escrito, sem prejuízo do tratamento necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória a que esteja sujeita no Brasil ou para o exercício de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitrais.

3.2. A CONTRATADA não poderá tratar os DADOS para outros fins que não aqueles mencionados no item anterior, ainda que submetidos a técnicas de anonimização, pseudonimização ou outras semelhantes.

3.3. A CONTRATADA atenderá às orientações prestadas e às exigências formuladas pela CONTRATANTE relativamente ao tratamento dos DADOS, o que deverá fazer no prazo que lhe for assinalado, apresentando, sempre que lhe for exigida, a evidência respectiva de sua conformidade.

4. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS PESSOAIS

4.1. Os DADOS estão sujeitos à obrigação de confidencialidade prevista no CONTRATO ou estabelecida em documento apartado.

4.2. A CONTRATADA submeterá ao dever de confidencialidade referido no item anterior, todos os colaboradores a quem der acesso aos DADOS.

4.3. A CONTRATADA concederá acesso aos DADOS apenas a colaboradores afeitos às tarefas associadas ao cumprimento deste contrato.

5. SUBCONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS DADOS

5.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar atividades relacionadas ao tratamento dos DADOS quando acessórias e desde que obtenha o prévio consentimento da CONTRATANTE que, para tanto, poderá exigir esclarecimentos prévios a respeito da subcontratação, bem como estabelecer critérios para tanto, exigindo a vinculação do subcontratado aos critérios definidos neste instrumento.

5.2. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA deverá: (i) assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança de DADOS definido no presente instrumento, produzindo e guardando evidências disso, fornecendo à CONTRATANTE os relatórios respectivos sempre que solicitado; (ii) descrever os Serviços subcontratados; e (iii) descrever as medidas técnicas, organizacionais e de segurança da informação que o subcontratado deverá implementar.

5.3. Havendo subcontratação, a CONTRATADA permanecerá submetida a todas as obrigações e responsabilidades definidas neste contrato, devendo estendê-las ao subcontratado, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente Acordo de Tratamento de Dados Pessoais.

5.4. Em caso de subcontratação, a CONTRATADA e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados à CONTRATANTE, aos TITULARES e terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos DADOS.

5.5. Qualquer atividade da CONTRATADA que implique em tratamento dos DADOS em âmbito internacional, somente poderá ser realizada nas hipóteses autorizadas pela legislação e desde que haja autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE.

6. BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA:

6.1. A CONTRATADA:

a) Adotará boas práticas de governança em relação ao tratamento dos DADOS, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados, devendo gerar e guardar evidências disso e fornecendo à CONTRATANTE os relatórios respectivos sempre que solicitado;

b) Somente realizará armazenamento de DADOS quando tal se evidenciar necessário, hipótese em que o armazenamento se dará pelo período de tempo definido em lei ou regulamento ou aquele necessário para a execução de suas obrigações. Nesse caso, os dados deverão ser organizados em banco de dados estruturado, devendo a CONTRATADA manter, ainda, um dicionário de dados que permita à CONTRATANTE compreender sua estrutura.

c) Prestará à CONTRATANTE as informações que lhe forem solicitadas formalmente, para a verificação de sua conformidade com as disposições deste instrumento.

d) Notificará a CONTRATANTE em até 24h (vinte e quatro) horas qualquer: (i) suspeita ou efetivo descumprimento de disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) suspeita ou efetivo descumprimento de obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) suspeita ou efetiva violação de segurança dos DADOS, no âmbito de sua organização ou de subcontratados seus; (iv) ordem emanada de autoridade pública.

7. SEGURANÇA DOS DADOS

7.1. A CONTRATADA declara que os sistemas que utiliza para realizar o tratamento dos DADOS são estruturados e serão mantidos de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança estabelecidos na legislação vigente, além dos princípios inerentes à privacidade, garantindo sua adequada proteção, assim como a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem dos seus TITULARES.

7.2. A CONTRATADA manterá procedimentos de segurança de DADOS que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade e que atendam aos padrões mínimos sugeridos pela CONTRATANTE, previstos em normas técnicas como ISO e ABNT; e definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O descumprimento do disposto neste item importará em inadimplemento culposos por parte da CONTRATADA, sendo facultado à CONTRATANTE a resolução do contrato.

7.3. A CONTRATADA deverá manter relatórios que indiquem, no mínimo: (i) os sistemas em que os DADOS são tratados; (ii) as medidas de segurança que tais sistemas oferecem; (iii) o tempo registrado de eventual inatividade das medidas técnicas de segurança; (iv) a conformidade/inconformidade do sistema com relação às medidas de segurança e governança de dados especificadas neste contrato; v) as eventuais ameaças ou efetivas violações de dados e/ou incidentes de segurança; e (vi) as contramedidas ou salvaguardas recomendadas, exigidas e implementadas.

7.4. É assegurado à CONTRATANTE o direito de fiscalizar e auditar a conformidade da CONTRATADA relativamente às obrigações de proteção de dados pessoais, o que poderá fazer presencial ou remotamente.

8. INCIDENTES DE SEGURANÇA

8.1. A CONTRATADA notificará imediatamente a CONTRATANTE a respeito da ocorrência de incidentes relacionados à segurança dos DADOS, em relação às atividades de tratamento realizadas por si ou por subcontratados, assim entendido como qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, que possa afetar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade daqueles.

8.2. A notificação para a CONTRATANTE deverá conter: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pelo responsável; (iii) descrição dos dados pessoais afetados; (iv) número de titulares afetados; (v) relação dos titulares envolvidos; (vi) riscos relacionados ao incidente; (vii) indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (viii) motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata; (ix) medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo; (x) o contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido.

8.3. Na hipótese de incidentes relacionados à segurança dos DADOS, as PARTES atuarão em regime de cooperação de modo a: (i) definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos; (ii) prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível; (iii) definir o padrão de respostas a serem dadas aos TITULARES, terceiros, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais autoridades competentes.

8.4. A CONTRATADA fica ciente de que a CONTRATANTE poderá compartilhar informações referentes a eventuais incidentes de segurança com os TITULARES, autoridades judiciais, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais instituições fiscalizadoras.

9. RESPOSTA A DEMANDAS DE TITULARES

9.1. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE eventuais demandas formuladas por TITULARES, sendo-lhe vedada a adoção de qualquer providência para o seu atendimento, exceto quando determinadas por autoridades judiciais, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou outras instituições fiscalizadoras.

9.2. As Partes deverão colaborar entre si para responder a demandas formuladas por TITULARES, autoridades judiciais, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou outras instituições fiscalizadoras.

10. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Caso a CONTRATANTE venha a ser condenada, individual ou solidariamente, a reparar danos causados a TITULARES em razão de ação ou omissão imputável à CONTRATADA, essa ficará obrigada ao ressarcimento integral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em tudo que este acordo seja omissivo ou inconclusivo aplicam-se as disposições da Lei 13709/2018.

12. VIGÊNCIA

12.1 O presente acordo vigorará a partir do momento da data de sua assinatura, passando a constituir um ANEXO do CONTRATO descrito nas considerações iniciais.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

Fortaleza, ____ de ____ de 202__

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do órgão/empresa	Nº/Ano do contrato	Valor total do contrato	Valor remanescente do contrato

Valor total remanescente _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

1) O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica e que é de responsabilidade exclusiva desta declarante toda a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da futura contratação.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS DO
CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA CAGECE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA CAGECE

A _____, declara que tem ciência e se submete aos termos do Código de Conduta e Integridade da Cagece, se comprometendo:

1. A não praticar atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, regulamentada no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará pelo Decreto nº 33.951/2021, e, ainda, declara que tem ciência de que o descumprimento de qualquer das condutas poderá ser causa de rescisão unilateral do contrato, com cobrança de perdas e danos, inclusive danos potenciais e das multas pactuadas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

2. A abster-se de praticar atos ilícitos e a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitar os valores previstos no Código de Conduta e Integridade da Cagece.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)